



SUPLEMENTO DO DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXVI DCL N° 206

Brasília, terça-feira, 7 de novembro de 2017

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Joe Valle
Vice-Presidente: Wellington Luiz
1º Secretário: Sandra Faraj - Suplente: Telma Rufino
2º Secretário: Robério Negreiros - Suplente: Lira
3º Secretário: Raimundo Ribeiro - Suplente: Cristiano Araújo
Corregedor: Juarezão
Ouvidor: Chico Leite
Procuradora Especial da Mulher: Celina Leão

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Prof. Reginaldo Veras Vice-Presidente: Sandra Faraj Júlio César Prof. Israel Celina Leão	Chico Leite Delmasso Luzia de Paula Ricardo Vale Robério Negreiros

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Telma Rufino Vice-Presidente: Lira Sandra Faraj Robério Negreiros Rafael Prudente	Julio Cesar Cristiano Araújo Luzia de Paula Wellington Luiz Celina Leão

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia Vice-Presidente: Júlio César Prof. Israel Rafael Prudente Chico Leite	Wasny de Roure Telma Rufino Juarezão Wellington Luiz Cláudio Abrantes

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Wasny de Roure Vice-Presidente: Juarezão Luzia de Paula Prof. Reginaldo Veras Raimundo Ribeiro	Chico Vigilante Cristiano Araújo Bispo Renato Andrade Cláudio Abrantes Rafael Prudente

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Luzia de Paula Vice-Presidente: Juarezão Delmasso Liliane Roriz Robério Negreiros	Prof. Israel Lira Sandra Faraj Júlio César Wellington Luiz

COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Lira Vice-Presidente: Wasny de Roure Cristiano Araújo Cláudio Abrantes Wellington Luiz	Bispo Renato Andrade Ricardo Vale Prof. Israel Prof. Reginaldo Veras Rafael Prudente

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Vice-Presidente: Liliane Roriz Ricardo Vale Bispo Renato Andrade Wellington Luiz	Júlio César Delmasso Wasny de Roure Sandra Faraj Raimundo Ribeiro

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes
Presidente: Bispo Renato Andrade Vice-Presidente: Chico Vigilante Cristiano Araújo Cláudio Abrantes Celina Leão	Agaciel Maia Juarezão Telma Rufino Chico Leite Robério Negreiros

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Ricardo Vale Vice-Presidente: Telma Rufino Agaciel Maia Wellington Luiz Raimundo Ribeiro	Lira Chico Vigilante Delmasso Celina Leão Rafael Prudente

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes
Presidente: Delmasso Vice-Presidente: Agaciel Maia Celina Leão Chico Leite Robério Negreiros	Lira Wasny de Roure Rafael Prudente Prof. Reginaldo Veras Wellington Luiz

atualizado em 22/02/2017

Sumário

Ata Sucinta da 91ª Sessão Ordinária	2
Adendo à Ata Sucinta da 91ª Sessão Ordinária	133
Ata Circunstanciada da 91ª Sessão Ordinária.....	138
Ata Sucinta da 26ª Sessão Extraordinária.....	204
Ata Circunstanciada da 26ª Sessão Extraordinária	206
Ata Sucinta da 92ª Sessão Ordinária	221
Ata Circunstanciada da 92ª Sessão Ordinária.....	234
Ata Sucinta da 93ª Sessão Ordinária	261
Ata Circunstanciada da 93ª Sessão Ordinária.....	461
Ata Sucinta da 94ª Sessão Ordinária	504
Ata Circunstanciada da 94ª Sessão Ordinária.....	592



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



1

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA
ATA SUCINTA DA 91ª
(NONAGÉSIMA PRIMEIRA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 10 DE OUTUBRO DE 2017

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Telma Rufino, Wellington Luiz e Joe Valle

SECRETARIA: Deputada Telma Rufino

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

INÍCIO: 14 horas e 58 minutos

TÉRMINO: 18 horas e 43 minutos

Obs.: A lista de presença segue em anexo.

L I D O
Em. 18/10/17
Secretaria Legislativa

1 ABERTURA

Presidente (Deputada Telma Rufino):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 LEITURA DE ATA

– Dispensada a leitura, o Presidente considera aprovadas, sem observações, as Atas das 89ª e 90ª Sessões Ordinárias e da 25ª Sessão Extraordinária.

1.2 LEITURA DE EXPEDIENTE

- **Projetos de Lei nºs 1.766 e 1.767, de 2017**, de autoria do Deputado Juarezão.
- **Projeto de Lei nº 1.769, de 2017**, de autoria do Deputado Lira.
- **Projeto de Lei nº 1.770, de 2017**, de autoria do Deputado Rafael Prudente.
- **Projeto de Lei nº 1.771, de 2017**, de autoria da Deputada Luzia de Paula.
- **Projeto de Lei s/n, de 2017**, de autoria do Deputado Juarezão (a cópia do documento não foi entregue ao Setor de Tramitação, Ata e Súmula para publicação).
- **Indicações nºs 12.164 e 12.165, de 2017**, de autoria do Deputado Lira.

Des

ATA SUCINTA DA 91ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2017

Revisora: _____ Supervisora: _____ Chefe do Setor: *Des* (L/A/P)

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

2

- **Indicações nºs 12.166 a 12.184, de 2017**, de autoria do Deputado Raimundo Ribeiro.
- **Indicações nºs 12.185 a 12.194, de 2017**, de autoria do Deputado Rafael Prudente.
- **Indicações nºs 12.195 e 12.196, de 2017**, de autoria do Deputado Juarezão.
- **Indicação nº 12.197, de 2017**, de autoria da Deputada Celina Leão.
- **Indicações nºs 12.198 e 12.199, de 2017**, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes.
- **Moção nº 822, de 2017**, de autoria da Deputada Celina Leão.
- **Moção nº 823, de 2017**, de autoria do Deputado Prof. Reginaldo Veras.
- **Moção nº 824, de 2017**, de autoria dos Deputados Bispo Renato Andrade e Julio Cesar.
- **Moções nºs 825 e 826, de 2017**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- **Moção nº 827, de 2017**, de autoria do Deputado Juarezão.
- **Requerimento nº 3.061, de 2017**, de autoria do Deputado Prof. Reginaldo Veras.
- **Requerimento nº 3.062, de 2017**, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes.
- **Requerimentos nºs 3.063 e 3.064, de 2017**, de autoria do Deputado Julio Cesar.
- **Requerimento nº 3.065, de 2017**, de autoria da Deputada Celina Leão.
- **Requerimento nº 3.066, de 2017**, de autoria dos Deputados Joe Valle e Chico Vigilante.
- **Requerimento nºs 3.067 e 3.068, de 2017**, de autoria de vários deputados.
- **Requerimento nº 3.069, de 2017**, de autoria da Deputada Telma Rufino e outros.
- **Requerimento nº 3.070, de 2017**, de autoria da Deputada Telma Rufino.
- **Requerimentos nºs 3.071 a 3.073, de 2017**, de autoria do Deputado Joe Valle.

Obs.: O expediente lido está anexo à ata.

2 PEQUENO EXPEDIENTE**2.1 COMUNICADOS DE LÍDERES**

DEPUTADA LUZIA DE PAULA, em nome do PSB

- Expõe a sua solidariedade à população de Janaúba em razão da tragédia ocorrida na creche *Gente Inocente*.
- Tece comentários sobre distúrbios mentais, que, muitas vezes, não são percebidos a tempo de evitar uma atrocidade como a cometida pelo autor do crime.
- Lembra que, há anos, luta para que a Constituição Federal seja cumprida no sentido de ofertar às crianças o acesso a creches desde a sua mais tenra idade.
- Avalia ser inimaginável o sofrimento das vítimas, e rejubila-se pelo fato de nunca, na sua longa trajetória de trabalho com crianças, ter sofrido qualquer ocorrência grave.
- Ressalta a importância de o Estado primar pelo cuidado com as crianças de nosso País.

ATA SUCINTA DA 91ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2017

Revisora: _____ Supervisora: _____ Chefe do Setor:  (L/A/P)

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

3

DEPUTADO CHICO VIGILANTE, vice-líder do PT

- Comenta matéria veiculada, hoje, no *Correio Braziliense*, que descreve a realidade da insegurança e do medo que dominam a Ceilândia.
- Enfatiza que a violência no DF não está diminuindo e que somente graças à dedicação dos policiais civis e militares essa realidade não está pior.
- Atribui à incompetência do atual Governo as mazelas vividas pelos servidores públicos das áreas de saúde, educação e segurança, e faz menção aos trabalhadores do Serviço de Limpeza Urbana – SLU, que se fazem presentes hoje.

DEPUTADO DELMASSO, em nome do Podemos

- Oferece o seu apoio aos pleitos dos servidores do SLU do Distrito Federal presentes na galeria.
- Demonstra a sua indignação com relação a *performance* que apresentou no artístico diante de crianças.
- Indaga qual a formação moral que a sociedade deseja para os seus filhos, e julga que há uma inversão de valores na educação.
- Afirma que o Estado não oferece políticas públicas necessárias para o fortalecimento das famílias.
- Informa que, na Espanha, foi criado o Ministério da Família, e insiste na necessidade de colocar a família como cerne das políticas públicas.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ, líder do Bloco Trabalho por Brasília

- Manifesta-se favorável à derrubada de veto oposto a proposição que beneficia os servidores do SLU, e critica a redução salarial indevida, fruto de má intenção do Governo.
- Chama a atenção para o tema da segurança pública, e questiona a veracidade das estatísticas apresentadas pelo Governo para evidenciar a diminuição da violência no DF.
- Desafia o Governador do DF a dispensar os seus seguranças para andar pelas ruas do DF, e lamenta que esta capital ocupe o quinto lugar entre as cidades mais violentas do país.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS, vice-líder do Bloco Sustentabilidade e Trabalho

- Registra que a Comissão de Constituição e Justiça aprovou a Lei Orgânica da Cultura e que há acordo entre os pares para que o projeto seja votado na presente sessão.
- Informa que, em retaliação a sua postura política independente neste parlamento, o GDF exonerou trabalhadores pertencentes ao seu partido, o PDT.
- Faz alerta contra projeto em discussão no Senado Federal, que possibilita o fim da estabilidade e exoneração de servidores concursados.

ATA SUCINTA DA 91ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2017

Revisora: _____ Supervisora: _____ Chefe do Setor: _____ (L/A/P)

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

4

– Acrescenta que o tema é perigoso e dá margem a perseguição política de servidores que não se adequem aos desejos do Governo em vigor.

2.2 COMUNICADOS DE PARLAMENTARES**DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES – sem partido**

- Apoia a aprovação da Lei Orgânica de Cultura – LOC.
- Comemora a nomeação de 41 aprovados no último concurso para a Secretaria de Estado de Cultura do DF.
- Lamenta a postura adotada pela assessoria de comunicação do Buriti ao sugerir que discursos de parlamentares da oposição carecem de respaldo na realidade.
- Cobra promessa feita pelo Presidente do Metrô quando esteve na Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle desta Casa, em 7 de abril de 2016, de que faria nomeações para aquele órgão tal logo o DF saísse do limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.
- Recorda outras promessas feitas pelo atual Governador, como a redução de gastos com cargos comissionados e a criação da universidade do Distrito Federal.
- Alude ao fechamento na data de hoje, por despejo, do Centro de Saúde nº 3 de Planaltina, apesar de existir terreno destinado à construção de nova Unidade Básica de Saúde, bem como recursos destinados para este fim.
- Acentua o contraste entre a liderança do DF na realização de transplantes no Brasil e o desespero de transplantados diante da falta de imunossuppressores nas farmácias de alto custo.

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO – PPS

- Reporta-se ao discurso proferido pelo Deputado Cláudio Abrantes e o correlaciona com a ação do Governo de redirecionar verbas de atividades essenciais para a publicidade.
- Realça o trabalho da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, que aprovou projeto que trata do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira – PDAF.
- Rememora promessas de campanha feitas pelo Governador Rodrigo Rollemberg, e enfatiza a incompetência e a falta de seriedade da atual gestão.
- Expressa o seu apoio aos servidores do SLU.

DEPUTADO WASNY DE ROURE – PT

- Discorre sobre a Lei Orgânica da Cultura, e esclarece aspectos relacionados à gestão dos recursos oriundos do Fundo de Apoio à Cultura – FAC e do Fundo de Apoio à Pesquisa – FAP.
- Comenta a perda de recursos destinados à área da saúde, resultante de irregularidades cometidas pelo GDF, e destaca a suspensão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, como uma das graves consequências desse quadro.

ATA SUCINTA DA 91ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2017

Revisora: _____ Supervisora: _____ Chefe do Setor: _____ (L/A/P)

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

5

– Conclama os pares da CESC a discutir suplementação de recursos para o SAMU, em razão da importância desse tipo de atendimento.

– Assinala que foram protocoladas representações relativas ao Projeto de Lei Complementar nº 122/2017 junto a várias cortes de apoio ao Poder Legislativo e do Poder Judiciário.

DEPUTADO RICARDO VALE – PT

– Solicita que seja votada, primeiramente, a derrubada do veto referente ao SLU, e, sucessivamente, o projeto que trata da Lei Orgânica da Cultura – LOC.

– Avisa que apresentou emenda aditiva ao projeto da LOC que visa a impedir o GDF de utilizar recursos do Fundo de Apoio à Cultura – FAC para outros fins, conforme proposta do Fórum de Cultura.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE – PMDB

– Cumprimenta os presentes, e conclama os pares a derrubar o veto que beneficia os servidores do SLU.

– Compara as demandas de moradores dos Lagos Norte e Sul relativas à Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS com as demandas de infraestrutura e saneamento básico de moradores do Arapoanga, do Sol Nascente e de São Sebastião.

– Relata visita feita à Vila Rabelo, onde são necessárias melhorias de infraestrutura que ainda não foram realizadas por falta de projeto urbanístico, apesar de haver recursos destinados à obra.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – PT

– Anuncia o aumento do gás de cozinha, e reprova a Petrobrás pela liberação de preços, que vem agravar ainda mais a situação financeira do povo brasileiro.

– Aborda diversos acontecimentos políticos, e aponta a necessidade de os trabalhadores se manifestarem diante da crise vivida pelo País.

– Ressalta a necessidade de se votar a Lei Orgânica da Cultura – LOC na tarde de hoje.

3 ORDEM DO DIA

1) **ITEM 10:** Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 1.569, de 2017, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências”.

– Apreciação, em bloco, dos vetos referentes às emendas nºs 13, 14 e 125. **REJEITADOS** por votação em processo nominal, com 20 votos contrários. Houve 4 ausências.

(2) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 84, de 2016, de autoria do Poder Executivo, que “institui o Sistema



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



6

de Arte e Cultura do Distrito Federal, dispõe sobre o financiamento à cultura e formaliza como instrumentos de gestão o Plano de Cultura, o Sistema de Informações e Indicadores da Cultura e a Rede de Formação e Qualificação Cultural”.

– Parecer da relatora da CAS, Deputada Luzia de Paula, favorável à proposição, na forma da emenda nº 123, acatando as subemendas nºs 124, 127, 128, 129, 132 e 144, e as emendas nºs 133, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142 e 143; e rejeitando as subemendas nºs 130 e 131 e as emendas nºs 134 e 136. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

– Parecer do relator da CESC, Deputado Prof. Reginaldo Veras, favorável à emenda nº 123, acatando as emendas nºs 124, 127, 128, 129, 132, 133, 135 e 138 a 144, e rejeitando as emendas nºs 130, 131, 134, 136 e 137. As emendas nºs 125 e 126 foram retiradas pelo autor. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

– Parecer do relator da CEOF, Deputado Prof. Israel, favorável à proposição, na forma da emenda nº 123, acatando as emendas nºs 124, 127, 128, 129, 132, 133, 135 e 138 a 144, e rejeitando as emendas nºs 130, 131, 134, 136 e 137. As emendas nºs 125 e 126 foram retiradas pelo autor. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

– Parecer do relator da CCJ, Deputado Prof. Reginaldo Veras, sobre as emendas de plenário: acata as emendas nºs 133, 135 e 138 a 144, e rejeita as emendas nºs 134, 136 e 137. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

– Votação da proposição em 1º turno, ressalvados os destaques. **APROVADA** por votação em processo nominal, com 16 votos favoráveis. Houve 8 ausências.

– Discussão e votação da emenda destacada nº 132. **REJEITADA** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

– Discussão e votação da emenda destacada nº 134. **REJEITADA** por votação em processo nominal, com 11 votos contrários e 4 votos favoráveis. Houve 9 ausências.

– Discussão e votação da emenda destacada nº 136. **REJEITADA** por votação em processo nominal, com 9 votos contrários e 6 votos favoráveis. Houve 9 ausências.

– Discussão e votação da emenda destacada nº 137. **REJEITADA** por votação em processo nominal, com 11 votos contrários e 2 votos favoráveis.

(3) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 85, de 2016, de autoria do Poder Executivo, que “autoriza a criação da Fundação das Artes do Distrito Federal – FUNDARTE-DF e da Fundação de Patrimônio Cultural do Distrito Federal – FUNPAC-DF e dispõe sobre suas inserções no Sistema de Arte e Cultura – SAC-DF”.

– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** por votação em processo nominal, com 13 votos favoráveis. Houve 11 ausências.

(4) Apreciação, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM EXTRAPAUTA: Discussão e votação, em turno único, do Requerimento nº 3.067, de 2017, de autoria de vários deputados, que “requer a dispensa da

ATA SUCINTA DA 91ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2017

Revisora: _____ Supervisora: _____ Chefe do Setor: _____ (L/A/P)

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

7

publicação da Redação Final dos projetos aprovados na Sessão Ordinária de hoje, dia 10 de outubro de 2017, para votação imediata da redação final".

ITEM EXTRAPAUTA: Discussão e votação, em turno único, do Requerimento nº 3.069, de 2017, de autoria dos Deputados Joe Valle, Telma Rufino, Wellington Luiz, Celina Leão, Chico Vigilante, Luzia de Paula, Bispo Renato Andrade e Raimundo Ribeiro e outros, que "requer a transformação da Sessão Ordinária de 18 de outubro de 2017 em Comissão Geral para debater o Projeto de Lei nº 1.743, de 2017, de autoria do Poder Executivo, que trata do Programa Pró-DF".

– Votação das proposições, em turno único. **APROVADAS** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

Obs.¹: As ementas das proposições foram reproduzidas conforme constam da Ordem do Dia disponibilizada pela CLDF.

Obs.²: As folhas de votação nominal serão publicadas na ata circunstanciada.

4 COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

Presidente (Deputado Joe Valle):

– Submete ao Plenário retificação realizada conforme nota técnica redigida pela Unidade de Economia, Orçamento e Finanças, com vistas a sanar inexatidão material no texto do Projeto de Lei nº 1.760, de 2017, de acordo com o art. 201, § 2º, do Regimento Interno.

– Considera aceita a retificação da Redação Final, nos termos do art. 205 do Regimento Interno.

5 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Joe Valle):

- Convoca os deputados para sessão extraordinária a realizar-se em seguida.
- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a)-Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a)-Secretário(a)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



8

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA

ATA SUCINTA DA 91ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2017

Revisora: _____ Supervisora: _____ Chefe do Setor: D (L/A/P)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



9



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 Alexandre Gazal
 Diretor Legislativo
 Mat: 19.711



LISTA DE PRESENÇA DOS DEPUTADOS

Sessão Ordinária: 91ª Data: 10 de outubro de 2017

Início: 14 horas 58 minutos Encerramento: 18 horas 43 minutos

DEPUTADOS - LEGENDAS		DEPUTADOS - LEGENDAS	
AGACIEL MAIA - PR	<i>[Handwritten Signature]</i>	LIRA - PHS	<i>[Handwritten Signature]</i>
BISPO RENATO ANDRÁDE - PR	<i>[Handwritten Signature]</i>	LUZIA DE PAULA - PSB	<i>[Handwritten Signature]</i>
CELINA LEÃO - PPS	<i>[Handwritten Signature]</i>	PROF. ISRAEL - PV	<i>[Handwritten Signature]</i>
CHICO LEITE - REDE	<i>[Handwritten Signature]</i>	PROF. REGINALDO VERAS - PDT	<i>[Handwritten Signature]</i>
CHICO VIGILANTE - PT	<i>[Handwritten Signature]</i>	RAFAEL PRUDENTE - PMDB	<i>[Handwritten Signature]</i>
CLÁUDIO ABRANTES	<i>[Handwritten Signature]</i>	RAIMUNDO RIBEIRO - PPS	<i>[Handwritten Signature]</i>
CRISTIANO ARAÚJO - PSD	<i>[Handwritten Signature]</i>	RICARDO VALE - PT	<i>[Handwritten Signature]</i>
DELMASSO - PODEMOS	<i>[Handwritten Signature]</i>	ROBÉRIO NEGREIROS - PSDB	<i>[Handwritten Signature]</i>
JOE VALLE - PDT	<i>[Handwritten Signature]</i>	SANDRA FARAJ - SD	<i>[Handwritten Signature]</i>
JUAREZÃO - PSB	<i>[Handwritten Signature]</i>	TELMA RUFINO - PROS	<i>[Handwritten Signature]</i>
JÚLIO CÉSAR - PRB	<i>[Handwritten Signature]</i>	WASNY DE ROURE - PT	<i>[Handwritten Signature]</i>
LILIANE RORIZ - PTB	<i>[Handwritten Signature]</i>	WELLINGTON LUIZ - PMDB	<i>[Handwritten Signature]</i>
JOSÉ CLAUDIONOR DE ALCÂNTARA Matrícula nº 19.406 Chefe da Divisão de Taquígrafia e Apoio ao Plenário		MANOEL ALVARO DA COSTA Mat. 15.030 Secretário da Secretaria Legislativa	

ATA SUCINTA DA 91ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2017

Revisora: _____ Supervisora: _____ Chefe do Setor: *[Handwritten Signature]* (L/A/P)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



10

ANEXO II

EXPEDIENTE LIDO NA 91ª SESSÃO ORDINÁRIA

ATA SUCINTA DA 91ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2017

Revisora: _____ Supervisora: _____ Chefe do Setor: _____ (L/A/P)



> SETAS - 000011 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUARezÃO

PL 1766/2017

L I D O
Em, 10/10/17**PROJETO DE LEI Nº ____****(Do Deputado Distrital Juarezão)**

Dispõe sobre o tráfego de veículos dos aplicativos de mobilidade urbana nas faixas exclusivas de ônibus do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º. Fica permitido o tráfego de veículos dos aplicativos de mobilidade urbana nas faixas exclusivas de ônibus do Distrito Federal, desde que caracterizados, em serviço, cadastrados e autorizados pela SEMOB – Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, somente ônibus, táxis e veículos oficiais possuem o direito de trafegar pelas faixas exclusivas no Distrito Federal.

No entanto, os serviços ofertados de corrida feita por veículos através dos aplicativos de mobilidade urbana também merecem ser agraciados com a possibilidade de se trafegar nas faixas exclusivas para o transporte público do Distrito Federal, tendo em vista que tais serviços têm transformado a maneira como as pessoas de movimentam, sendo cada dia mais utilizados.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
11 758



> SETAS - 000012 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO

No mês de agosto do ano de 2016, o Poder Executivo publicou a Lei nº 5.691/2016, que dispõe sobre a regulamentação da prestação do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal.

Já neste ano, o Governo do Distrito Federal editou normas para regulamentar o serviço através de diversas portarias publicadas no DODF de 04/10/2017, e entre essas novas regras está justamente a exigência para que os prestadores desse serviço forneçam a SEMOB – Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, um cadastro dos motoristas e de seus veículos, e ainda, a exigência em se utilizar um selo visível justamente para identificar os mesmos.

Vivemos em uma época na qual a velocidade nos fluxos – de pessoas, bens e serviços – transforma a realidade nos centros urbanos. Adaptar-se a essa nova realidade traz desafios. Esta Lei surge, portanto, com o intuito de proporcionar aos usuários de aplicativos de transporte individual que integram os serviços de mobilidade urbana a possibilidade de realizar viagens mais curtas e rápidas, facilitando, de igual modo, o dia-a-dia dos motoristas que prestam esse tipo de serviço.

Por todo o exposto, rogo aos meus Pares aprovação desta proposição, nesta Casa de Leis, tendo em vista os argumentos elencados.

É o que se requer.

Sala das Sessões, em ____ de ____ de 2017.

Deputado Distrital **JUAREZÃO**
PSB

> SETAS - 000013 <



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLV EDIÇÃO Nº 148

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 2016

PREÇO R\$ 3,00

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de agosto de 2016

128ª da República e 57ª de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 5.691, DE 02 DE AGOSTO DE 2016

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a regulamentação da prestação do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei disciplina a prestação do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal - STIP/DF.

§ 1º (V E T A D O).

§ 2º Definem-se como empresas de operação de serviços de transporte aquelas que disponibilizam e operam aplicativos on-line de agenciamento de viagens para conectar passageiros a prestadores do serviço de transporte regulamentado nesta Lei.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB é o órgão normatizador, disciplinador e fiscalizador do STIP/DF, podendo a competência fiscalizadora ser delegada, mediante convênio, a órgão ou entidade com poder de polícia administrativa.

Art. 3º O aplicativo de acesso e solicitação do serviço de que trata esta Lei deve ser adaptado de modo a possibilitar a sua plena utilização por pessoa com deficiência, vedada a cobrança de quaisquer valores e encargos adicionais pela prestação desses serviços.

Parágrafo único. Devem ser observadas todas e quaisquer normas aplicáveis à matéria relacionada à acomodação de animais de serviço (cães-guia).

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Seção I

Da Autorização e da Prestação do STIP/DF

Art. 4º A prestação do STIP/DF é vinculada à obtenção, por pessoa natural, do Certificado Anual de Autorização - CAA, expedido pela unidade gestora da SEMOB, mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

I - possuir Carteira Nacional de Habilitação compatível com a categoria B ou superior com a informação de que exerce atividade remunerada, conforme especificações do Conselho Nacional de Trânsito - Contran;

II - (V E T A D O).

III - apresentar o veículo a ser cadastrado;

IV - apresentar Certificado de Nada Consta Criminal expedido pelo Distribuidor Criminal do Distrito Federal e, se for o caso, também do Estado em que for residente.

§ 1º (V E T A D O).

§ 2º A expedição do CAA e suas renovações dependem, respectivamente, de prévio pagamento da Taxa de Emissão ou da Taxa de Renovação Anual.

§ 3º (V E T A D O).

§ 4º Os prestadores de serviço de táxi não podem ser impedidos de prestar o STIP/DF.

Seção II

Dos Veículos

Art. 5º Os veículos, para fins de cadastramento no STIP/DF, devem atender, além das disposições do Código de Trânsito Brasileiro, aos seguintes requisitos:

I - ter idade máxima, contada a partir da emissão do primeiro Certificado de Registro de Licenciamento de Veículos - CRLV, de:

a) 5 anos para veículos a gasolina, álcool e outros combustíveis fósseis;

b) 8 anos para veículos adaptados, híbridos, elétricos e com outras tecnologias de combustíveis renováveis não fósseis;

II - possuir pelo menos 4 portas, ar-condicionado e capacidade máxima para 7 lugares;

III - ser licenciado no Distrito Federal;

IV - possuir seguro de acidentes pessoais com cobertura de, no mínimo, R\$50.000,00 por passageiro, corrigidos anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, de acordo com a capacidade do veículo.

Art. 6º O veículo do STIP/DF deve possuir dístico identificador da empresa de operação de serviços de transporte, visível externamente, na forma de portaria do órgão normatizador.

Art. 7º (V E T A D O).

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo.....	1	13	
Vice Governadoria.....		13	23
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	5	13	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....		14	23
Secretaria de Estado de Fazenda.....	8		24
Secretaria de Estado de Saúde.....	9	16	24
Secretaria de Estado de Mobilidade.....		18	25
Secretaria de Estado de Educação.....			26
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável.....			28
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	10	18	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			29
Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	10	18	30
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....			38
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação.....	11	21	40
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....			41
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	11	21	
Secretaria de Estado de Cultura.....	12	22	41
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....	12		
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		22	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	12	22	42
Instituições.....			42

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 913, DE 02 DE AGOSTO DE 2016

(Autoria do Projeto: Deputados Agciel Maia, Bispo Renato, Celina Leão e outros)

Altera o art. 24 da Lei Complementar nº 766, de 19 de junho de 2008, que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo no Comércio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 24 da Lei Complementar nº 766, de 19 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24. Os estabelecimentos que já ocupam área pública prevista nesta Lei Complementar devem protocolizar pedido de regularização junto à Administração Regional do Plano Piloto até 30 de outubro de 2016.

Parágrafo único. Os procedimentos de fiscalização ficam suspensos após o protocolo de regularização de que trata o caput até a manifestação do Poder Público, desde que sejam observados os prazos para o cumprimento de exigências do respectivo processo de licenciamento.

> SETAS - 000014 <

PÁGINA 2

Diário Oficial do Distrito Federal

Nº 148, quarta-feira, 3 de agosto de 2016

CAPÍTULO III
DA OPERAÇÃO DO STIP/DF
Seção I

Das Empresas de Operação do STIP/DF

Art. 8º O exercício da atividade das empresas de operação de serviços de transporte de que trata esta Lei é vinculado à obtenção de prévia autorização de operação da unidade gestora da SEMOB, mediante o cumprimento dos seguintes requisitos, a serem aferidos anualmente:

- I - ser pessoa jurídica organizada especificamente para essa finalidade;
- II - comprovar a regular constituição da empresa perante a Junta Comercial;
- III - comprovar a existência de matriz ou filial no Distrito Federal;
- IV - apresentar comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- V - apresentar comprovante de inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF;
- VI - cadastrar, para fins de arquivamento, o distico identificador caracterizador de seu serviço na unidade gestora da SEMOB;
- VII - (V E T A D O);
- VIII - cadastrar exclusivamente prestadores de serviço que possuam o CAA;
- IX - recolher previamente a Taxa de Autorização ou de Renovação Anual de Operação do STIP/DF.

Parágrafo único. Cumpridos os requisitos deste artigo, a SEMOB deve expedir, em até 30 dias, a correspondente autorização de operação no STIP/DF.

Art. 9º Cabe às empresas de que trata esta seção definir os preços de seus serviços, que devem ser adotados por todos os prestadores do STIP/DF nas cadastradas.

Parágrafo único. O valor dos serviços deve ser divulgado de forma clara e acessível a todos os passageiros via aplicativo.

Seção II

Dos Deveres

- Art. 10. São deveres dos prestadores do STIP/DF:
 - I - não utilizar, de qualquer modo, os pontos e as vagas destinados ao serviço de táxi ou de parada do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal;
 - II - abster-se de parar, para fins de captação de passageiros, em vagas de estacionamento, vias públicas ou nas proximidades de edificações de grande porte em que ocorram atividades de comércio, prestação de serviços, esporte, lazer, turismo e cultura, bem como próximo a repartições públicas ou a local de grande fluxo de pessoas;
 - III - não efetuar transporte de passageiros, bagagens ou volumes além da capacidade do veículo;
 - IV - não atender aos chamados realizados diretamente em via pública;
 - V - dirigir o veículo de modo a não prejudicar a segurança e o conforto dos passageiros;
 - VI - não fumar nem permitir que os passageiros fumem no interior do veículo;
 - VII - comunicar à unidade gestora da SEMOB, no prazo de 30 dias, a mudança de dados cadastrais do prestador ou do veículo;
 - VIII - utilizar o distico de identificação no veículo e portar o CAA;
 - IX - apresentar documentos à fiscalização sempre que exigidos;
 - X - não se evadir ao constatar a chegada da fiscalização;
 - XI - não permitir que terceiro utilize seu veículo para prestar o STIP/DF;
 - XII - (V E T A D O);
 - XIII - não utilizar veículo não cadastrado para prestar o STIP/DF;
 - XIV - descastrar o veículo quando superada a idade limite ou por substituição;
 - XV - (V E T A D O);
 - XVI - (V E T A D O);
- Art. 11. São deveres das empresas de operação do STIP/DF, quando solicitadas pelo poder público:
 - I - prestar informações relativas aos seus prestadores do STIP/DF;
 - II - manter atualizados os dados cadastrais;
 - III - guardar sigilo quanto às informações pessoais dos passageiros, sendo vedada a sua divulgação, comercialização ou utilização para fins alheios à operação do STIP/DF;
 - IV - não permitir a operação de veículo não cadastrado;
 - V - não permitir a prestação do serviço por prestador sem o CAA;
 - VI - (V E T A D O);
 - VII - emitir e enviar ao passageiro a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e, ao final da viagem;
 - VIII - tratar com urbanidade passageiros, colegas de trabalho e público em geral;
 - IX - (V E T A D O);
 - X - (V E T A D O).

CAPÍTULO IV

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 12. A inobservância das disposições desta Lei pelos prestadores e pelas operadoras do STIP/DF, observado o devido processo legal, sujeita os infratores às seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa:
 - a) de R\$200,00 a R\$2.000,00, por infração, para o prestador do STIP/DF;
 - b) de R\$50.000,00 a R\$5.000.000,00, por infração, para a empresa operadora do STIP/DF;
- III - suspensão, por até 60 dias, da autorização para a prestação do serviço ou para a operação;
- IV - cassação da autorização para a prestação do serviço ou para a operação.

Parágrafo único. As infrações são apuradas em processo administrativo próprio, na forma de regulamento.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Acrescente-se à Lei nº 5.323, de 7 de março de 2014, o seguinte art. 25-A:

Art. 25-A. O veículo executivo deve atender, além das disposições do Código de Trânsito Brasileiro e demais posturas locais, no mínimo, as seguintes especificações:

- I - ter idade máxima de:
 - a) 5 anos para veículos a gasolina, álcool e bicombustíveis, contados a partir da emissão do primeiro Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV;
 - b) 8 anos para veículos adaptados, híbridos e elétricos, contados da emissão do primeiro CRLV;
- II - possuir:
 - a) dimensões mínimas de espaço entre eixos de 2.600mm e largura mínima de 1.750mm;
 - b) carroceria do tipo sedã ou Sport Utility Vehicle - SUV ou Station Wagon;
 - c) bancos de couro;
 - d) capacidade máxima de 7 lugares;
 - e) pintura uniforme de cor preta;
 - f) sistema de ar-condicionado;
 - g) sistema de comunicação ou telefonia móvel;
 - h) pelo menos quatro portas;
 - i) taxímetro e aparelhos registradores em modelo aprovado pela unidade gestora, devidamente aferidos e lacrados pelo órgão competente;
 - j) licenciamento no Distrito Federal.
- § 1º O veículo, nos locais indicados pela unidade gestora, deve conter:
 - I - a identificação do autorizador autônomo ou da pessoa jurídica, do motorista auxiliar ou de motorista de pessoa jurídica;
 - II - o distico proibido fumar;
 - III - o número da autorização;
 - IV - a placa do veículo;
 - V - a tabela de preços por bandeiras, contendo, entre outras informações, o valor de partida, da bandeira e do quilômetro rodado de cada bandeira.
- § 2º Fica permitida a veiculação de propaganda nas áreas externas dos veículos, com a prévia autorização da unidade gestora, desde que não interfira na programação visual estabelecida em regulamento, obedecidas as normas do Código Nacional de Trânsito.
- § 3º As novas autorizações expedidas pelo Poder Público relacionadas a veículos executivos de que trata este artigo devem contemplar taxistas auxiliares de condutor autônomo e taxistas locais.
- Art. 14. Fica autorizada a cobrança de preços públicos por créditos de quilômetros rodados, na forma do regulamento.
- Parágrafo único. As receitas obtidas com a cobrança de preços públicos de que trata o caput são destinadas ao cumprimento das metas estabelecidas pelo Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal, em especial a manutenção do serviço de transporte individual.
- Art. 15. (V E T A D O);
- Art. 16. Cabe ao Poder Executivo regulamentar o controle e estabelecer o limite do STIP/DF, no prazo de 90 dias da publicação desta Lei.
- Parágrafo único. Compete à Câmara Legislativa do Distrito Federal a fiscalização e o acompanhamento do exercício de controle de que trata o caput.
- Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de agosto de 2016
128ª da República e 57ª de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 5.692, DE 02 DE AGOSTO DE 2016
(Autoria do Projeto: Deputado Professor Reginaldo Veras)

Institui o Selo Empresa Amiga da Escola no Distrito Federal.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Selo Empresa Amiga da Escola no Distrito Federal com o objetivo de incentivar pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade do ensino na rede pública distrital.

Art. 2º Para fazer jus ao Selo Empresa Amiga da Escola, a empresa deve comprovar, junto à Secretaria de Estado de Educação, que contribui com pelo menos 2 das seguintes ações:

- I - doação de equipamentos a escolas públicas do Distrito Federal;
 - II - realização de obras de manutenção, conservação ou reparos em escolas públicas do Distrito Federal;
 - III - fornecimento de material escolar a alunos de escolas públicas do Distrito Federal;
 - IV - fornecimento de material de uso coletivo das escolas públicas do Distrito Federal;
 - V - fornecimento de serviços diversos.
- § 1º Para a prestação das referidas ações, a pessoa jurídica deve firmar termo de cooperação com a direção da escola a ser beneficiada, com autorização da Coordenação Regional de Ensino.
- § 2º Não pode receber o selo a pessoa jurídica que tenha atividade relacionada ao comércio de bebidas alcoólicas ou fumo.
- § 3º Está apta a receber o selo a pessoa jurídica que esteja adimplente com suas obrigações tributárias.

<p>DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL</p> <p>Redação e Administração: Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo. CEP: 70075-900, Brasília - DF Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503 Edição e impressão: Imprensa Nacional</p>	<p>RODRIGO ROLLEMBERG Governador</p> <p>RENATO SANTANA Vice-Governador</p> <p>SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais</p>
--	--

> SETAS - 000015 <

Nº 191, quarta-feira, 4 de outubro de 2017

Diário Oficial do Distrito Federal

PÁGINA 15

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE**
UNIDADE SETORIAL DE CORREÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 510, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 30 de setembro de 2017, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 038/2017, instaurado pela Portaria nº 364, de 28 de julho de 2017, publicada no DODF nº 145, de 31 de julho de 2017, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 506, de 28 de Setembro de 2017, publicada no DODF nº 190, terça-feira, 03 de outubro de 2017, ONDE SE LÊ: "Processo Administrativo Disciplinar nº 106/2017," LEIA-SE: "Processo Administrativo Disciplinar nº 106/2016."

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 324, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e modificado pelo Decreto nº 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, e,

Considerando que a Política Nacional de Humanização e Gestão do SUS (PNH) desde a sua criação em 2003, tem contribuído para a efetivação dos princípios do SUS;

Considerando que a PNH se apresenta como uma política transversal capaz de interferir na qualificação dos modelos de atenção e gestão, na melhoria do acesso, no acolhimento do usuário e trabalhadores e na qualificação dos serviços;

Considerando que o referencial da PNH pressupõe humanizar e requer a valorização dos diferentes sujeitos implicados no processo de saúde e envolve a implementação de medidas concretas para alterar os modos de organizar e ofertar as práticas de atenção-cuidado-gestão, interferindo assim nas relações dos serviços com os usuários, promovendo mudanças na qualidade e resultados das ações de saúde;

Considerando a necessidade de reestruturação da Política Nacional de Humanização - PNH nesta Superintendência Regional de Saúde, com o objetivo de qualificar a gestão, melhorar a atenção à saúde nas unidades de saúde, fortalecer a relação profissional e usuário, promover maior satisfação dos usuários e valorizar o servidor da saúde, e

Considerando a Portaria Nº 454, de 30 de agosto de 2017, SES / DF, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Condutor da Regional da Política Nacional de Humanização / Centro-Norte - GCRPNH / CN, com as seguintes competências:

I - Coordenar, apoiar, monitorar e avaliar a implantação dos dispositivos da PNH, no âmbito da SRSCN;

II - Elaboração o Plano de Trabalho Regional com seus respectivos serviços;

III - Acompanhar, avaliar e implementar as iniciativas no âmbito da Política de Humanização propostas na Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte (SRSCN);

IV - Divulgar projetos e ações no âmbito da Política da Humanização desenvolvidas pela SRSCN;

V - Gerir o processo de implantação e implementação da PNH em todos os níveis de atenção à saúde no âmbito da SRSCN;

VI - Sugerir, em conjunto com a SES / DF e Unidades de Referência Distrital, grupos de trabalho para discussão e elaboração de estratégias de implantação dos dispositivos da PNH na SES;

VIII - Cooperar com as estratégias adotadas pelo Ministério da Saúde na implantação da PNH no Distrito Federal;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/secretaria/sic/htm>, pelo código 50012017100400015

IX - Elaborar e apresentar relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas no Colegiado Gestor da Região de Saúde Centro-Norte;

Art. 2º O GCRPNH / CN tem caráter permanente e sob a coordenação do primeiro terá a seguinte composição:

I - Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte (SRSCN);

II - Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte (HRAN);

III - Diretoria Administrativa da SRSCN;

IV - Diretoria de Atenção Primária à Saúde da SRSCN (DIRAPS);

V - Diretoria do Centro de Orientação Médica e Psicopedagógica (COMPP);

VI - Gerente de Enfermagem do HRAN;

VII - Gerente de Assistência Clínica do HRAN;

VIII - Gerente de Assistência Cirúrgica do HRAN;

IX - Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico do HRAN;

X - Gerente de Emergência do HRAN;

XI - Gerente da Gerência Interna de Regulação do HRAN;

XII - Gerente de Enfermagem da DIRAPS / SRSCN;

XIII - Gerente da Gerência de Acesso e Qualidade da DIRAPS / SRSCN;

XIV - Gerente da Gerência de Regulação da DIRAPS / SRSCN;

XV - Gerente da Unidade Básica de Saúde nº 03 da Asa Norte;

XVI - Gerente da Unidade Básica de Saúde nº 01 do Lago Norte;

XVII - Assessor da SRSCN;

XVIII - Assessor de Planejamento da SRSCN;

Parágrafo único: Todos os representantes acima terão um suplente para compor a comissão quando necessário, a serem indicados à esta Superintendência quando da primeira reunião ordinária do grupo.

Art. 3º O Grupo Condutor poderá convocar representantes de outras áreas da região sempre que necessário.

Art. 4º Ficam revogadas às disposições anteriores e em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PATRICIA DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA Nº 54, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O Secretário de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 2º da Lei nº 5.691, de 2 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de conferir eficiência ao processo de emissão do Certificado Anual de Autorização (CAA) para prestadores do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal - STIP/DF;

CONSIDERANDO o papel desempenhado pelas Empresas Operadoras no recebimento e organização de documentos e informações dos prestadores do STIP/DF junto à Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, RESOLVE:

Art. 1º A empresa operadora será responsável pelo processo de cadastramento de prestadores do STIP/DF para emissão de seus CAA e de cadastramento dos veículos desse Serviço junto à Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal nos termos previstos nesta Portaria.

CAPÍTULO I

DO CADASTRAMENTO DOS PRESTADORES

Art. 2º A empresa operadora deverá armazenar os documentos previstos no art. 12 do Decreto 38.258 de 7 de junho de 2017 pelo prazo de 12 meses após o término da validade do CAA do prestador e encaminhar à SEMOB o arquivo de dados conforme modelo estabelecido no anexo I desta Portaria.

§1º O prestador deverá apresentar à empresa operadora os documentos previstos no art. 12 e nos incisos II e IV do art. 13 do Decreto 38.258/2017.

§2º Para os fins do disposto no caput, é considerado válido, o armazenamento pela empresa operadora dos documentos em formato digital conforme enviados pelos prestadores.

§3º A informação prevista no art. 12, inciso II, do Decreto 38.258/2017 será declarada pela empresa operadora e deverá constar no arquivo de dados conforme modelo do anexo I, atestando que o prestador foi submetido à verificação de segurança, nos termos de suas políticas internas e da Lei 5.691/2016.

§4º O documento previsto no inciso IV do art. 13 do Decreto 38.258/2017 poderá ser substituído por declaração do proprietário, com firma reconhecida, conforme previsto no art. 2º do Decreto 36.466 de 28 de abril de 2015, consentido com o uso de seu veículo para cadastramento no STIP/DF ou por contrato celebrado com empresa locadora de veículo para este fim, quando aplicável.

§5º Fica assegurada ao prestador a possibilidade de utilização do nome social, na forma da Portaria nº 23, de 18 de julho de 2016 - SEMOB/DF.

Art. 3º A empresa operadora deverá indicar um endereço corporativo próprio de correspondência eletrônica para os fins do disposto no inciso V do art. 13 do Decreto 38.258/2017, sendo responsável pelo envio das comunicações, notificações, intimações e informações do Poder Público ao prestador no prazo de cinco dias úteis.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

> SETAS - 000016 <

PÁGINA 16

Diário Oficial do Distrito Federal

Nº 191, quarta-feira, 4 de outubro de 2017

Parágrafo único. O prestador, no ato de contratação da empresa operadora, deverá consentir com o processo de notificação pela empresa operadora de atos administrativos referentes à prestação do STIP/DF.

**CAPÍTULO II
DO CADASTRAMENTO DOS VEÍCULOS**

Art. 4º A empresa operadora deverá armazenar os documentos previstos no art. 17 do Decreto nº 38.258/2017 pelo prazo de 12 meses após o término da validade da inspeção veicular e encaminhar à SEMOB o arquivo de dados conforme modelo estabelecido no anexo II desta Portaria.

§1º Para os fins do disposto no caput, é considerado válido, o armazenamento pela empresa operadora de documentos em formato digital conforme enviados pelo prestador.

§2º O documento previsto no inciso II do artigo 17 do Decreto nº 38.258/2017 poderá ser substituído pelo contrato de locação do veículo.

§3º O documento previsto no inciso III do art. 17 do Decreto nº 38.258/2017 fica dispensado para o cadastramento de veículo de prestador cadastrado junto à empresa operadora que possua seguro de acidentes pessoais com cobertura que atenda ao disposto no inciso IV do art. 16 do Decreto nº 38.258/2017 e abraja os prestadores e os usuários do STIP/DF.

§4º O último dia útil do mês, os arquivos previstos nos anexos I e II desta Portaria.

§5º Os prazos previstos no art. 14 do Decreto 38.258/2017 serão contabilizados a partir da data de processamento dos arquivos enviados.

§6º O CAA será representado pelo identificador único que cada prestador receberá quando da inserção no sistema de gestão informatizado - Sistema Integrado de Transportes - SIT.

§7º A empresa operadora receberá um arquivo retorno informando a situação de cada prestador e veículo encaminhados por meio dos arquivos de dados previstos nos arts. 2º e 4º desta Portaria.

**CAPÍTULO III
DA FISCALIZAÇÃO DOS CAA**

Art. 6º Para subsidiar as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela Unidade Fiscalizadora com relação aos CAA, fica a empresa operadora obrigada a apresentar os documentos que subsidiarem o preenchimento dos arquivos de dados previstos nos arts. 2º e 4º desta Portaria.

Parágrafo único. Os documentos referidos no caput deste artigo deverão ser apresentados no prazo de cinco dias, contados da data em que a Unidade Fiscalizadora notificar a empresa operadora.

**CAPÍTULO IV
PROTEÇÃO DE DADOS**

Art. 7º Os dados repassados pela empresa operadora e pelo prestador estarão protegidos conforme preceitos a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, tendo como objetivos:

- I - garantir o sigilo, a confidencialidade, a inviolabilidade e a proteção dos dados disponibilizados pela empresa operadora;
- II - impedir qualquer forma de difusão, combinação, extração ou confissão dos dados disponibilizados pela empresa operadora que viole o sigilo do indivíduo;
- III - assegurar que os dados disponibilizados pela empresa operadora não sejam tratados para fins discriminatórios aos respectivos titulares;
- IV - garantir ao titular dos dados disponibilizados pela empresa operadora a consulta sobre as modalidades de tratamento e sobre a integralidade de seus dados pessoais em poder da SEMOB bem como a retificação de informações incorretas ou desatualizadas a seu respeito.

Art. 8º Com fulcro no art. 25 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, e no disposto na Lei Federal nº 12.965, de 23 de abril de 2014, a SEMOB adotará as medidas técnicas, operacionais, tecnológicas e organizativas destinadas a proteger os dados, documentos e/ou informações disponibilizados pela empresa operadora de qualquer acesso não autorizado, acidental ou ilegal, disponibilização, destruição, perda ou alteração.

Art. 9º A proteção dos dados envolve a recepção, criação, aquisição, transmissão, manuseio, transporte, armazenamento e custódia, até sua específica destruição e descarte.

Art. 10. Os arquivos de dados enviados pelas empresas operadoras deverão ser criptografados por software livre gratuito indicado pela SEMOB, podendo, contudo, a empresa operadora propor outro software a ser analisado e aprovado por esta Secretaria.

§1º Serão designados pela SEMOB ítems servidores que receberão as senhas para decifração dos arquivos e sua inserção no sistema de gestão informatizado - Sistema Integrado de Transportes - SIT.

§2º Os servidores designados deverão assinar termo de responsabilidade específico que estabelece as regras de sigilo para o recebimento e manuseio dos arquivos enviados.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO NEY DAMASCENO

ANEXO I

O arquivo com os dados do prestador do STIP/DF a ser enviado por empresa operadora deve cumprir os seguintes requisitos:

- 1) Tipo texto padrão UTF-8;
- 2) Extensão *.CSV*;
- 3) Delimitador de colunas, o caracter *;* (ponto e vírgula);
- 4) Header: HEADERVEICULOaaaammdHMMOPXXX999999 - Ano(aaaa) Mês(mm) Dia(dd) Hora(HH) e Minuto(MM) e operadora (identificação da Operadora - OPXXX) e quantidade de registros(999999);

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/sistema/dcl.html>, pelo código 5001201710040016

5) Tipo e sequência dos dados conforme tabela abaixo:

Seq.	Coluna	Obrig.	Descrição	Exemplo
1	CPF do prestador	SIM	Número do CPF do prestador do serviço	01234567890
2	Nome do prestador	SIM	Nome do prestador do serviço (sem abreviações, em caixa alta e sem acentuações)	PULANO DE TAL
3	Declaração de nada consta criminal	SIM	Declaração dada pela operadora de que a Certidão Criminal do prestador NADA CONSTA	NADA CONSTA
4	Placa do veículo	SIM	Número da placa do veículo	AAA9999
5	UF do veículo	SIM	UF da placa do veículo	DF
6	Nome da mãe do prestador	SIM	Nome da mãe do prestador do serviço (sem abreviações, em caixa alta e sem acentuações)	PULANA DE TAL
7	Celular do prestador	NAO	Número do telefone celular do prestador do serviço	61999999999
8	E-mail do prestador	NAO	Endereço eletrônico (e-mail) do prestador do serviço	ABC@DEF.COM
9	Número da carteira de habilitação do prestador	SIM	Número da carteira de habilitação do prestador do serviço	09876543210
10	Nome social	NAO	Nome social declarado pelo prestador (sem abreviações, em caixa alta e sem acentuações)	PULANO DE TAL

ANEXO II

O arquivo com os dados do veículo do STIP/DF a ser enviado pelas empresa operadora deve cumprir os seguintes requisitos:

- 1) Tipo texto padrão UTF-8;
- 2) Extensão *.CSV*;
- 3) Delimitador de colunas, o caracter *;* (ponto e vírgula);
- 4) Header: HEADERVEICULOaaaammdHMMOPXXX999999 - Ano(aaaa) Mês(mm) Dia(dd) Hora(HH) e Minuto(MM) e operadora (identificação da Operadora - OPXXX) e quantidade de registros(999999);
- 5) Tipo e sequência dos dados conforme tabela abaixo:

Seq.	Coluna	Obrig.	Descrição	Exemplo
1	Placa do veículo	SIM	Número da placa do veículo	AAA9999
2	UF do veículo	SIM	UF da placa do veículo	DF
3	Renavam do veículo	SIM	Número do RENAVAM do veículo	09876543210
4	Ano de fabricação	SIM	Ano de fabricação do veículo	2017

PORTARIA Nº 55, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017:

Considerando os preceitos contidos na Lei Distrital nº 5.691 de 03 de agosto de 2016, que dispõe sobre a regulamentação da prestação do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal - STIP/DF e em seu regulamento, estabelecido por meio do Decreto nº 38.258 de 07 de junho de 2017;

Considerando o que dispõe a Lei Distrital 5.691/2016, em especial, seus arts. 2º e 6º e o Decreto 38.258 de 07 de junho de 2017, no art. 16, inciso V e no art. 18, inciso VII, RESOLVE:

- Art. 1º Determinar, na forma do art. 6º da Lei Distrital 5.691/2016, a obrigatoriedade para o veículo do STIP/DF de possuir dístico identificador.
- Parágrafo único. O dístico, além de identificar o veículo como cadastrado no STIP/DF, apresentará as informações referentes à inspeção veicular.
- Art. 2º O veículo em operação no Serviço deverá ter, obrigatoriamente, o dístico identificador, visível externamente, no lado direito inferior do para-brisa.
- Art. 3º O dístico conterá as seguintes informações na face voltada para o interior do veículo:
 - I - Placa do veículo;
 - II - Data de realização e de vencimento da inspeção veicular;
 - III - Identificação e assinatura do responsável pela inspeção veicular;
 - IV - Contatos da Ouvidoria do Distrito Federal.

Parágrafo Único - A assinatura constante do selo poderá ser uma imagem digitalizada ou assinatura eletrônica.

Art. 4º A parte externa do dístico deverá conter código de barras bidimensional de resposta rápida - QR Code - para acesso às informações de inspeção veicular no sistema da instituição habilitada conforme o § 1º do artigo 16 do Decreto 38.258/2017.

Art. 5º A identidade visual do dístico deverá obedecer ao padrão estabelecido no anexo desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO NEY DAMASCENO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

> SETAS - 000017 <

Nº 191, quarta-feira, 4 de outubro de 2017

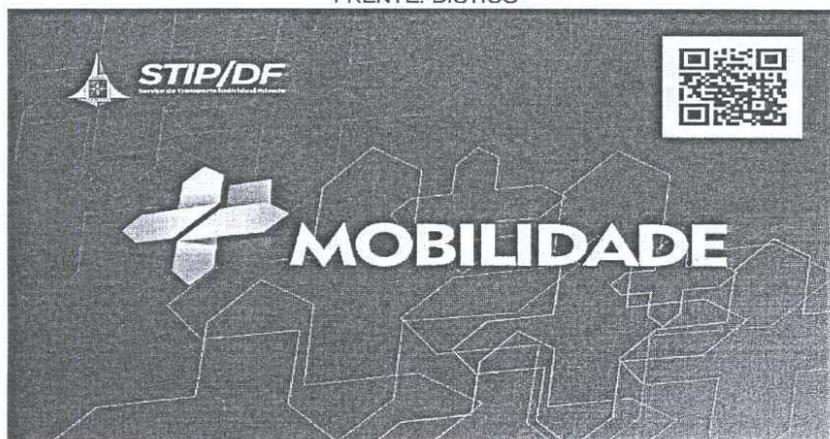
Diário Oficial do Distrito Federal

PÁGINA 17

ANEXO

O selo/dístico deverá apresentar o leiaute abaixo nas seguintes dimensões: 10 centímetros de altura por 15 centímetros de comprimento.

FRENTE: DÍSTICO



VERSO: SELO DE VISTORIA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assinaturas.html>, pelo código 50012017100400017

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

> SETAS - 000018 <

PORTARIA Nº 56, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 14 da Lei nº 5.691, de 2 de agosto de 2016 e no art. 4º, inciso III do Decreto nº 38.258 de 7 de junho de 2017;
CONSIDERANDO a utilização pelo prestadores do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal (STIP/DF) do viário público para o exercício de atividade econômica privada;
CONSIDERANDO a necessidade de neutralidade do Estado na formação do preço do serviço e a razoabilidade e praticidade na cobrança do preço público previsto na Lei 5.691/2016, RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o preço público a ser cobrado de empresa operadora do STIP/DF no valor de um por cento do preço de cada viagem.
Art. 2º A empresa operadora deverá apurar o percentual de que trata o artigo anterior em relação ao total de viagens realizadas no último mês.
Art. 3º A empresa operadora terá o prazo de até dez dias, do mês subsequente, para o envio do valor total do preço público apurado no mês anterior.
Art. 4º A Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal emitirá, mensalmente, Documento de Arrecadação Avulso (DAR) para a empresa operadora.
Art. 5º O Certificado de Autorização Anual (CAA) da empresa operadora será suspenso em caso de inadimplência por três meses consecutivos ou intercalados no período de doze meses.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FABIO NEY DAMASCENO

PORTARIA Nº 57, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, XIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, RESOLVE:

Capítulo I
Das Disposições Gerais
Art. 1º As inspeções periódicas a que devem ser submetidos os veículos que integram a frota do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede do Distrito Federal - STIP/DF, para comprovação de manutenção das características e especificações exigidas para a prestação de serviços, serão realizadas por instituições devidamente habilitadas junto à Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, nos termos desta portaria.
Art. 2º Compete à Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - Suflisa, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, a gestão do processo de habilitação de instituições de fiscalização e auditoria do processo de inspeção veicular de que tratam esta portaria, bem como dos agentes envolvidos e das estruturas, dos equipamentos, dos documentos, das informações e dos dados a eles relacionados.
Art. 3º O exercício de suas competências, a Suflisa/SEMOB/DF terá livre acesso às instalações, aos equipamentos, aos dados e às informações das instituições de que trata o caput.
Capítulo II
Da Habilitação
Art. 4º Para habilitação, a instituição requerente deverá apresentar junto à Suflisa/SEMOB a documentação comprobatória de ser credenciada como Instituição Técnica Licenciada.
Art. 5º A atualização dos dados cadastrais inerentes à habilitação é de responsabilidade da instituição habilitada, estando sujeita a suspensão de habilitação em caso de descumprimento.
Art. 6º Caso seja constatada irregularidade junto à Fazenda do DF em seu nome terá sua habilitação suspensa até a regularização.
Art. 7º Identificadas falhas no desempenho das atividades ou descumpridas determinações desta portaria, verificadas em procedimento de fiscalização e auditoria, será aberto processo de suspensão da habilitação, por prazo de 30 (trinta) dias, garantida a ampla defesa e o contraditório.
Art. 8º Imposta a suspensão, ao final do prazo de que trata o § 3º, a instituição habilitada deverá apresentar-se à avaliação da Suflisa/SEMOB quanto à correção das falhas que deram causa à suspensão.
Art. 9º Mantidas as condições que deram causa à suspensão, a instituição habilitada ficará suspensa até o saneamento das falhas.

Capítulo III
Da Inspeção Veicular
Art. 7º O procedimento de inspeção consiste na verificação de adequação dos veículos às condições estruturais, de segurança e de conforto exigidas, bem como de conformidade com os demais critérios estipulados no regramento vigente para a prestação de serviço de transporte de passageiros.
Art. 8º Os testes a serem verificados no procedimento de inspeção de que trata o caput serão estabelecidos pela Semob em ato próprio.
Art. 9º O valor máximo a ser cobrado pela instituição habilitada para realização do procedimento de que trata o caput será de três vezes o valor da taxa de cadastramento do prestador do STIP.
Art. 10º Para o veículo aprovado em inspeção realizada por instituição habilitada deverá ser expedido um selo de validade da inspeção conforme estabelecido na Portaria Semob nº 55, de 3 de outubro de 2017.
Art. 11º O prazo de validade das inspeções realizadas será de 12 (doze) meses.
Art. 12º A qualquer tempo, a Suflisa/SEMOB poderá requisitar a apresentação do veículo para realização de inspeção ou qualquer outra verificação considerada necessária.
Capítulo V
Das Disposições Finais
Art. 11. Os dados e informações produzidos durante o processo de inspeção veicular de que trata esta portaria deverão permanecer armazenados, a cargo das instituições, por um prazo mínimo de 5 (cinco) anos.
Art. 12. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.
FABIO NEY DAMASCENO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Inciso IX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.494, de 12/01/2017, e o disposto no artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 113.010.257/2017, RESOLVE:

Art. 1º Acolha o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar às fls. 17/19, substanciado com o despacho da Corregedoria desse Departamento à fl. 21 e restitua o presente processo com vista às providências ulteriores, bem como posterior encaminhamento à ouvidoria para que de conhecimento do resultado final dos trabalhos ao requerente, e por fim, encaminhe-se para o arquivamento.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE FLORENTINO CAIXETA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Inciso IX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.494, de 12/01/2017, e o disposto no artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a apresentação do Laudo Pericial realizado pelo Departamento de Polícia Técnica solicitada através do Ofício nº 778/2017 pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Instrução nº 26 de julho de 2017, publicada no DODF nº 143 de 27 de julho de 2017, por mais 60 (sessenta) dias, do processo nº 113.004.446/2017.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
JOSE FLORENTINO CAIXETA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE OUTUBRO DE 2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 121/2009-SE, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 29 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 190, terça-feira, 3 de outubro de 2017, por ter sido publicada em duplicidade.
CLOVIS LUCIO SABINO DA FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao que estabelece o § 1º do Art. 4º do Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, publicado no DODF nº 96, de 20 de maio de 2015, NOTIFICA as empresas abaixo relacionadas a comparecerem à sede desta Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do DF, situada SBN - Quadra 02 Bloco K Lote 09 - Edifício Wagner - Asa Norte - Brasília-DF, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação da presente Ordem de Serviço no DODF, visando à instrução do processo administrativo que figure como interessada, conforme planilha contida no ANEXO I (nº do processo, Empresa e CNPJ), sob pena de configurar desinteresse processual por parte do interessado.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

ANEXO I

Nº DO PROCESSO	EMPRESA	CNPJ
370.000.225/1994	TOPMIX ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE CONCRETO S.A	07.290.311/0001-50
63.001.541/1994	ANDOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	02.883.894/0001-10
60.001.579/1994	DINIZ MECANICA E REGULADORA LTDA ME	26.298.881/0001-06
160.000.449/2000	FRANCISCO CATARINO DA SILVA ME	03.601.697/0001-44
370.000.749/2010	POLICRI INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	11.574.352/0001-88

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/secretaria/ckei.html>, pelo código 50012017100400018

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



> SETAS - 000019 <

L I D O
Em, 10/10/17CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRI

PL 1767/2017

PROJETO DE LEI Nº ___

(Do Deputado Distrital Juarezão)

Dispõe sobre a obrigação do Governo do Distrito Federal em reservar percentual das vagas de emprego para a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP – DF nas obras públicas distritais.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º. Fica estabelecido, no âmbito do Distrito Federal, a obrigatoriedade, para que o Governo do Distrito Federal reserve o percentual de 5% de vagas de emprego em todos os editais de licitação, bem como contratos diretos sem licitação nas obras públicas distritais para os reeducandos do sistema prisional da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP-DF, desde que a reserva de vagas não seja incompatível com o exercício das funções objeto dos contratos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.



> SETAS - 000020 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO**JUSTIFICAÇÃO**

Conforme se extrai do endereço eletrônico da FUNAP, disponível em: <http://www.funap.df.gov.br>, temos que: "a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal (FUNAP/DF), instituída há 30 anos, foi criada pela Lei 7.533, de 2 de setembro de 1986, e é vinculada à Secretaria de Segurança Pública e Paz Social (SSP/DF) integrando a Administração Indireta do Governo do Distrito Federal. A FUNAP tem como missão contribuir para inclusão e reintegração social das pessoas presas e egressas do sistema prisional, desenvolvendo seus potenciais como indivíduos, cidadãos e profissionais. Para tanto, a Fundação desenvolve programas voltados à capacitação profissional dos apenados, à promoção de oportunidades de trabalho mediante convênios com empresas públicas e privadas, a projetos que fomentem a elevação da escolaridade, bem como a prestação de apoio social às famílias dos apenados.

A atuação da FUNAP na profissionalização do preso visa garantir que o sentenciado possa, durante o cumprimento da pena, adquirir conhecimentos que qualifiquem sua mão de obra para reinserção no mercado de trabalho e, conseqüentemente, possibilite a quebra do ciclo criminal deste indivíduo. Neste aspecto, a Fundação tem centrado esforços na busca por parcerias que ofertem cursos profissionalizantes, como as vagas do Pronatec Prisional, programa do Governo Federal com foco nas pessoas presas. As parcerias também englobam entes públicos do Governo de Brasília e empresas do Sistema S, como SENAI, SENAC e SEBRAE".

A promoção do trabalho para o preso embasa-se no que preconiza a Lei 7.210, de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal (LEP), como condição *sine qua non* para o processo de ressocialização dos apenados. A Fundação desenvolve projetos de incentivo ao trabalho sob dois eixos: intramuros e extramuros.

No âmbito intramuros, a FUNAP mantém oficinas de profissionalização, no Centro de Internamento e Reeducação (CIR-Papuda), voltadas aos internos em



> SETAS - 000021 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO

regime fechado, nas áreas de marcenaria, corte e costura, panificação, mecânica, serralheria e com atividades agrícolas na Fazenda Papuda.

No âmbito extramuros, fora do estabelecimento penal, quando o preso recebe a concessão do benefício para o trabalho externo - semiaberto - e em regime aberto, a FUNAP passa a atuar como intermediadora na alocação da mão de obra dos apenados no mercado de trabalho por meio de convênios com empresas públicas, privadas e do terceiro setor. Por meio destas pactuações, a FUNAP gerencia 76 contratos vigentes e tem mais de 1,2 mil reeducandos inseridos em postos de trabalho realizando funções produtivas em todo o DF, iniciativa que propicia a reeducação e a geração de renda destes indivíduos, pontos que favorecem o processo de reingresso do apenado na sociedade.

No campo da educação, outro fator elementar para reintegração do preso no seio social, a FUNAP atualmente mantém convênio com o Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP) para concessão de bolsas de estudo integrais a presos do regime semiaberto."

Sobre a ressocialização a Lei de Execução Penal em seu artigo 1º dispõe que:

"A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado".

Nesse diapasão, temos que ressocializar é dar ao preso o suporte necessário para reintegrá-lo a sociedade, é buscar compreender os motivos que o levaram a praticar tais delitos, é dar a ele uma chance de mudar, de ter um futuro melhor independente daquilo que aconteceu no passado.

A atividade laborativa provoca no ser humano inúmeros efeitos positivos, ou seja, o trabalho, sem dúvida, além de outros tantos fatores apresenta um instrumento de relevante importância para o objetivo maior da Lei de Execução Penal,



> SETAS - 000022 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO

que é devolver a Sociedade uma pessoa em condições de ser útil. O trabalho faz parte de um direito social atribuído a todos os cidadãos e está expressamente previsto na Constituição Federal em seu art. 6º, observe:

"Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição".

Com o intuito de não deixar que esse direito seja esquecido dentro das prisões, a Lei de Execução Penal em seu artigo 41, inciso II, elencou que a atribuição de trabalho e sua remuneração constitui um dos direitos do preso.

O trabalho prisional, além de ser um importante mecanismo ressocializador, evita os efeitos corruptores do ócio, contribui de forma exponencial para a formação da personalidade do indivíduo, permite ao recluso dispor de algum dinheiro para ajudar na sobrevivência de sua família e de suas necessidades, e, talvez o mais importante, fornece ao detento uma maior oportunidade de ganhar sua vida de forma digna após adquirir liberdade, traduzindo-se na ressocialização tão importante para esses detentos.

Nota-se que a execução penal possui como finalidade, além do efetivo cumprimento da pena, a ressocialização do indivíduo, porém, infelizmente, quanto a esta última, não tem produzido os resultados almejados, ocasionando assim a crise em que se encontra o sistema prisional.

Assim, é de suma importância que se busquem alternativas para mudar o cenário encontrado hoje no país, afinal o Estado tem o dever de fazer cumprir suas Leis.

Por derradeiro, atualmente existem 1,2 mil pessoas, entre homens e mulheres, os chamados de reeducandos, alocados em postos de trabalho em empresas do Governo de Brasília, Órgãos Federais, empresas privadas e do terceiro setor,



> SETAS - 000023 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO

iniciativa que propicia a reeducação e a geração de renda destes indivíduos, pontos que favorecem de forma substancial o processo de reingresso do apenado na sociedade.

Apesar do número de reeducandos aparentar ser alto, segundo Nery do Brasil, diretor-executivo da entidade, *"hoje temos aproximadamente 700 reeducandos aguardando vaga. Nossa meta é melhorar esse cenário também"*.

Por todo o exposto, rogo aos meus Pares aprovação desta proposição, nesta Casa de Leis, tendo em vista todos os argumentos elencados.

É o que se requer.

Sala das Sessões, em ____ de ____ de 2017.



Deputado Distrital **JUAREZÃO**

PSB



> SETAS - 000024 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO LIRA - PHS

L I D O
Em 10/10/17
Secretaria Legislativa

PROJETO DE LEI Nº PL 1769/2017

(Dep. Lira)

Dispõe sobre a isenção de pagamento de taxas de revalidação de diplomas de graduação, mestrado e doutorado para os refugiados no Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedida aos refugiados a isenção do pagamento das taxas de revalidação de diploma de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado na Universidade de Brasília.

Art. 2º Para efeito desta Lei, entende-se como refugiado todo indivíduo que teve sua condição reconhecida pelo Brasil e encontra-se em território nacional pelos seguintes motivos:

I – devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas encontra-se fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país;

II – não tendo nacionalidade e estando fora do país onde antes teve sua residência habitual, não possa ou não queira regressar a ele em função das circunstâncias descritas no inciso I;

III – devido à grave e generalizada violação de direitos humanos é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo máximo de 60 dias a contar da data de publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



> SETAS - 000025 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO LIRA - PHS**JUSTIFICAÇÃO**

Diplomas estrangeiros de graduação precisam ser revalidados por uma universidade pública brasileira para que possam ser reconhecidos em território brasileiro. Para tanto, a universidade deve ter curso igual ou similar ao do diploma a ser revalidado.

A revalidação (ou reconhecimento) de diplomas estrangeiros no Brasil segue processos diferentes de acordo com o nível do diploma (graduação, mestrado, doutorado) e também de acordo com a área e com a universidade que vai reconhecê-lo. Dependendo do nível (graduação, mestrado ou doutorado) e da área (pedagogia, medicina, história, matemática, biologia etc.), um grupo específico de universidades pode ser responsável pelo desenvolvimento do processo.

Segundo a Lei Brasileira de Refúgio (Lei 9474/97), o refugiado tem direito a um processo flexível para a revalidação de diplomas. Entretanto, esta lei ainda não está regulamentada e as universidades tomam decisões individualizadas, inclusive em relação ao preço. Atualmente, a Universidade de Brasília (UnB) cobra o valor de R\$ 2 mil reais para a revalidação.

Este Projeto de Lei tem como objetivo assistir os refugiados da nossa cidade, que em muitos casos são profissionais capacitados, mas que não podem exercer a profissão de origem legalmente por questões financeiras.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares para que a referida propositura seja aprovada.

Sala das Sessões,

Dep. Lira
PHS



> SETAS - 000026 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PL 1770/2017

PROJETO DE LEI

(Do Senhor Deputado Rafael Prudente)



LIDO

Em. 16/10/17

Secretaria Legislativa

Altera dispositivos da Lei nº 4.611, de 9 agosto de 2011, que "Regulamenta no Distrito Federal o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais de que trata a Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as Leis Complementares nº 127, de 14 de agosto de 2007, e nº 128, de 19 de dezembro de 2008, e dá outras providências".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 4.611, de 9 agosto de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – O art. 22 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 22. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Tel. (61) 3348-8000
www.cl.df.gov.br

SECRETARIA LEGISLATIVA 09/11/2017 13:21

Anna Farias



> SETAS - 000027 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação”.

II – O *caput* do art. 25 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 25. A administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”.

III – O art. 26 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 26. Fica estabelecida, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º A aplicação da cota reservada não poderá ensejar a contratação por preço superior ao que for contratado da licitação destinada ao mercado geral.

§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

§ 3º O instrumento convocatório deverá prever que será inabilitada a empresa que não estiver na condição de entidade preferencial e oferecer proposta para a cota reservada em relação a essa condição.

§ 4º Os benefícios referidos no *caput* deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido”.



> SETAS - 000028 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

IV – O caput do art. 27 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 27. O instrumento convocatório poderá estabelecer, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigência dos licitantes da subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 1º Na fase de habilitação, o licitante indicará as entidades que subcontratará, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores.

§ 2º O contratado ficará responsável por verificar a habilitação das subcontratações que realizar, sem prejuízo da fiscalização sob responsabilidade do órgão contratante.

§ 3º Assinado o contrato, serão emitidas as notas de empenho em favor do contratado e, no caso das entidades preferenciais, também empenho direto em favor das subcontratadas.

§ 4º No pagamento de cada etapa ou parcela, será verificada a regularidade com a seguridade social e o cumprimento das obrigações trabalhistas da contratada e da subcontratada em relação ao efetivo de pessoal que contratar.

§ 5º No caso das entidades preferenciais subcontratadas, será concedido, se necessário, o direito de saneamento a que se refere esta Lei.

§ 6º A empresa contratada deverá substituir a subcontratada, na parcela referente à subcontratação compulsória, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, salvo se demonstrar a inviabilidade da substituição.

§ 7º A extinção da subcontratação a que se refere o parágrafo anterior deverá ser justificada e comunicada à Administração no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 8º A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação, podendo recomendar ao órgão contratante, justificadamente, suspensão ou glosa de pagamentos.

§ 9º Não se aplica a exigência de subcontratação compulsória quando o licitante for entidade preferencial.

§ 10. Não se exigirá a subcontratação compulsória:

I – para o fornecimento de bens;



> SETAS - 000029 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

II – quando for inviável, sob o aspecto técnico;

III – quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, de forma devidamente justificada”.

§ 11. Os benefícios referidos no *caput* deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei 4.611, de 9 de agosto de 2011, dispõe sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, em conformidade com o que dispõem os arts. 146, III, *d*, 170, IX, e 179 da Constituição Federal e a Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 127, de 14 de agosto de 2007, e nº 128, de 19 de dezembro de 2008 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte).

Ocorre que a Lei Complementar nº 123/2006, a partir de 2014, sofreu inúmeras alterações, com conotações mais significativas no capítulo que disciplina o acesso ao mercado das micro e pequenas empresas. Essas alterações ocorreram na Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e Lei Complementar nº 155, de 2006.

Este Projeto de Lei visa atualizar a legislação local aos ditames da Lei Complementar nº 123, que foi alterada pelas Leis Complementares acima.

As alterações ora proposta, retratam fielmente as alterações introduzidas na área federal, em especial os artigos abaixo:



> SETAS - 000030 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

"Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito

~~Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.~~

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito

"Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

~~I - destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);~~

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do



> SETAS - 000031 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)”

Dessa forma, visando inserir a legislação local ao plano nacional, esperamos ver a presente proposta aprovada pelos nobres pares.

Sala das Sessões,


Deputado RAFAEL PRUDENTE



> SETAS - 000032 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA



PROJETO DE LEI Nº DE 2017
(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA)
PL 171/2017

L I D O
 Em. AD, AD, RA
 Secretária Legislativa

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Festa das Crianças, realizada na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Festa das Crianças, realizada anualmente no mês de outubro na Praça da Bíblia, localizada no Setor P Norte da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir e incluir a Festa das Crianças, realizada anualmente no mês de outubro na Praça da Bíblia de Ceilândia, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

O evento leva alegria às crianças daquela progressista cidade e região limleira, que contam com uma série de atividades, brinquedos e brincadeiras, além de esclarecimentos sobre a necessidade de proteção de seus interesses, de suas vidas, mesmo porque, são as crianças a história do presente e a construção do futuro.

Quanto ao aspecto legal, não podemos nos esquecer que ao Distrito Federal são atribuídas constitucionalmente as competências legislativa pertinentes a Estados e Municípios, conforme previsto nos arts. 30, I e 32, §1º da nossa Carta Magna, *verbis*:

"Art. 30 – Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

(...)

Art. 32 – (...)

§ 1º Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios. "

11252



> SETAS - 000033 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA**



Ressaltamos que a proposta encontra ainda amparo legal na Lei Orgânica do Distrito Federal, cujo art. 251 prescreve:

"Art. 251. A lei disporá sobre fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos."

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em.....


Deputada LUÍZA DE PAULA
Autora



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



Projeto de Lei S/N, DE 2017,
DE AUTORIA DO DEPUTADO JUAREZÃO

(A CÓPIA DESTA DOCUMENTO, LIDO NA 91ª SESSÃO, DE 10/10/2017, NÃO FOI ENTREGUE AO SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA PARA PUBLICAÇÃO)

> SETAS - 000034 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO LIRA – (PHS-DF)

L I D O
Em 10/10/17
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO nº IND 12164/2017

(Do Sr. Deputado Lira)

Sugere ao Poder Executivo que, por meio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), seja implantada uma faixa de pedestres na Quadra 9, Lote 6, Bairro Vila São José, na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 de seu regimento interno, sugere ao Poder Executivo que, por meio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), seja implantada uma faixa de pedestres na Quadra 9, Lote 6, Bairro Vila São José, na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade reivindica, há algum tempo, a implantação da faixa de pedestres em frente à Escola CEILL – Centro de Educação Infantil Luva Lulu. Essa ação proporcionará mais segurança na travessia das crianças e dos pais, principalmente nos horários de entrada e saída dos alunos da escola.

Cabe lembrar que muitos motoristas colocam vidas em risco ao descumprirem o Código de Trânsito Brasileiro no Art. 29, parágrafo 2º, que estabelece o seguinte: "Respeitadas as normas de circulação e conduta estabelecidas neste artigo, em ordem decrescente, os veículos de maior porte serão sempre responsáveis pela segurança dos menores, os motorizados pelos não motorizados e, juntos, pela incolumidade dos pedestres."

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, em ...

Deputado Lira
PHS



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO LIRA – (PHS-DF)



INDICAÇÃO nº IND 12165 /2017

Em 10/10/17

(Do Sr. Deputado Lira)

Secretaria Legislativa

> SET/MS - 000036 <

Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade Urbana do Distrito Federal, seja realizada a implantação da linha de ônibus (0.180) no itinerário entre o Bairro Vila do Boa, na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, e a Rodoviária do Plano Piloto.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade Urbana do Distrito Federal, seja realizada a implantação da linha de ônibus (0.180) no itinerário entre o Bairro Vila do Boa, na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, e a Rodoviária do Plano Piloto.

JUSTIFICAÇÃO

Por se tratar, em sua grande maioria, de uma população carente, a necessidade de transporte público se faz ainda mais necessária, tendo em vista que muitos trabalhadores e estudantes dependem exclusivamente dele.

A implantação dessa linha vai proporcionar mobilidade aos moradores daquela região, que precisam vir até a avenida principal da cidade para ter acesso ao referido ônibus e poder chegar ao destino, que é o terminal rodoviário do Plano Piloto.

Cabe ressaltar que os usuários precisam ter acesso ao transporte público sobretudo nos horários de pico, tanto na ida – quando se dirigem aos seus locais de trabalho ou de estudo – quanto na volta da Rodoviária.

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, em ...

Dep. Lira

PHS

SMO/MS



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DECRETO Nº 10.110/17

INDICAÇÃO Nº

IND 12166 /2017

Em 10/10/17

(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

Secretaria Legislativa

> SETAS - 000037 <

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL, O REFORÇO NO POLICIAMENTO OSTENSIVO E REPRESSIVO NO PARQUE OLHOS D'ÁGUA, LOCALIZADO ENTRE A SQN 412 E A SQN 415, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA - RA I.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e da Paz Social, o reforço no policiamento ostensivo e repressivo no Parque Olhos D'Água, localizado entre a SQN 412 e a SQN 415, na Região Administrativa de Brasília - RA I.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme o artigo 144 da Carta Magna, a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Cabe lembrar, que o policiamento ostensivo e preventivo objetiva satisfazer as necessidades básicas de segurança pública a qualquer comunidade ou a qualquer cidadão.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição, visto que a ocorrência de furtos e roubos aumentou sensivelmente na região, trazendo insegurança aos frequentadores do parque.

Sala de Sessões, em de de 2017.

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
Autor.

SECRETARIA LEGISLATIVA 06/11/2017 10:51

851058

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902
Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DIS

L I D O

SERIAL 101101111

IND 12167/2017

INDICAÇÃO Nº

(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

Secretaria Legislativa

> SETAS - 000038 <

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS EM PARCERIA COM A NOVACAP, A REVITALIZAÇÃO DAS CALÇADAS NO SHIGS 703, NAS MEDIAÇÕES DOS BLOCOS: A, N e G, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA - RA I.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras em parceria com a NOVACAP, a revitalização das calçadas no SHIGS 703, nas mediações dos blocos: A, N e G, Região Administrativa de Brasília - RA I.

JUSTIFICAÇÃO

As calçadas da W3 Sul encontram-se cheias de buracos, entulhos, não há também acessibilidade para os deficientes físicos, mobilidade para idosos e crianças.

As precariedades constadas na W3 Sul fazem com que a área perca o desenvolvimento da vida social e econômica de Brasília, e hoje o que se vê ao longo da avenida são lojas pouco frequentadas devido à falta de calçadas em perfeito estado.

Com o intuito de reverter essa realidade, já foram elaborados projetos e propostas para que ocorressem melhorias na avenida W3 Sul, entretanto eles ainda não foram concretizados até a presente data.

Ademais, a Lei nº 12.587 de 03 de Janeiro de 2012, em seus artigos 1º e 2º, dispõem:

Art. 1º A Política Nacional de Mobilidade Urbana é instrumento da política de desenvolvimento urbano de que tratam o inciso XX do art. 21 e o art. 182 da Constituição Federal, objetivando a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município.

SECRETARIA LEGISLATIVA 06/11/2017 10:51

70258

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br



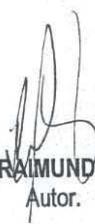
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Parágrafo único. A Política Nacional a que se refere o caput deve atender ao previsto no inciso VII do art. 2º e no § 2º do art. 40 da Lei no 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

Art. 2º A Política Nacional de Mobilidade Urbana tem por objetivo contribuir para o acesso universal à cidade, o fomento e a concretização das condições que contribuam para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano, por meio do planejamento e da gestão democrática do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da indicação.

Sala de Sessões, em de de 2017.


Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**
Autor.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DIS'

IND 12168 /2017

L I D O

Em, 10/10/17

SECRETARIA Legislativa

INDICAÇÃO Nº

(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS EM PARCERIA COM A NOVACAP, A REVITALIZAÇÃO DAS CALÇADAS NO SHIGS 704, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA - RA I.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras em parceria com a NOVACAP, a revitalização das calçadas no SHIGS 704, na Região Administrativa de Brasília - RA I.

JUSTIFICAÇÃO

As calçadas da W3 Sul encontram-se cheias de buracos, entulhos, não há também acessibilidade para os deficientes físicos, mobilidade para idosos e crianças.

As precariedades constadas na W3 Sul fazem com que a área perca o desenvolvimento da vida social e econômica de Brasília, e hoje o que se vê ao longo da avenida são lojas pouco frequentadas devido à falta de calçadas em perfeito estado.

Com o intuito de reverter essa realidade, já foram elaborados projetos e propostas para que ocorressem melhorias na avenida W3 Sul, entretanto eles ainda não foram concretizados até a presente data.

Ademais, a Lei nº 12.587 de 03 de Janeiro de 2012, em seus artigos 1º e 2º, dispõem:

Art. 1º A Política Nacional de Mobilidade Urbana é instrumento da política de desenvolvimento urbano de que tratam o inciso XX do art. 21 e o art. 182 da Constituição Federal, objetivando a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município.

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902
 Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

> SETAS - 000040 <

SECRETARIA LEGISLATIVA 06/11/2017 10:51

852018



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Parágrafo único. A Política Nacional a que se refere o caput deve atender ao previsto no inciso VII do art. 2º e no § 2º do art. 40 da Lei no 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

Art. 2º A Política Nacional de Mobilidade Urbana tem por objetivo contribuir para o acesso universal à cidade, o fomento e a concretização das condições que contribuam para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano, por meio do planejamento e da gestão democrática do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da indicação.

Sala de Sessões, em de de 2017.


Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**
Autor.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 12169/2017

SECRETARIA LEGISLATIVA

INDICAÇÃO Nº

(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

L I D O
Em. 10/10/17

> SETAS - 000042 <

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS EM PARCERIA COM A NOVACAP, A REVITALIZAÇÃO DAS CALÇADAS NO SHIGS 705, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA - RA I.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras em parceria com a NOVACAP, a revitalização das calçadas no SHIGS 705, na Região Administrativa de Brasília - RA I.

JUSTIFICAÇÃO

As calçadas da W3 Sul encontram-se cheias de buracos, entulhos, não há também acessibilidade para os deficientes físicos, mobilidade para idosos e crianças.

As precariedades constadas na W3 Sul fazem com que a área perca o desenvolvimento da vida social e econômica de Brasília, e hoje o que se vê ao longo da avenida são lojas pouco frequentadas devido à falta de calçadas em perfeito estado.

Com o intuito de reverter essa realidade, já foram elaborados projetos e propostas para que ocorressem melhorias na avenida W3 Sul, entretanto eles ainda não foram concretizados até a presente data.

Ademais, a Lei nº 12.587 de 03 de Janeiro de 2012, em seus artigos 1º e 2º, dispõem:

Art. 1º A Política Nacional de Mobilidade Urbana é instrumento da política de desenvolvimento urbano de que tratam o inciso XX do art. 21 e o art. 182 da Constituição Federal, objetivando a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município.

SECRETARIA LEGISLATIVA - QUADRA 03 - LOTE 5 - GABINETE 03 - CEP: 70.094-902

95206

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Parágrafo único. A Política Nacional a que se refere o caput deve atender ao previsto no inciso VII do art. 2º e no § 2º do art. 40 da Lei no 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

Art. 2º A Política Nacional de Mobilidade Urbana tem por objetivo contribuir para o acesso universal à cidade, o fomento e a concretização das condições que contribuam para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano, por meio do planejamento e da gestão democrática do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da indicação.

Sala de Sessões, em de de 2017.


Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**
Autor.

> SETAS - 000043 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DIS

IND 12170/2017

ERAL

INDICAÇÃO Nº

(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

L I D O
Em. 10.110.118
Secretaria Legislativa

> SETAS - 000044 <

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS EM PARCERIA COM A NOVACAP, A REVITALIZAÇÃO DAS CALÇADAS NO SHIGS 706, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA - RA I.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras em parceria com a NOVACAP, a revitalização das calçadas no SHIGS 706, na Região Administrativa de Brasília - RA I.

JUSTIFICAÇÃO

As calçadas da W3 Sul encontram-se cheias de buracos, entulhos, não há também acessibilidade para os deficientes físicos, mobilidade para idosos e crianças.

As precariedades constadas na W3 Sul fazem com que a área perca o desenvolvimento da vida social e econômica de Brasília, e hoje o que se vê ao longo da avenida são lojas pouco frequentadas devido à falta de calçadas em perfeito estado.

Com o intuito de reverter essa realidade, já foram elaborados projetos e propostas para que ocorressem melhorias na avenida W3 Sul, entretanto eles ainda não foram concretizados até a presente data.

Ademais, a Lei nº 12.587 de 03 de Janeiro de 2012, em seus artigos 1º e 2º, dispõem:

Art. 1º A Política Nacional de Mobilidade Urbana é instrumento da política de desenvolvimento urbano de que tratam o inciso XX do art. 21 e o art. 182 da Constituição Federal, objetivando a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município.

SECRETARIA LEGISLATIVA 06/09/2017 10:51

85707 B

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Parágrafo único. A Política Nacional a que se refere o caput deve atender ao previsto no inciso VII do art. 2º e no § 2º do art. 40 da Lei no 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

Art. 2º A Política Nacional de Mobilidade Urbana tem por objetivo contribuir para o acesso universal à cidade, o fomento e a concretização das condições que contribuam para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano, por meio do planejamento e da gestão democrática do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da indicação.

Sala de Sessões, em de de 2017.


Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**
Autor.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DIS

IND 12171/2017

ERAL

L I D O
Em 10/10/17
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº

(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

> SETAS - 000046 <

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS EM PARCERIA COM A NOVACAP, A REVITALIZAÇÃO DAS CALÇADAS NO SHIGS 707, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA - RA I.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras em parceria com a NOVACAP, a revitalização das calçadas no SHIGS 707, na Região Administrativa de Brasília - RA I.

JUSTIFICAÇÃO

As calçadas da W3 Sul encontram-se cheias de buracos, entulhos, não há também acessibilidade para os deficientes físicos, mobilidade para idosos e crianças.

As precariedades constadas na W3 Sul fazem com que a área perca o desenvolvimento da vida social e econômica de Brasília, e hoje o que se vê ao longo da avenida são lojas pouco frequentadas devido à falta de calçadas em perfeito estado.

Com o intuito de reverter essa realidade, já foram elaborados projetos e propostas para que ocorressem melhorias na avenida W3 Sul, entretanto eles ainda não foram concretizados até a presente data.

Ademais, a Lei nº 12.587 de 03 de Janeiro de 2012, em seus artigos 1º e 2º, dispõem:

Art. 1º A Política Nacional de Mobilidade Urbana é instrumento da política de desenvolvimento urbano de que tratam o inciso XX do art. 21 e o art. 182 da Constituição Federal, objetivando a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município.

SECRETARIA LEGISLATIVA 06/11/2017 10:51

90258

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Parágrafo único. A Política Nacional a que se refere o caput deve atender ao previsto no inciso VII do art. 2º e no § 2º do art. 40 da Lei no 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

Art. 2º A Política Nacional de Mobilidade Urbana tem por objetivo contribuir para o acesso universal à cidade, o fomento e a concretização das condições que contribuam para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano, por meio do planejamento e da gestão democrática do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da indicação.

Sala de Sessões, em de de 2017.


Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**
Autor.

> SETAS - 000047 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 12172 / 2011

SERAL

Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº

(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS EM PARCERIA COM A NOVACAP, A REVITALIZAÇÃO DAS CALÇADAS NO SHIGS 708, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA - RA I.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras em parceria com a NOVACAP, a revitalização das calçadas no SHIGS 708, na Região Administrativa de Brasília - RA I.

JUSTIFICAÇÃO

As calçadas da W3 Sul encontram-se cheias de buracos, entulhos, não há também acessibilidade para os deficientes físicos, mobilidade para idosos e crianças.

As precariedades constadas na W3 Sul fazem com que a área perca o desenvolvimento da vida social e econômica de Brasília, e hoje o que se vê ao longo da avenida são lojas pouco frequentadas devido à falta de calçadas em perfeito estado.

Com o intuito de reverter essa realidade, já foram elaborados projetos e propostas para que ocorressem melhorias na avenida W3 Sul, entretanto eles ainda não foram concretizados até a presente data.

Ademais, a Lei nº 12.587 de 03 de Janeiro de 2012, em seus artigos 1º e 2º, dispõem:

Art. 1º A Política Nacional de Mobilidade Urbana é instrumento da política de desenvolvimento urbano de que tratam o inciso XX do art. 21 e o art. 182 da Constituição Federal, objetivando a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município.

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

> BETAS - 000048 <

SECRETARIA LEGISLATIVA 06/11/2017 10:51

82018

L I D O
Em 10/10/11



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Parágrafo único. A Política Nacional a que se refere o caput deve atender ao previsto no inciso VII do art. 2º e no § 2º do art. 40 da Lei no 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

Art. 2º A Política Nacional de Mobilidade Urbana tem por objetivo contribuir para o acesso universal à cidade, o fomento e a concretização das condições que contribuam para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano, por meio do planejamento e da gestão democrática do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da indicação.

Sala de Sessões, em de de 2017.

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**
Autor.

> SET/AS - 000049 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DIS

ERAL

IND 12173 /2017

LIDO
Em. 10.10.17
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº

(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

> SETAS - 000050 <

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS EM PARCERIA COM A NOVACAP, A REVITALIZAÇÃO DAS CALÇADAS NO SHIGS 709, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA - RA I.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras em parceria com a NOVACAP, a revitalização das calçadas no SHIGS 709, na Região Administrativa de Brasília - RA I.

JUSTIFICAÇÃO

As calçadas da W3 Sul encontram-se cheias de buracos, entulhos, não há também acessibilidade para os deficientes físicos, mobilidade para idosos e crianças.

As precariedades constadas na W3 Sul fazem com que a área perca o desenvolvimento da vida social e econômica de Brasília, e hoje o que se vê ao longo da avenida são lojas pouco frequentadas devido à falta de calçadas em perfeito estado.

Com o intuito de reverter essa realidade, já foram elaborados projetos e propostas para que ocorressem melhorias na avenida W3 Sul, entretanto eles ainda não foram concretizados até a presente data.

Ademais, a Lei nº 12.587 de 03 de Janeiro de 2012, em seus artigos 1º e 2º, dispõem:

Art. 1º A Política Nacional de Mobilidade Urbana é instrumento da política de desenvolvimento urbano de que tratam o inciso XX do art. 21 e o art. 182 da Constituição Federal, objetivando a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município.

SECRETARIA LEGISLATIVA 06/11/2017 10:50

852070258

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Parágrafo único. A Política Nacional a que se refere o caput deve atender ao previsto no inciso VII do art. 2º e no § 2º do art. 40 da Lei no 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

Art. 2º A Política Nacional de Mobilidade Urbana tem por objetivo contribuir para o acesso universal à cidade, o fomento e a concretização das condições que contribuam para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano, por meio do planejamento e da gestão democrática do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da indicação.

Sala de Sessões, em de de 2017.


Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**
Autor.

> SETAS - 000051 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DI

L I D O
Em. 10/10/17

DERAL Secretaria Legislativa

IND 12174 /2017

INDICAÇÃO Nº

(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS EM PARCERIA COM A NOVACAP, A REVITALIZAÇÃO DAS CALÇADAS NA CRS 509, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA - RA I.

> SETAS - 000002 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras em parceria com a NOVACAP, a revitalização das calçadas na CRS 509, na Região Administrativa de Brasília - RA I.

JUSTIFICAÇÃO

As calçadas da W3 Sul encontram-se cheias de buracos, entulhos, não há também acessibilidade para os deficientes físicos, mobilidade para idosos e crianças.

As precariedades constadas na W3 Sul fazem com que a área perca o desenvolvimento da vida social e econômica de Brasília, e hoje o que se vê ao longo da avenida são lojas pouco frequentadas devido à falta de calçadas em perfeito estado.

Com o intuito de reverter essa realidade, já foram elaborados projetos e propostas para que ocorressem melhorias na avenida W3 Sul, entretanto eles ainda não foram concretizados até a presente data.

Ademais, a Lei nº 12.587 de 03 de Janeiro de 2012, em seus artigos 1º e 2º, dispõem:

Art. 1º A Política Nacional de Mobilidade Urbana é instrumento da política de desenvolvimento urbano de que tratam o inciso XX do art. 21 e o art. 182 da Constituição Federal, objetivando a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município.

SECRETARIA LEGISLATIVA 06/NOV/2017 10:50

8520758

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Parágrafo único. A Política Nacional a que se refere o caput deve atender ao previsto no inciso VII do art. 2º e no § 2º do art. 40 da Lei no 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

Art. 2º A Política Nacional de Mobilidade Urbana tem por objetivo contribuir para o acesso universal à cidade, o fomento e a concretização das condições que contribuam para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano, por meio do planejamento e da gestão democrática do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da indicação.

Sala de Sessões, em de de 2017.


Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**
Autor.

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902
Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

> SETAS - 000053 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA

IND 12175 /2017

L I D O

Em. 10.110 RJ

Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº

(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

> SETAS - 000054 <

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, A REVITALIZAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO GRANJA DO IPÊ, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO II - RA XXI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a revitalização do Parque Ecológico Granja do Ipê, na Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA XXI.

JUSTIFICAÇÃO

O Parque Ecológico Granja do Ipê com um perímetro de 1.143 hectares que faz fronteira com Núcleo Bandeirante, Park Way, Recanto das Emas e Riacho Fundo I preserva grande parte da biodiversidade do DF.

O Parque em questão possui alta capacidade de abastecimento hídrico, sendo que, seu terreno conta com flora e fauna exuberantes. Há também exemplares do Cerrado e espécies ameaçadas, como tamanduás-bandeira e lobos-guará, localizados em toda a parte do parque.

No local, gerido pelo Ibram, há pelo menos dois sítios arqueológicos pré-históricos, estudados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan).

Vale ressaltar que, o parque passa por vários problemas, entre eles o retirado de cascalho para construção de estradas, a alta quantidade de lixo nas nascentes, o manejo inadequado dos recursos hídricos, as queimadas por ação do ser humano, o assoreamento dos córregos, as cenas de violência urbana e a ocupação irregular do solo.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala de Sessões, em de de 2017

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**

Autor.

SECRETARIA LEGISLATIVA 04/11/2017 10:49

8520258

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DIST

IND 12176 /2017

L I D O
Em, 10/10/17
SECRETARIA LEGISLATIVA

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

> SETAS - 000055 <

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL, O REFORÇO NO POLICIAMENTO OSTENSIVO E REPRESSIVO NO SETOR CENTRAL C12, EM TAGUATINGA CENTRO, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA - RA III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e da Paz Social, o reforço no policiamento ostensivo e repressivo no Setor Central C12, em Taguatinga Centro, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme o artigo 144 da Carta Magna, a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Cabe lembrar, que o policiamento ostensivo e preventivo objetiva satisfazer as necessidades básicas de segurança pública a qualquer comunidade ou a qualquer cidadão.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição, visto que a ocorrência de furtos e roubos as lojas comerciais aumentou sensivelmente na região, trazendo insegurança à comunidade.

Sala de Sessões, em de de 2017.

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
Autor.

SECRETARIA LEGISLATIVA 06/11/2017 10:49

8520E9

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902
Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DI

IND 12177/2017

DERAL

L I D O
Em. 10/10/17

Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

> SETAS - 000056 <

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES EM PARCERIA COM A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB, A REPOSIÇÃO DAS LÂMPADAS DOS REFLETORES NO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, LOCALIZADO NA ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO B, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades em Parceria com a Companhia Energética de Brasília – Ceb, a reposição das lâmpadas dos refletores no Ministério do Meio Ambiente, localizado na Esplanada dos Ministérios – Bloco B, na Região Administrativa de Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

A reposição se faz necessária, tendo em vista que não há mais lâmpadas nos refletores e os servidores ao sair do trabalho ficam sujeitos aos perigos por falta de iluminação.

Vale ressaltar que, os Ministérios são cartões postais de Brasília e que sem a devida manutenção perde total valorização da sociedade.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da indicação, pensando na segurança dos servidores e transeuntes do local, a reposição das lâmpadas dos refletores.

Sala de Sessões, em de de 2017.

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
Autor.

SECRETARIA LEGISLATIVA 06/11/2017 10:49
870258

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902
Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DIS

IND 12178 /2017

ERAL

L I D O
 Em 10/10/17
 Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº

(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

> SETAS - 000067 <

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES EM PARCERIA COM A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB, A REPOSIÇÃO DAS LÂMPADAS DOS REFLETORES NO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, LOCALIZADO NA ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO C, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades em Parceria com a Companhia Energética de Brasília – Ceb, a reposição das lâmpadas dos refletores no Ministério do Planejamento, localizado na Esplanada dos Ministérios – Bloco C, na Região Administrativa de Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

A reposição se faz necessária, tendo em vista que não há mais lâmpadas nos refletores e os servidores ao sair do trabalho ficam sujeitos aos perigos por falta de iluminação.

Vale ressaltar que, os Ministérios são cartões postais de Brasília e que sem a devida manutenção perde total valorização da sociedade.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da indicação, pensando na segurança dos servidores e transeuntes do local, a reposição das lâmpadas dos refletores.

Sala de Sessões, em de de 2017.

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
 Autor.

SECRETARIA LEGISLATIVA (00145007 1049)

85206
B 70258

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DIST

IND 12179 /2017

INDICAÇÃO Nº

(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

L I D O
Em: 10/10/17
RAE Secretária Legislativa

> SETAS - 000058 <

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB, A INSTALAÇÃO DE POSTES DE LUZ, NO SEGUINTE ENDEREÇO: QUADRA 802, EM FRENTE AO CONJUNTO 29, AO LADO DA EMPRESA BONASA, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS - RA XV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – CLDF, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Energética de Brasília – CEB, a instalação de postos de luz, no seguinte endereço: Quadra 802, ao lado da Empresa Bonasa, na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

JUSTIFICAÇÃO

O principal objetivo da referente indicação é proporcionar maior segurança e conforto aos moradores, transeuntes e estudantes daquela comunidade, visto que a falta de iluminação adequada vem suprimindo este direito.

O local encontra-se com pouca iluminação o que ocasiona sérios problemas, como roubos, furtos e outros delitos dessa natureza.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala de Sessões, em de de 2017.

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**
Autor.

SECRETARIA LEGISLATIVA 06/11/2017 10:49
852019


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 INDICAÇÃO Nº **IND 12180 /2017**
 (Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

L I D O
 Em, 10/10/17
 Secretária Legislativa

> SETAS - 000059 <

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL, O REFORÇO NO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO E REPRESSIVO NA SQS 108, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA - RA I.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e da Paz Social, o reforço no policiamento ostensivo e repressivo na SQS 108, na Região Administrativa de Brasília - RA I.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme o artigo 144 da Carta Magna, a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Cabe lembrar, que o policiamento ostensivo e preventivo objetiva satisfazer as necessidades básicas de segurança pública a qualquer comunidade ou a qualquer cidadão.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição, visto que a **ocorrência de furtos e roubos aumentou** sensivelmente na região, trazendo insegurança à comunidade.

Sala de Sessões, em de de 2017.


 Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**
 Autor.

Câmara Legislativa do Distrito Federal
 Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902
 Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

SECRETARIA LEGISLATIVA 06/11/2017 10:49

70258



CÂMARA LEGISLATIVA DO DIS

IND 12181/2017

ERAL Câmara Legislativa

L I D O

10/10/17

INDICAÇÃO Nº

(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES EM PARCERIA COM A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB, A REPOSIÇÃO DAS LÂMPADAS DOS REFLETORES NO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS, LOCALIZADO NA ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO A, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades em Parceria com a Companhia Energética de Brasília – Ceb, a reposição das lâmpadas dos refletores no Ministério dos Direitos Humanos, localizado na Esplanada dos Ministérios – Bloco A, na Região Administrativa de Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

A reposição se faz necessária, tendo em vista que não há mais lâmpadas nos refletores e os servidores ao sair do trabalho ficam sujeitos aos perigos por falta de iluminação.

Vale ressaltar que, os Ministérios são cartões postais de Brasília e que sem a devida manutenção perde total valorização da sociedade.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da indicação, pensando na segurança dos servidores e transeuntes do local, a reposição das lâmpadas dos refletores.

Sala de Sessões, em de de 2017.

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
Autor.

SECRETARIA LEGISLATIVA 06/04/2017 10:49

852018

> SETAS - 000060 <

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902
Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 12182 /2017

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

L I D O
Em 10/10/17
Secretaria Legislativa

> SETAS - 000061 <

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, A PODA DAS ÁRVORES DE JAMELÃO EM FRENTE AO BLOCO O NA SQS 411, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA - RA I.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a poda das árvores de jamelão, localizado em frente ao Bloco O na SQS 411, na Região Administrativa de Brasília RA I.

JUSTIFICAÇÃO

O procedimento de poda de árvores são de suma importância no sentido de ajudar a prevenir assaltos e também possíveis acidentes nas vias de circulação de veículos e pedestres, áreas verdes e locais de caminhadas.

A presente sugestão é mais uma forma da Câmara Legislativa colaborar com o governo no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala de Sessões, em de de 2017.

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
Autor

SECRETARIA LEGISLATIVA - QUADRA 02/10-48

852018

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902
Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DIS

IND 12183 /2017

ERASecretaria Legislativa

L I D O

em 10/10/17

INDICAÇÃO Nº

(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

> SETAS - 000062 <

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, O RETORNO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO EM DUPLA, DENOMINADO "COSME E DAMIÃO" NO DISTRITO FEDERAL.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, o retorno do policiamento ostensivo em dupla, denominado "Cosme e Damião" no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

O retorno do policiamento em dupla conhecido como "Cosme e Damião" se faz necessário para ampliação da segurança no Distrito Federal, principalmente, nas áreas mais movimentadas como as paradas de ônibus, parques, escolas, faculdades, proximidades de bancos e casas lotéricas, praças, supermercados e feiras, assim como dar proteção ao patrimônio público e privado, incluindo aí os monumentos históricos do Distrito Federal.

A reativação faz parte da polícia comunitária do Comando da Polícia Militar e é de suma importância para a população, uma vez que a criminalidade só aumenta e os cidadãos estão cada dia mais sobressaltados com a situação.

Assim, com o devido reforço do policiamento, a cidade terá seu patrulhamento reordenado garantindo ainda mais a segurança da população o que trará benefícios para todos e uma melhoria substancial na segurança e qualidade de vida.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da indicação.

Sala de Sessões, em de de 2017.

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO

Autor.

SECRETARIA LEGISLATIVA 06/11/2017 10:48

20258

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
IND 12184/2017
INDICAÇÃO Nº
 (Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

LIDO
 10/10/17
 Secretária Legislativa
ERAL

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, A REVITALIZAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO E DE USO MÚLTIPLO GATUMÉ, LOCALIZADO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA - RA XII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a revitalização do Parque Ecológico e de Uso Múltiplo Gatumé, localizado na Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

Criado em 09 de dezembro de 2005, pelo Governador Joaquim Domingos Roriz, através do Decreto nº 26.437/2005, na Região Administrativa de Samambaia, o Parque Ecológico e de Uso Gatumé que tem por objetivo: preservar as nascentes do Córrego Gatumé; conservar amostras dos ecossistemas naturais; proteger e recuperar recursos hídricos, edáficos e genéticos; promover a recuperação de áreas degradadas e a sua vegetação com espécies nativas; incentivar atividades de pesquisa, estudos e monitoramento ambiental; e estimular o desenvolvimento da educação ambiental, encontra-se em total abandono.

Uma das cidades mais verdes do Distrito Federal, Samambaia é cercada por três Parques Ecológicos, dentre eles, o Gatumé, na Expansão de Samambaia, uma área de preservação ambiental com cerca de 148 mil hectares e que será vizinho do novo Lixão, que eles chamam de "Aterro Sanitário".

A real preocupação no momento é que, a implantação do Lixão em Samambaia terá início. A população local se mobiliza para tentar impedir que o "Aterro Sanitário" seja ativado.

Sendo assim, se o Lixão for ativado, serão despejados os lixos das 31 Regiões Administrativas do Distrito Federal, colocando em risco mais de 800 tipos de espécies de plantas, córregos e muitas árvores.

Câmara Legislativa do Distrito Federal
 Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902
 Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

SECRETARIA LEGISLATIVA 05/11/2017 10:48
 852018

> SETRES - 000063 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Cabe informar, que Samambaia hoje tem várias nascentes que colaboram com o abastecimento da própria região. Além disso, existem áreas agrícolas que também fornecem alimentos e hortaliças para a comunidade local.

O Parque Gatumé até o momento não foi implantado como deveria e ainda encontra-se completamente maltratado e em péssimas condições de conservação e ajardinamento.

Ademais, o Parque é utilizado como um importante ponto de encontro da cidade, além de espaço para prática de esportes e atividades físicas de cidadãos de todo o Distrito Federal, em especial de Samambaia.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala de Sessões, em de de 2017.


Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**
Autor.

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902
Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

> SETAS - 000064 <

25/09/2017 Blog do Parque Gatumé | O Parque Gatumé é o coração do cerrado, localizado em Samambaia e bem no meio do Planalto Central. Vamos pr...
 > SEITAS - 00063 <

Blog do Parque Gatumé

O Parque Gatumé é o coração do cerrado, localizado em Samambaia e bem no meio do Planalto Central. Vamos preservar!

Câmara Legislativa e Rollemberg ignoram Parque Gatumé em Samambaia

Publicado em outubro 10, 2018 por parquegatumé



Brasília continua com o apagão de gestão. Estamos no escuro. Em tempos da maior crise de água, Rodrigo Rollemberg parece que já desistiu de uma reeleição. Como diria o quadro do DFTV, “Sem noção”, há 35 km do centro do poder, da elite brasiliense e de toda burguesia do DF, em Samambaia, o Governo de Brasília, na gestão de Rollemberg, ativará o “Aterro Sanitário – vulgo – lixão”, na cidade que mais tem áreas verdes, nascentes, córregos e bem próximo a uma Área de Proteção Ambiental – APA, da Árie JK, onde foi o ex governador Roriz, em 2005, criado pelo decreto Nº 26.437, o Parque Gatumé, abandonado.

Samambaia é o local onde “milhões de reais” foram investidos – processo que já foi suspenso pelo MPDFT, TCDF e precisa ser investigado – para construção do aterro próximo a residências, escolas, posto de saúde e, em gravidade, áreas verdes e nascentes. Ao assumir o governo e, durante sua campanha, Rollemberg, falou que plantaria “milhares de árvores” por todo o DF, revitalizaria os Parques Ecológicos e faria uma gestão – verde e consciente – segundo seus discursos e plano de governo. Onde está a análise de impacto ambiental? A audiência pública com os moradores? Vários líderes fizeram reunião, abaixo assinado e disseram não. Rollemberg ignora.

Há 02 anos de governo, uma área com nascente, árvores, passáros e córregos, que viram uma bela cachoeira, em Samambaia/DF, permanece abandonada. O Parque Ecológico Gatume, que deveria ser implementado e colocado em prática, para os moradores praticarem exercícios, realizarem atividades comunitárias e até eventos culturais, em um espaço que está em desuso. A CAESB, com aval dos deputados do DF, que falham na fiscalização de contas e ações, a Câmara Legislativa segue muda e surda, a mordança da corrupção

> SETAS - 000066 <
25/09/2017 Blog do Parque Gatumé | O Parque Gatumé é o coração do cerrado, localizado em Samambaia e bem no meio do Planalto Central. Vamos pr...

mostra que a atual legislatura não mostrou a que veio. A CLDF só serve para atender interesses próprios e não faz diferença no DF, vive na mídia de forma negativa, com escândalos, desvios e são milhões de recusos para o "bolso" daqueles que de alguma forma deveriam "Pensar Brasília".

O Distrito Federal precisa de campanhas de conscientização de tratamento de lixo. É preciso dividir o "Aterro" em várias regiões, ou que cada cidade tenha seu tratamento, pois jogar 4 mil toneladas de lixo por dia em áreas verdes, em Samambaia/DF, é um desastre ambiental a longo prazo. Mesmo que o tratamento seja diferenciado, com manta de proteção, sabemos como é a gestão pública e os riscos no futuro, inclusive de gerar várias doenças para o DF.

Falta economia e sustentabilidade, no Governo de Brasília, que deveria cuidar das áreas verdes, das nascentes, mapear os parques "abandonados", os lugares com rios, lagos, riachos e promover a limpeza consciente. Falta gestão, falta ideias ou falta boa vontade? Inventar uma taxa – via CAESB, pra meter o ferro no consumidor é fácil. Difícil é por a mão na massa.

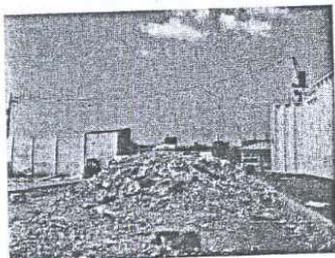
Anúncios



| [Deixe um comentário](#)

Lixão da Estrutural e de mais 30 cidades serão jogados em Samambaia-DF

Publicado em julho 15, 2014 por Redação | Blog



Antes de deixar o governo, Agnelo Queiroz pretende deixar o lixo pros moradores de Samambaia e pro Parque Gatumé.

Uma das cidades mais verdes do DF, Samambaia, que é cercada rodeada por Três Parques Ecológicos, dentre eles, um abandonado, que é o Gatumé, na Expansão de Samambaia, que será vizinho do novo Lixão, que eles chamam de 'Aterro', mas com a má gestão deverá ser pior do que o da Estrutural.

<https://parquegatume.wordpress.com/>



L I D O
 em 10/10/17
 Secretária Legislativa

INDICAÇÃO Nº IND 12185 /2017

(Autoria: Deputado RAFAEL PRUDENTE - PMDB)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana/SLU, a retirada do lixo localizado na QNO 12, Setor "O" - Região Administrativa da Ceilândia - RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana/SLU, a retirada do lixo localizado na QNO 12, Setor "O" - Região Administrativa da Ceilândia - RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade a limpeza do lixo localizado na QNO 12, Setor "O" - Região Administrativa da Ceilândia - RA IX.

Sabemos que é dever do Poder Público garantir condições de saúde a todos, de forma a fornecer os meios para assegurar o bem-estar da população e, conseqüentemente, sua qualidade de vida.

Dessa forma, a retirada do lixo se mostra uma das ações mais importantes prestadas pelo Estado à comunidade. Quando a coleta é ausente ou não é feita corretamente, o lixo acumulado é potencial transmissor indireto de doenças e possível contaminador do solo e da água, tornando-se um alarmante problema de saúde pública.

Por se tratar de justo pleito conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em


RAFAEL PRUDENTE
 Deputado Distrital

> SETAS - 000067 <

SECRETARIA LEGISLATIVA 09/11/2017 13:42

Amato SS



L I D O

Em 10/10/17

Secretaria Legislativa



INDICAÇÃO Nº

IND 12186 /2017

(Autoria: Deputado RAFAEL PRUDENTE - PMDB)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana/SLU, a retirada do lixo localizado na QNP 10, Setor "P" Sul - Região Administrativa da Ceilândia - RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana/SLU, a retirada do lixo localizado na QNP 10, Setor "P" Sul - Região Administrativa da Ceilândia - RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade a limpeza do lixo localizado na QNP 10, Setor "P" Sul - Região Administrativa da Ceilândia - RA IX.

Sabemos que é dever do Poder Público garantir condições de saúde a todos, de forma a fornecer os meios para assegurar o bem-estar da população e, conseqüentemente, sua qualidade de vida.

Dessa forma, a retirada do lixo se mostra uma das ações mais importantes prestadas pelo Estado à comunidade. Quando a coleta é ausente ou não é feita corretamente, o lixo acumulado é potencial transmissor indireto de doenças e possível contaminador do solo e da água, tornando-se um alarmante problema de saúde pública.

Por se tratar de justo pleito conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em


RAFAEL PRUDENTE
 Deputado Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Rafael Prudente



INDICAÇÃO Nº.

IND 12187/2017

L I D O

(Autoria: Deputado RAFAEL PRUDENTE – PMDB)

Em. 10/10/17

Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a operação tapa-buraco, na QNN 04, Via do Metrô, Região Administrativa da Ceilândia - RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio dessa proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a operação tapa-buraco, na QNN 04, Via do Metrô, Região Administrativa da Ceilândia - RA IX.

JUSTIFICATIVA

A pista da QNN 04, Via do Metrô, da Ceilândia, encontra-se em condições lastimáveis, necessitando urgentemente de ação da Secretaria, no sentido de melhorar as condições de tráfego por meio da operação tapa-buraco.

Assim sendo, sugerimos que envide esforços no sentido de atender ao pleito ora apresentado. O mesmo tem por objetivo a promoção da segurança no trânsito daquela quadra da Ceilândia.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

Deputado RAFAEL PRUDENTE

Autor

> BETAS - 000069 <

SECRETARIA LEGISLATIVA 09/11/2017 13:43
 Am e 7 02 55



L I D O
Em 10/10/17
Secretaria Legislativa

IND 12188 /2017
INDICAÇÃO Nº

(Autoria: Deputado RAFAEL PRUDENTE - PMDB)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana/SLU, a retirada do lixo localizado na EQNP 10/14, Setor "P" Sul - Região Administrativa da Ceilândia - RA IX.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana/SLU, a retirada do lixo localizado na EQNP 10/14, Setor "P" Sul - Região Administrativa da Ceilândia - RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade a limpeza do lixo localizado na EQNP 10/14, Setor "P" Sul - Região Administrativa da Ceilândia - RA IX.

Sabemos que é dever do Poder Público garantir condições de saúde a todos, de forma a fornecer os meios para assegurar o bem-estar da população e, conseqüentemente, sua qualidade de vida.

Dessa forma, a retirada do lixo se mostra uma das ações mais importantes prestadas pelo Estado à comunidade. Quando a coleta é ausente ou não é feita corretamente, o lixo acumulado é potencial transmissor indireto de doenças e possível contaminador do solo e da água, tornando-se um alarmante problema de saúde pública.

Por se tratar de justo pleito conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em


RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital

> SETAS - 000070 <

Amo 16 255

SECRETARIA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - PMDB



INDICAÇÃO Nº.

IND 12189 /2017

Em 10/10/17

(Autoria: Deputado RAFAEL PRUDENTE – PMDB)

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Nova Capital do Brasil – NOVACAP a poda das árvores próximas à QE 38 da Região Administrativa do Guarã - RA X.

> SETAS - 000071 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Nova Capital do Brasil – NOVACAP a poda das árvores próximas à QE 38 da Região Administrativa do Guarã - RA X.

55801025mf
SECRETARIA LEGISLATIVA - NOVACAP
09/10/2017 13:43

JUSTIFICATIVA

A poda das árvores dessa área visa garantir a segurança, evitando que sejam usadas por marginais para realizarem assaltos e crimes, além de contribuir com um melhor visual a todos que passam pelo local.

Além disso irá prevenir possíveis acidentes que coloquem em risco a população, como a queda de galhos em dias de forte chuva e ventania.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

Deputado RAFAEL PRUDENTE

Autor



L I D O
em 10/10/17
Secretaria Legislativa

IND 12190/2017

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado Rafael Prudente - PMDB)

> SETAS - 000072 <

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social, a intensificação das rondas ostensivas realizadas pela Polícia Militar na QE 38 - Região Administrativa do Guará II - RA X.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social, a intensificação das rondas ostensivas realizadas pela Polícia Militar na QE 38 - Região Administrativa do Guará II - RA X.

Am e to 259
SECRETARIA LEGISLATIVA
000072/2017

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva garantir segurança e bem-estar moradores daquela região e proximidades.

Trata-se de uma localidade com sérios problemas no que diz respeito à segurança pública. A população convive diariamente com atos ilícitos, ficando exposta às mais diferentes formas de agressões, que poderiam ser evitadas, ou ao menos minimizadas, com a presença da Polícia Militar em rondas mais constantes naquele setor.

Por se tratar de justo pleito, que visa a melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em


RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - PMDB



INDICAÇÃO Nº. **IND 12191/2017**

(Autoria: Deputado RAFAEL PRUDENTE – PMDB)

L I D O
 Em. 10, 10, 17
 Secretária Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a retirada de entulhos em frente à QE 38, Conjunto "A" - Região Administrativa do Guará II - RA X.

> SETAS - 000073 <

SECRETARIA LEGISLATIVA 09/11/2017 14:23
 Am - 20255

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a retirada de entulhos em frente à QE 38, Conjunto "A" - Região Administrativa do Guará II - RA X.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade a retirada do entulho, em frente à QE 38, Conjunto "A" - Região Administrativa do Guará II - RA X.

Sabemos que é dever do Poder Público garantir condições de saúde a todos, de forma a fornecer os meios para assegurar o bem-estar da população e, conseqüentemente, sua qualidade de vida.

Dessa forma, a retirada do entulho se mostra uma ação importante prestada pelo Estado à comunidade. Quando a coleta é ausente, o entulho acumulado é potencial transmissor indireto de doenças, tornando-se um alarmante problema de saúde pública.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

Deputado RAFAEL PRUDENTE

Autor



LIDO
Em 10/10/17
Georotiana Legislativa

IND 12192/2017

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado Rafael Prudente - PMDB)

> SETAS - 000074 <

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social, a intensificação das rondas ostensivas realizadas pela Polícia Militar nas proximidades da QNP 28, Setor "P" Sul - Região Administrativa da Ceilândia - RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social, a intensificação das rondas ostensivas realizadas pela Polícia Militar nas proximidades da QNP 28, Setor "P" Sul - Região Administrativa da Ceilândia - RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva propiciar segurança e bem-estar aos moradores e transeuntes daquela região e proximidades, que pedem a intensificação das rondas ostensivas realizadas pela Polícia Militar nas proximidades da QNP 28, do Setor "P" Sul - Região Administrativa da Ceilândia - RA IX.

A população convive diariamente com a marginalidade, ficando à mercê da própria sorte, o que poderia ser evitado, ou ao menos minimizado, com a presença da Polícia Militar em rondas mais constantes naquele setor.

Por se tratar de justo pleito, que visa a melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em


RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital

5204035
 ANEXO I - 000074
 02/11/2017



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente



INDICAÇÃO Nº. IND 12193 /2017

(Autoria: Deputado RAFAEL PRUDENTE – PMDB)

10.10.17
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a instalação de lixeiras comunitárias na QE 38 - Região Administrativa do Guará II – RA X.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a instalação de lixeiras comunitárias na QE 38 - Região Administrativa do Guará II – RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade a instalação de lixeiras nas diversas quadras da QE 38 do Guará II.

A colocação de lixeiras na QE 38 é de extrema importância, visando oferecer para a população do Guará e visitantes daquela RA, um ambiente limpo e saudável, além da comodidade das pessoas ao trafegarem pelas ruas.

A presente Indicação tem como objetivos: garantir um meio ambiente preservado; contribuir para a melhoria das condições de vida da população da RA X; e incentivar e conscientizar as pessoas sobre a necessidade de jogarem o lixo no seu devido local.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em

RAFAEL PRUDENTE

Deputado Distrital

> SETAS - 000075 <

SECRETARIA LEGISLATIVA - MANUTENÇÃO - 0904140017 - 13/1/24
Am s 70255



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE



INDICAÇÃO Nº.

IND 12194 /2017

LIDO
Em 10/10/17

(Autoria: Deputado RAFAEL PRUDENTE – PMDB)

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a reforma da quadra poliesportiva da Escola Classe nº 07 na Região Administrativa do Guará – RA X.

> SETAS – 000076 <

SECRETARIA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a reforma da quadra poliesportiva da Escola Classe nº 07 na Região Administrativa do Guará – RA X.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade a reforma da quadra poliesportiva da Escola Classe nº 07 na Região Administrativa do Guará – RA X.

Trata-se de reivindicação da comunidade local, considerando que os alunos desta escola precisam desse aparelho público para realizarem suas atividades escolares da disciplina Educação Física.

Destaca-se a importância desta sugestão por tratar-se de motivo relevante para garantir o acesso integral às disciplinas que compõem a grade curricular da educação dos alunos da referida escola.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....



Deputado RAFAEL PRUDENTE

Autor



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTR

IND 12195 /2017

IO LIDO

Em. 10/10/17

INDICAÇÃO
(Do Senhor Deputado Juarezão)

Secretaria Legislativa

> SETAS - 000077 <

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO, A
REVITALIZAÇÃO DAS PLACAS DE
ENDEREÇAMENTO DAS QUADRAS "QI",
NO SETOR DE INDUSTRIAL DE
TAGUATINGA - RA III.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo providências quanto a revitalização das placas de endereçamento das quadras "QI", no Setor de Industrial de Taguatinga, RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação objetiva atender a antiga reivindicação dos empresários, trabalhadores, moradores e visitantes, no sentido de revitalizar a sinalização de endereçamento das quadras Das quadras "QI", no Setor Industrial de Taguatinga, onde, segundo a mídia, encontram-se cerca de cerca de duas mil indústrias de pequeno porte e trinta e cinco de grande porte, que geram cem milhões por mês para a cidade e empregam dez mil pessoas.

A precariedade das placas de endereço é gritante, e revitalizá-las observando a boa visibilidade, tanto durante o dia como a noite, facilitará sensivelmente a localização dos endereços.

O correto endereçamento propicia rapidez, economia e segurança no envio e recebimento de cargas, bem como, no auxílio quando do atendimento a uma chamada ao Corpo de Bombeiros, ao Samu ou até mesmo à polícia. O que certamente trará maior tranquilidade à comunidade em alusão.

Pelo exposto, e por tratar-se de matéria de relevante interesse público, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em

JUAREZÃO
DEPUTADO DISTRITAL
PSB

SECRETARIA LEGISLATIVA 09/11/2017 17:23

S m x u s



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRI

EZÃO

LIDO

IND 12196 /2017

Em.

10/10/17

INDICAÇÃO

(Do Senhor Deputado Juarezão)

Secretaria Legislativa

> SETAS - 000078 <

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
DE ESTADO DE SEGURANÇA
PÚBLICA, A INTENSIFICAÇÃO DO
TRABALHO OSTENSIVO E
PREVENTIVO DE POLICIAMENTO
NO SETOR INDUSTRIAL DE
TAGUATINGA - RA III.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugerimos ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, que intensifique o trabalho ostensivo e preventivo de policiamento no Setor Industrial de Taguatinga - RA III.

JUSTIFICAÇÃO

Os empresários, trabalhadores, moradores e visitantes do Setor Industrial de Taguatinga, reivindicam providências urgentes, quanto à melhoria no trabalho de policiamento ostensivo e preventivo, visto que a criminalidade tem aumentado sensivelmente na região, trazendo insegurança à comunidade.

Cabe lembrar, que o policiamento ostensivo e preventivo, objetiva satisfazer às necessidades básicas de segurança pública essenciais a qualquer comunidade ou a qualquer cidadão. Ainda mais no citado Setor, onde, segundo a mídia, encontram-se cerca de duas mil indústrias de pequeno porte e trinta e cinco de grande porte, que geram cem milhões por mês para a cidade e empregam dez mil pessoas.

Pelo exposto, e por tratar-se de matéria de relevante interesse público, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em

JUAREZÃO
DEPUTADO DISTRITAL
PSB

SECRETARIA LEGISLATIVA 09/11/2017 17:23



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Celina Leão - PPS

LYD O

IND 12197/2017

Em 10/10/17

INDICAÇÃO Nº

(Da Deputada Celina Leão)

Secretaria Legislativa

> SETAS - 000079 <

Sugere à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que viabilize o envio de relatório mensal, contendo as reclamações registradas no canal (160) Ouvidoria da Saúde, ao Conselho de Saúde e ao Conselho Regional de Saúde do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que viabilize o envio de relatório mensal, contendo as reclamações registradas no canal (160) Ouvidoria da Saúde, ao Conselho de Saúde e ao Conselho Regional de Saúde do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem como objetivo sugerir à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que viabilize o envio de relatório mensal, contendo as reclamações registradas no canal (160) Ouvidoria da Saúde, ao Conselho de Saúde e ao Conselho Regional de Saúde do Distrito Federal.

Para que os Conselhos de Saúde possam atuar de forma eficiente apresentando soluções para solucionar as principais reclamações dos usuários do sistema de saúde do DF é necessário que a Secretaria de Saúde do DF encaminhe relatório contendo as reclamações apresentadas pelos usuários no canal Ouvidoria (160).

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em de de 2017.

Deputada **CELINA LEÃO**

SECRETARIA LEGISLATIVA 10/10/2017 13:22

PROF. F.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes

LIDO
Em, 10/10/17
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº IND 12198/2017
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

> SETAS - 000080 <

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal Detran-DF, que promova a instalação de Faixa de Pedestre na Av. Contorno, Estancia IV, Módulo I, Casa 06, em frente a Coqueiro materiais de Construção em Planaltina – RA - VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal Detran-DF, que promova a instalação de Faixa de Pedestre na Av. Contorno, Estancia IV, Módulo I, Casa 06, em frente a Coqueiro materiais de Construção em Planaltina – RA - VI.

JUSTIFICAÇÃO

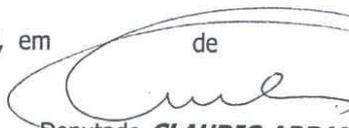
O trânsito de pedestre e de veículos em todas as vias da cidade de Planaltina, a cada dia, se intensifica mais ainda, e na Av. Contorno, precisamos de uma atenção especial em frente a Coqueiro Materiais de Construção, não é diferente. O tráfego de veículos, nos horários de pico, é caótico e não há faixa de pedestre para atender as condições mínimas de segurança daquela comunidade.

Preocupados com a tranquilidade e a segurança de todos, especialmente com idosos, crianças e deficientes físicos, principais vítimas de acidentes de tráfego, os moradores e transeuntes reivindicam a instalação deste equipamento de segurança, a fim de diminuir o número de ocorrências de acidente de trânsito.

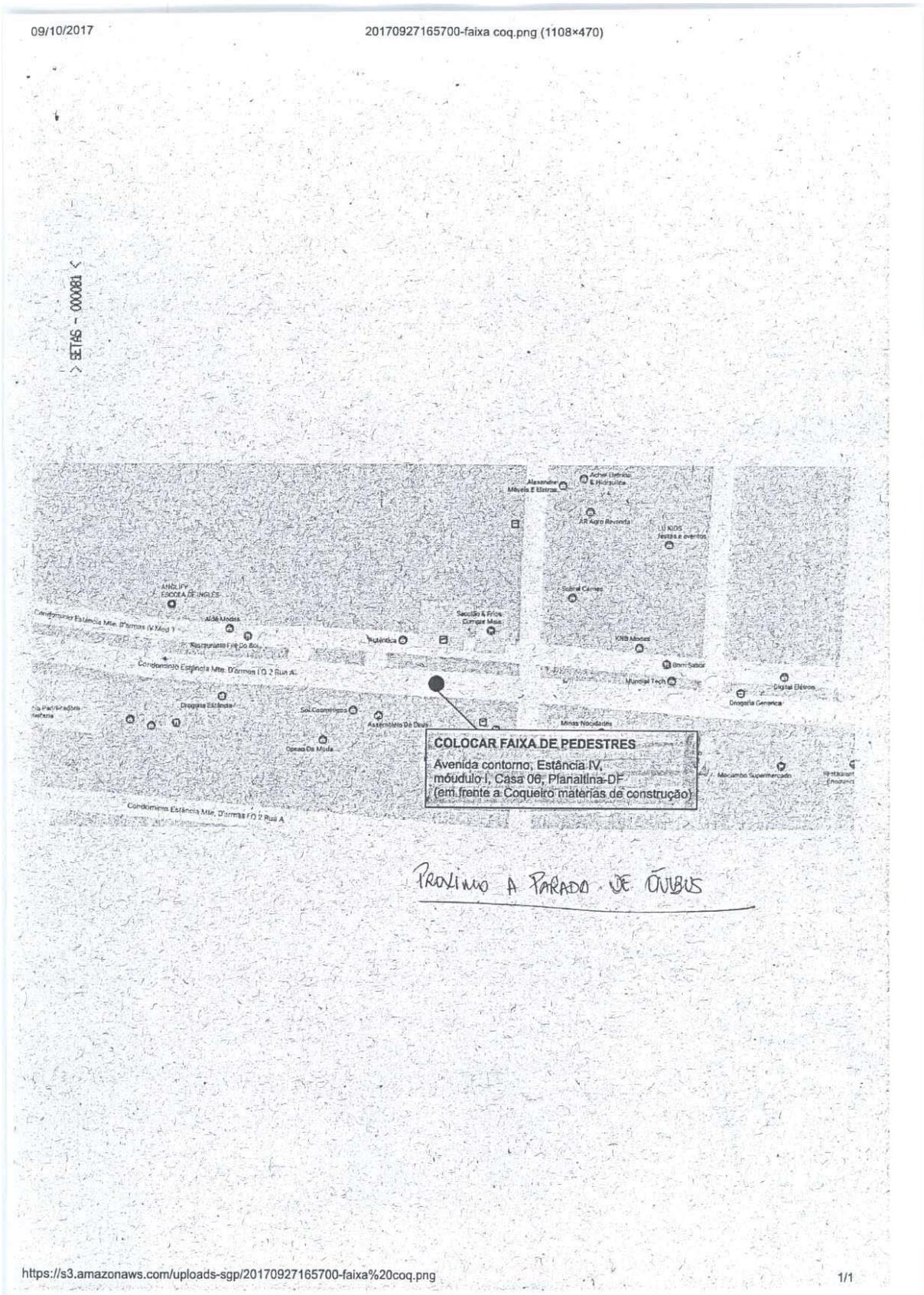
Diante disso, silicito providencias urgentes ao Senhor Diretor do DETRAN/DF, proclamando os meus nobres pares a aprovação desta importante proposição.

Pelo exposto, contamos com apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, em _____ de _____


Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
Sem Partido

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 10/10/17
Assinatura _____
Matricula _____



09/10/2017

20170927165700-faixa coq.png (1108x470)

> SETAS - 000081 <

COLOCAR FAIXA DE PEDESTRES
Avenida contorno, Estância IV,
módulo I, Casa 06, Planaltina-DF
(em frente a Coqueiro materiais de construção)

Próximo A PARADO DE ÔNIBUS



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes



INDICAÇÃO Nº IND 12199/2017
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

L I D O
Em 10/10/17
Secretaria Legislativa

> SETAS - 000082 <

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal Detran-DF, que promova a instalação de Faixa de Pedestre na Av. Contorno, Estancia I, Módulo M, Casa 02, em frente ao Supermercado Marais em Planaltina – RA - VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal Detran-DF, que promova a instalação de Faixa de Pedestre na Av. Contorno, Estancia I, Módulo M, Casa 02, em frente ao Supermercado Marais em Planaltina – RA - VI.

JUSTIFICAÇÃO

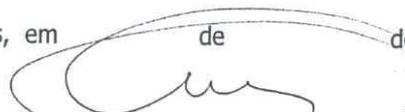
O trânsito de pedestre e de veículos em todas as vias da cidade de Planaltina, a cada dia, se intensifica mais ainda, e na Av. Contorno, precisamos de uma atenção especial em frente ao Supermercado Marais, não é diferente. O tráfego de veículos, nos horários de pico, é caótico e não há faixa de pedestre para atender as condições mínimas de segurança daquela comunidade.

Preocupados com a tranquilidade e a segurança de todos, especialmente com idosos, crianças e deficientes físicos, principais vítimas de acidentes de tráfego, os moradores e transeuntes reivindicam a instalação deste equipamento de segurança, a fim de diminuir o número de ocorrências de acidente de trânsito.

Diante disso, silicito providencias urgentes ao Senhor Diretor do DETRAN/DF, proclamando os meus nobres pares a aprovação desta importante proposição.

Pelo exposto, contamos com apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2017


Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
Sem Partido

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em	10/10/17 às 17h30
Assinatura	Matricula

09/10/2017

20170927165647-faixa 01.png (1082x512)

> BETAS - 000083 <





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Celina Leão - PPS



MOÇÃO Nº **MOÇ 822/2017**
(Autoria: **Deputada Celina Leão**)

L I D O
Em 10/10/17
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

> SETAS -- 000084 <

Manifesta repúdio às derrubadas realizadas pela Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS dos Templos Evangélicos, Igrejas Católicas e Centros Espíritas, no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 144, do Regimento Interno desta Casa, propomos aos nobres pares, manifestação de repúdio às derrubadas ocasionadas pela Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS dos Templos Evangélicos, Igrejas Católicas e Centros Espíritas, no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva manifestar repúdio contra as derrubadas realizadas pela AGEFIS dos Templos Evangélicos, Igrejas Católicas e Centros Espíritas, no Distrito Federal.

Nessa semana a população do Distrito Federal ficou chocada com a derrubada do templo religioso na Vila Planalto, a instituição religiosa foi construída em uma área particular e a mais de 50 anos é propriedade da igreja.

A diretora presidente da AGEFIS, Bruna Pinheiro, gravou um vídeo, no qual rebateu as acusações, simplesmente alega que a "A ação foi feita porque a igreja foi construída em área pública recentemente". Mas na realidade não fora isso que ocorreu, a ação foi um desastre, um grande equívoco, erro grosseiro contra uma propriedade bem antiga.

SECRETARIA LEGISLATIVA 100110017 1342

[Assinatura]

[Assinatura]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Celina Leão - PPS



> SETAS - 000085 <
Segundo o bispo Ferreira, líder da igreja da Vila Planalto, a mesma não foi notificada e não houve negociações. "É tudo feito na base do sufoco, impiedosamente", declarou o líder religioso.

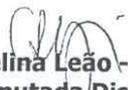
Nos escombros vemos a placa da igreja derrubada e quebrada ao lado de pedaços das paredes e do forro da igreja. Inconformado, o bispo Manoel Ferreira critica o governo de Rodrigo Sobral Rollemberg.

Essa não é a primeira vez que a referida agência age de forma truculenta e desproporcional, além de atacar pessoas físicas constantemente, já derrubou igrejas católicas, outros templos religiosos e até centros espíritas.

A intolerância religiosa é um crime de ódio que fere a liberdade e a dignidade humana e o Estado não pode ser o incentivador dessa prática ao mandar destruir igrejas, templos religiosos e centros espíritas que são locais sagrados aos cultos religiosos.

Diante disso, solicitamos apoio para aprovação da presente proposição no sentido de manifestarmos Moção de repúdio contra os atos praticados pela Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS aos templos religiosos.

Sala das sessões, de 2017.


Celina Leão - PPS
Deputada Distrital

Agaciel Maia - PTC
Deputado Distrital

Bispo Renato Andrade - PR
Deputado Distrital

Chico Leite - REDE
Deputado Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Celina Leão - PPS



> SETAS - 000086 <

Chico Vigilante – PT
Deputado Distrital

Cláudio Abrantes - REDE
Deputado Distrital

Cristiano Araújo - PSD
Deputado Distrital

Delmasso – PODEMOS
Deputado Distrital

Joe Valle – PDT
Deputado Distrital

Juarezão - PSB
Deputado Distrital

Júlio César - PRB
Deputado Distrital

Liliane Roriz - PTB **Deputada**
Distrital

Lira – PHS
Deputado Distrital

Luzia de Paula – REDE
Deputada Distrital

Prof. Israel Batista – PV
Deputado Distrital

Prof. Reginaldo Veras – PDT
Deputado Distrital

Rafael Prudente – PMDB
Deputado Distrital

Raimundo Ribeiro – PPS
Deputado Distrital

Ricardo Vale – PT
Deputado Distrital

Robério Negreiros - PSDB
Deputado Distrital

Sandra Faraj – SD
Deputada Distrital

Telma Rufino – PROS
Deputada Distrital

Wasny de Roure – PT
Deputado Distrital

Wellington Luiz - PMDB
Deputado Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras



MOÇÃO Nº DE MOÇ 823 /2017

L I D O

Em, 10 10 17

(Deputado Professor Reginaldo Veras)

Secretaria Legislativa

Manifesta votos de louvor e parabeniza Gilvan Pereira dos Santos, aluno devidamente matriculado no Centro Educacional 123 de Samambaia, 3º lugar nos 400 metros rasos e 2º lugar no salto em distância nos jogos escolares do Distrito Federal 2017.

Com base no Art. 144 do Regimento Interno desta casa, proponho aos nobres pares manifestar votos de louvor e parabenizar Gilvan Pereira dos Santos, aluno devidamente matriculado no Centro Educacional 123 de Samambaia, 3º lugar nos 400 metros rasos e 2º lugar no salto em distância nos jogos escolares do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

O estudante em tela participou dos Jogos Escolares do Distrito Federal 2017 e apesar de todas as adversidades e com o apoio dos familiares, professores obteve um brilhantíssimo resultado nessa competição.

Os Jogos Escolares do DF também funcionam como seletiva para os Jogos Escolares da Juventude, em nível nacional. Neste ano, Brasília será uma das cidades-sede do maior evento esportivo estudantil do País.

A presente Moção tem o escopo de prestar uma justa homenagem e ao mesmo tempo reconhecer o desempenho desse estudante e atleta.

Diante do exposto, peço aos nobres pares a aprovação dessa Moção.

Sala das sessões, 10 de outubro de 2017.

Deputado Professor REGINALDO VERAS

PDT

SECRETARIA LEGISLATIVA 100162017 14:24

10207



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE

L I D O
 Em. 10/10/17
 Secretaria Legislativa

MOÇÃO Nº

MOÇ 824 /2017

(Dos senhores Deputados Bispo Renato Andrade e Júlio César)

> SETAS - 000088 <

Manifesta votos de louvor e parabeniza as pessoas que especifica, pelos relevantes serviços prestados à população de Samambaia, na ocasião da sessão solene em homenagem ao aniversário da cidade.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do Art. 144 do Regimento Interno desta Casa, propomos aos nobres pares, manifestar votos de louvor e parabenizar as pessoas que especifica, pelos relevantes serviços prestados à população de Samambaia, na ocasião da sessão solene em homenagem ao aniversário da cidade.

- 1- Abel Gramacho
- 2- Ademir Basilio Ferreira
- 3- Adriana Almeida de Oliveira
- 4- Adriana Ribeiro Gomes
- 5- Agenildo Neri da Silva
- 6- Alexandre Valotto de Araújo
- 7- Aluisio Dias Ferreira
- 8- André de Paula Dias Brasil
- 9- Anoalda de Araújo Vieira
- 10- Antônia Josélia Castro de Sousa
- 11- Antônia Aparecida Lima
- 12- Antônio Alvino da Silva
- 13- Barbara Regina Gomes da Silva
- 14- Caetano de Andrade
- 15- Celso Antônio Pereira da Silva
- 16- Claudio Roberto Fonseca
- 17- Clayton Braga
- 18- Corina Bontempo Santos

SECRETARIA LEGISLATIVA
 Recebi em 10/10/17 às 15h
 Assinatura _____ Matrícula _____



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



> SETAS - 000089 <

- 19- Daise Lourenço Moisés
- 20- Davi Pereira de Araújo Sousa
- 21- Dioclecio Gomes de Sousa
- 22- Divino Moura de Freitas
- 23- Domicio Silva do Carmo
- 24- Eliel Reis dos Santos
- 25- Elini Marques de Sousa de Queiroz
- 26- Elisabete Gleiber Guedes
- 27- Elizandra Correia de Siqueira
- 28- Eni Gomes Naves da Silva
- 29- Enivalda Carvalho de Andrade
- 30- Fabio da Silva Gomes
- 31- Farion Souza Lima
- 32- Fernando Braga Correa
- 33- Fernando Dantas de Araújo
- 34- Flamarion Alves Souza
- 35- Francisca Vania
- 36- Francisco Alves de Souza
- 37- Francisco Carlos de Lima
- 38- Francisco Dorion
- 39- Francisco Hércules Côrtes Ribeiro
- 40- Genilson José do Nascimento
- 41- Geovane Neres Leandro da Cruz
- 42- Geraldo Correa da Silva
- 43- Gilvanda Pereira Elvas
- 44- Gustavo Salvador de Carvalho
- 45- Ildomar Correia de Sousa
- 46- Iran de Souza Morais
- 47- Isailde da Costa Souza
- 48- Jair Guilherme Filho
- 49- Jaqueline Ferreira Mendonça
- 50- Jeann Wilson Aguiar Cavalcante
- 51- Jeonilia Rodrigues
- 52- Joana Darc de Oliveira
- 53- João Carvalho
- 54- Joaquim Cruvinel de Lima
- 55- Jocélio Lisboa
- 56- Joel dos Santos
- 57- Jonas Costa da Silva
- 58- Jonas Ferreira
- 59- Jorge da Costa Domingos
- 60- José Eduardo G. C. Menezes
- 61- José Eustáquio da Silva
- 62- José Muniz de Souza
- 63- José Antônio Gonçalves de Carvalho
- 64- José Tadeu Lustosa



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



> SETAS - 000090 <

- 65- Josivaldo Soares de Queiroz
- 66- Junior Moreira dos Santos
- 67- Kelly Maria da Silva
- 68- Keren Cristina Pereira Lima
- 69- Laurejane Carvalho
- 70- Lindaura de Souza Morais
- 71- Lourival Freitas dos Santos
- 72- Lucia Murta
- 73- Luciana de Melo Russo
- 74- Luciano Peres da Costa
- 75- Luiz Antônio da Silva
- 76- Magna Aparecida de Oliveira Ribeiro
- 77- Manoel Messias dos Santos
- 78- Manoel Wanderley Cardoso
- 79- Manoela Vieira Percira
- 80- Marcio José da Silva
- 81- Marcos Antônio da Silva Vieira
- 82- Marcos Antônio Pereira da Silva
- 83- Maria da Guia Melo
- 84- Maria das Dores Amaral
- 85- Maria Eulália Vieira Torres
- 86- Maria Geralda Rodrigues da Silva
- 87- Marta Maria de Sousa
- 88- Mônica Pereira Aragão
- 89- Morvam Jorge de Carvalho
- 90- Orlando Sampaio
- 91- Patrícia Oliveira Duarte
- 92- Paulo Rogerio Ramos Leão
- 93- Paulo Antônio da Silva
- 94- Rafael de Souza
- 95- Raimundo Nonato Martins Bezerra
- 96- Raylson de Moraes
- 97- Regina Célia Monteiro Magalhães
- 98- Regina Glace dos Santos
- 99- Renato Cardoso da Silva
- 100- Ricardo Belizário Cardoso
- 101- Ricardo da Silva Oliveira
- 102- Roberta Cordeiro de Melo Magalhães
- 103- Ronaldo Nogueira Bezerra
- 104- Rone Rodrigues
- 105- Roseane Batista Leite
- 106- Rubiana Lourenzo
- 107- Sandro Pereira
- 108- Sandy Hevellyn Alencar Martins
- 109- Selma Iolanda de Matos



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



> BETAS - 000091 <

- 110- Sidnei Martins
- 111- Sidney Fernandes Cunha
- 112- Silvia de Paula Guilherme
- 113- Teonilia Rodrigues Itacarambi
- 114- Valdijan Rodrigues Pereira
- 115- Vanilza Antunes Barros do Carmo
- 116- Vicente Cesar da Silva
- 117- Wagner Willim Silva de Souza
- 118- Walter Goncalves Torres
- 119- William Lima da Silva
- 120- Wilton Porto Silva

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção objetiva prestar justa homenagem as pessoas que especifica, pelos relevantes serviços prestados à população de Samambaia, na ocasião da sessão solene em homenagem ao 28º aniversário da cidade de Samambaia.

A cidade satélite de Samambaia estará completando 28 (vinte e oito) anos no próximo dia 26 de outubro de 2017, e é merecedora de homenagens por ser uma cidade de grande importância no contexto do Distrito Federal.

Samambaia surgiu no ano de 1981 sendo originada a partir do fluxo migratório orientados para o Distrito Federal e a necessidade de se estabelecer novas áreas habitacionais, tendo surgido a partir das diretrizes adotadas no Plano Estrutural de Organização Territorial – PEOT, elaborado em 1978.

Em 1988, Samambaia contava com 7.000 (sete mil) moradores, entretanto, num período de quatro meses, dados oficiais anunciavam um total de 15.000 (quinze mil) favelados e 40.000 (quarenta mil) inquilinos.

Assim, dada à expansão demográfica, Samambaia foi declarada Região Administrativa do Distrito Federal por meio da Lei nº 49, de 25 de outubro de 1989 e Decreto nº 11.921, de 25 de outubro de 1989.

O nome da referida cidade satélite originou-se da associação ao nome do córrego que corta a região, cuja nascente, localizada nas proximidades das quadras residências 127 e 327, eram encontradas em abundância, a planta samambaia.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



A crescente explosão democrática elevou o número da população a uma estimativa de 254.439 habitantes, no ano de 2015, tornando Samambaia uma das maiores cidades satélites do Distrito Federal.

Samambaia conta com uma infraestrutura domiciliar adequada com serviços públicos de abastamento de água, esgotamento sanitário e coleta de lixo, ruas asfaltadas, iluminação pública, calçadas, transporte público, proporcionando condições adequadas de saneamento básico à população.

Samambaia tornou-se uma cidade valorizada, com vários arranha-céus, de povo alegre e trabalhador, merecedora de homenagens.

Neste sentido, dada à relevância do tema, a participação da Câmara Legislativa na agenda de comemorações do aniversário de Samambaia ao completar seus 28 (vinte e oito) anos, constitui fator importante, razão da presente proposta de realização de sessão solene externa, visando homenagear a mencionada Cidade, bem como aqueles que contribuem para seu desenvolvimento.

Por tudo isso, entendemos justa a homenagem ora proposta por esta Casa, motivo pelo qual solicitamos apoio dos parlamentares para a aprovação da presente Moção de Louvor.

Sala das Sessões, _____ de 2017.

BISPO RENATO ANDRADE

Deputado Distrital

JÚLIO CÉSAR

Deputado Distrital


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE

 Gabinete 05 – 2º andar
 Telefones: 3348-80

L I D O
Em, 10/10/17
MOÇÃO MOÇ 825 /2017
Do Senhor Deputado Wasny de Roure

Secretária Legislativa

Manifesta Moção de louvor ao Centro de Ensino Especial 01 de Samambaia.

> SETAS - 000093 <

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação de Moção de louvor ao Centro de Ensino Especial 01 de Samambaia.

JUSTIFICAÇÃO

O Centro de Ensino Especial 01 de Samambaia foi inaugurado em 28 de outubro de 1998, na Qs 303, Conjunto 04, Lote 01 – Samambaia Sul. A escola presta atendimento de ensino especializado nas modalidades de: Transtorno do Espectro Autista, Deficiência Intelectual, Deficiências múltiplas e Educação Precoce.

Atualmente o Centro de Ensino atende 365 alunos com faixa etária entre 0 e 21 anos, prioritariamente, e alunos maiores de 21 anos, em oficinas sócio motivacionais.

Possui um quadro funcional composto por 103 professores, 30 auxiliares de educação e 05 monitores. A equipe gestora conta com a Diretora: Magna Costa do Nascimento Macedo; Vice-diretora: Maria Regina de Freitas Mendes; Supervisoras: Ana Cristina Soares R. Paulino e Mariângela Ribeiro Z. Monteiro; Secretária: Huda Pereira.

Ante ao exposto, pelo trabalho exemplar exercido pela CEE 01 de Samambaia, solicito aos nobres pares apoio à presente Moção de Louvor à Academia Brasileira de Letras pela publicação de manuscritos de Machado de Assis on-line.

Sala de Sessões,

Deputado Wasny de Roure – PT

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em	10/10/17
Assinatura	Matricula


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE

 Gabinete 05 – 2º andar
 Telefones: 3348-8051

MOÇÃO MOÇ 826 / 2017

 (Do Senhor Deputado Distrital Wasny de Roure) **LIDO**

 Em, 10/10/17

Secretária Legislativa

Manifesta louvor aos alunos, professores, direção e funcionários da Unidade de Internação de Planaltina (UIP), pela semana Cultural e pelo o lançamento do vídeo "MAIS DIREITOS, MENOS GRADES".

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 144 do regimento interno desta casa, proponho aos nobres pares manifestar louvor aos alunos, professores, direção e funcionários da Unidade de Internação de Planaltina, pela semana Cultural e pelo o lançamento do vídeo "MAIS DIREITOS, MENOS GRADES".

JUSTIFICATIVA


A Unidade de Internação de Planaltina (UIP) através de seu Núcleo de Educação está realizando nesta presente data a sua **Semana Cultural** com a exposição dos diversos trabalhos culturais e artísticos feitos pelos socioeducandos que ali cumprem medida socioeducativa.

O trabalho foi iniciado no mês de junho com a inscrição dos alunos no Projeto "**Mais Direitos, menos Grades**" proposto pela Defensoria Pública do Distrito Federal.

O Concurso de redação proposto aos alunos das Unidades socioeducativas se baseou na preocupação da DPU em se aprofundar no tema da juventude em privação de liberdade. As redações feitas pelos alunos abordaram as questões de como a sociedade os vê e de como esse adolescente se identifica com as oportunidades que lhe são ofertadas. O Projeto foi abraçado pela escola de modo geral, e os professores realizaram junto com os alunos várias atividades como o



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE

Gabinete 05 – 2º andar
Telefones: 3348-8051/8052



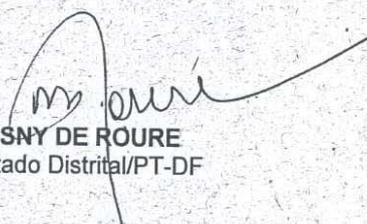
> SETAS - 000095 <

Projeto de Capoeira e da Fanfarras com música instrumental, o projeto de artes plásticas e construção de mosaicos, o projeto sobre a Cultura Negra e suas ramificações culturais durante a história, focando na questão dos direitos negligenciados à população negra que compõe a maioria do sistema prisional, o projeto sobre a Cultura da Paz através de Origamis. O projeto de pesquisa sobre estatística e a simbologia do réptil "a cobra", o projeto de lançamento de foguetes, Projeto de apresentações teatrais e musicais.

A dedicação e empenho do Núcleo de Educação da UIP quer demonstrar que a transformação da sociedade passa pela Educação, uma Educação concreta, reflexiva, comprometida em restabelecer e reconstruir valores a cada dia, pois a despeito da conjuntura política que se apresenta no país com o descrédito de várias instituições a escola não perdeu o seu valor.

Que essa Semana Cultural e esses projetos desenvolvidos com os alunos da Unidade de Internação de Planaltina e seus professores estão demonstrando que acreditar num futuro melhor é transformar o presente e aprender com os erros do passado.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Deputados desta Casa para aprovação da presente Moção.


WASNY DE ROURE
Deputado Distrital/PT-DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO

L I D O
 Em, 10/10/17
 Secretária Legislativa

MOÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado Juarezão) MOÇ 827/2017

**MANIFESTA APOIO ÀS PREFEITURAS, AS
 QUAIS REIVINDICAM A CRIAÇÃO DE UM
 CONSÓRCIO ENTRE BRASÍLIA E GOIÁS
 PARA GESTÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO
 INTEGRADO ENTRE AS CIDADES DO
 ENTORNO.**

Senhor Presidente, da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, Manifestar apoio às prefeituras, as quais reivindicam a criação de um consórcio entre Brasília e Goiás para gestão do transporte público integrado entre as cidades do Entorno.

JUSTIFICAÇÃO

A melhoria do transporte público é antiga reivindicação e luta comum dos moradores da região do Entorno, haja vista, que o transporte público coletivo, tem caráter essencial nos termos da Constituição Federal e é direito da pessoa e necessidade vital do trabalhador e de sua família.

Neste sentido, recentemente, representantes da Associação dos Municípios Adjacentes de Brasília (Amab), de acordo com a mídia, solicitaram ao Governo do Distrito Federal medidas para que o bilhete único, posto em operação no Distrito Federal, em 25 de setembro último, seja integrado ao transporte feito entre as regiões da capital federal e os municípios que compõem a região do Entorno.

Os jornais dão conta de que um documento de manifestação de interesse, já assinado por prefeitos de 10 cidades, foi entregue ao governador Rodrigo Rollemberg (PSB), reafirmando a solicitação em benefício de tantos trabalhadores, estudantes e pequenos comerciantes que dependem diariamente do transporte coletivo, para ir e vir, nesta área do Entorno.

Embora seja de conhecimento geral que a gestão do transporte público entre o DF e os municípios do Entorno é de responsabilidade da Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT), acreditamos que seja possível viabilizar um instrumento jurídico capaz de atender às necessidades mencionadas, trazendo à região em questão, uma gestão de transporte público, que seja eficiente e eficaz.

Recebi em 10/10/17 às 12:55
Assinatura _____
Matrícula _____

(1)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



Cabe ressaltar, que o bilhete único é um sistema de bilhetagem eletrônica que unifica em apenas um sistema, toda a bilhetagem dos meios de transportes, gerando assim benefícios aos seus usuários, tais como as tarifas integradas, ou seja, o bilhete único oferece desconto ou isenção da tarifa ao se utilizar meios de transporte dentro de um determinado período de tempo.

E ainda, que, para o sistema de transporte público, o bilhete único é também é vantajoso, pois o dinheiro entra no caixa antes do usuário utilizar o transporte público e há ainda, economia com a impressão dos bilhetes.

Sendo assim, é inegável que o sistema de bilhete único é vantajoso tanto para o usuário como para a concessionária do transporte público, não havendo assim nenhuma razão desfavorável à proposição ora aventada.

Em face do exposto, conclamo os nobres pares a aprovar esta Moção de Apoio, por ser justa e de grande relevância social para os moradores da região do Entorno.

Sala das Sessões em


JUAREZÃO
DEPUTADO DISTRITAL
PSB



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado *Professor Reginaldo Veras*

REQUERIMENTO Nº

RQ 3061/2017

L I D O
10/10/17

(Do Senhor Deputado Professor Reginaldo Veras)

Secretaria Legislativa

> SETAS - 000098 <

Requerimento de realização de sessão solene em homenagem aos participantes dos Jogos Escolares da Juventude 2017, no plenário desta Casa, às 10h do dia 30 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 124 do Regimento Interno, venho à honrosa presença de Vossa Excelência requerer a realização de Sessão Solene em homenagem aos participantes dos Jogos Escolares da Juventude 2017, no plenário desta Casa, às 10 horas do dia 30 de outubro de 2017.

SECRETARIA LEGISLATIVA 05Out2017 17:22

sm

JUSTIFICAÇÃO

Organizado pelo COB – Comitê Olímpico Brasileiro, os Jogos da Escolares da Juventude foram realizados em Curitiba – PR, entre os dias 11 e 22 de setembro, na categoria 12 a 14 anos e a delegação do Distrito Federal trouxe para a cidade um total de 20 medalhas, sendo 05 de ouro, 07 de prata e 08 de bronze.

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – Gabinete 12 - CEP 70094-902 – Brasília-DF – Tel. (61) 3348-8122
DEPUTADO PROFESSOR REGINALDO VERAS

Página 1 de 3



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras

Portanto, é uma homenagem justa e digna aos atletas e comissão técnica, que elevaram o nome do Distrito Federal nas competições e no cenário dos Jogos Escolares da Juventude, da qual a Câmara Legislativa muito se honra, merecendo por isso a aprovação do presente requerimento.

Sala de Sessões, em de de 2017.


 Deputado PROFESSOR REGINALDO VERAS
 PDT

Deputado AGACIEL MAIA

Deputada CELINA LEÃO

Deputado Bispo RENATO ANDRADE

Deputado CHICO LEITE

Deputado CHICO VIGILANTE

Deputado CLAUDIO ABRANTES

Deputado CRISTIANO ARAÚJO

Deputado JOE VALLE

Deputado JUAREZÃO

Deputado JÚLIO CÉSAR

Deputada LILIANE RORIZ

Deputado LIRA

Deputada LUZIA DE PAULA

Deputado PROFESSOR ISRAEL

Deputado RAFAEL PRUDENTE

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO

Deputado RICARDO VALE

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS

Deputado RODRIGO DELMASSO

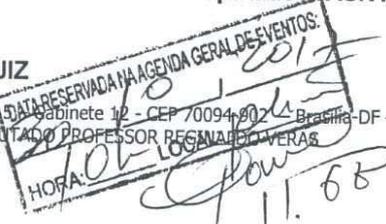
Deputado SANDRA FARAJ

Deputada TELMA RUFINO

Deputado WASNY DE ROURE

Deputado WELLINGTON LUIZ

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – Gabinete 12 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Tel. (61) 3348-8122
 DEPUTADO PROFESSOR REGINALDO VERAS





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Senhor Deputado Claudio Abrantes

RQ 3062 /2017

ntes

L I D O

REQUERIMENTO Nº
(Do Senhor Deputado **Claudio Abrantes**)

Em, 10/10/17

Secretaria Legislativa

> SETAS - 000100 <

Requer ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Governo do Distrito Federal que forneça a esta Casa de Leis, em caráter de urgência, sob as penas dos artigos 60, XXXIII e 107, § 1º, ambos da Lei Orgânica do Distrito Federal, informações acerca do fornecimento dos medicamentos imunossupressor especialmente quanto as despesas com esses fármacos.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos artigos 15, inciso III, 39, § 2º, XII e 40, todos do Regimento Interno desta Casa, que o Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal que forneça a esta Casa de Leis, em caráter de urgência, sob as penas dos artigos 60, XXXIII e 107, § 1º, ambos da Lei Orgânica do Distrito Federal, informações acerca do fornecimento dos medicamentos imunossupressor, especialmente quanto as despesas com esses fármacos.

- I- Quais as despesas atuais com o fármaco Imunossupressor na Rede de Saúde Pública do Distrito Federal? (Anexar as Planilhas de Custo).
- II- Existe déficit orçamentário para adquirir esses medicamentos? Existindo qual o valor do déficit?

JUSTIFICAÇÃO

As cirurgias de transplante de órgãos, em muitas situações, constituem uma das últimas opções disponíveis à medicina para salvar a vida de pacientes afetados por uma falência terminal de órgãos vitais, como ocorre em doenças irreversíveis que podem atingir rins, fígado, coração e pulmão.

Nas últimas duas décadas, houve uma sensível melhora nos procedimentos, permitindo a obtenção de excelentes resultados para o paciente receptor. Muito esse sucesso se deve a avanço nos procedimentos, sistematização da rede, adequada comunicação entre todos os agentes responsáveis pela captação e transporte de órgãos e equipes médicas e ao uso de medicamentos que evitam a rejeição, a qual pode ser considerada um dos principais fenômenos responsáveis pelos insucessos de transplantes no médio prazo.

SECRETARIA LEGISLATIVA 04/11/2017 15:07

§ 19335



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Senhor Deputado Claudio Abrantes



> SETAS - 000101 <

Como é de conhecimento geral, existem muitas dificuldades que precisam ser superadas para que um paciente, na espera da fila de transplantes, consiga um órgão de que necessita e que seja compatível com seu organismo. Em muitos casos, essa espera é muito longa e pode durar anos até que surja um órgão em condições ideais de atender o paciente. São muitos os obstáculos que precisam ser superados para que um órgão doado seja implantado no receptor e passe a exercer adequadamente suas funções.

Mesmo após vencer todos os desafios, o paciente transplantado precisa de cuidados adequados para que seu organismo não rejeite o enxerto. Esse é um passo muito importante para o sucesso contínuo do procedimento. A terapia medicamentosa tem como principal objetivo a imunossupressão do paciente, algo de vital importância para impedir que o sistema imunológico do receptor não cause danos no novo órgão.

Ademais, diante de tamanha complexidade e do enfrentamento de tantos desafios, após superados todos os obstáculos, seria extremamente danoso, não só para o paciente, mas para o sistema de saúde também, que o órgão transplantado se torne inviável pela rejeição em virtude da falta do medicamento imunossupressor. O desabastecimento de medicamentos no âmbito do SUS já é um acontecimento muito corriqueiro no nosso País. Todavia, determinados tipos de fármacos são inadmissíveis de serem alcançados pelo desabastecimento, como é o caso dos imunossupressores.

As notícias sobre a falta do principal medicamento utilizado para evitar a rejeição dos órgãos transplantados trouxeram uma grande preocupação aos pacientes transplantados e seus familiares. A possibilidade de insucesso no procedimento aumenta muito quando a terapia contra a rejeição não é realizada de forma correta. Sabemos o quão difícil é enfrentar todos os processos para a realização de um transplante no Brasil. Obviamente que a falta do fármaco imunossupressor constitui sério risco à vida e à saúde dos transplantados e precisa ser evitada a todo custo.

De tal sorte, com a finalidade de que tenhamos, com a maior brevidade possível, todas as informações indispensáveis aos transplantados do Distrito Federal e à sociedade em geral, quanto a falta dos medicamentos, conclamo meus pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2017.

Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
Sem Partido



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



REQUERIMENTO Nº
(Do Senhor Deputado Julio Cesar)

RQ 3063 /2017

L I D O
Em 10/10/17
Secretaria Legislativa

> SETAS - 000102 <

Requer a realização de Sessão Solene no dia 19 de fevereiro de 2018, às 19h, no Plenário, para a Sessão Solene ao Dia nacional de combate às drogas e alcoolismo.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa:

Com fundamento no art. 124 do Regimento Interno desta Casa, vimos requerer a realização de Sessão Solene no dia 19 de fevereiro de 2018, às 19h, no Plenário, para a Sessão Solene ao Dia nacional de combate às drogas e alcoolismo.

JUSTIFICAÇÃO

As drogas são problemas que integram praticamente todas as sociedades contemporâneas, o resultado negativo decorrente a isso é de ordem social e econômica. Social, pois desestrutura a família e econômico por gerar diversos custos para o governo que na maioria das vezes mantém o tratamento.

No Brasil, as drogas também financiam a violência e o crime.

Grande parte dos usuários é jovem, muitos começam a usar geralmente na escola e em idade cada vez mais prematura.

Nesse sentido, a base para o não ingresso dos jovens nesse mundo quase sempre sem volta está na família e na escola. A primeira deve dialogar, conhecer as amizades, esclarecer sobre o perigo das drogas, e ensinar valores humanos e valorização da saúde e da vida. A segunda pode promover palestras, depoimentos, visitas de policiais, médicos entre outros profissionais que estão diretamente envolvidos no processo de prevenção das drogas e tratamentos.

Dentre várias, atualmente o crack é a droga que mais perturba a sociedade brasileira devido aos danos causados aos dependentes e aos seus familiares.

Cinco a sete vezes mais potente do que a cocaína, o crack é também mais cruel e mortífero do que ela. Possui um poder avassalador para desestruturar a personalidade, agindo em prazo muito curto e criando enorme dependência psicológica.

Por isso, inúmeras medidas devem ser tomadas para que seja combatido o narcotráfico, o alto consumo de drogas, a violência nas ruas e as causadas no seio da família.

Portanto, dando-se o necessário incentivo com a Sessão Solene pelo Dia nacional de combate às drogas e alcoolismo, dar-se-á a merecida notoriedade trabalhando com a Força da lei e a fiscalização por meio desta Casa.

Julio Cesar
Partido Barbaosa Pacheco
Assessoria Legislativa - Geninnyne
Mair 11 880 41

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS:
19/02/2018
HORA: 19hs LOCAL: PLENÁRIO

SECRETARIA LEGISLATIVA 09/11/2017 15:42

7024



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do requerimento ora apresentado.

Sala das Sessões, / de 2017.

JULIO CESAR
Deputado Distrital PRB

> SETIAB - 000103 <

Deputado AGACIEL MAIA
PR

Deputado BISPO RENATO
PR

Deputada CELINA LEÃO
PPS

Deputado CHICO LEITE
REDE

Deputado CHICO VIGILANTE
PT

Deputado CRISTIANO ARAÚJO
PSD

Deputado CLÁUDIO ABRANTES
REDE

Deputado JOE VALLE
PDT

Deputado JUAREZÃO
PSB

Deputada LILIANE RORIZ
PTB

Deputado LIRA
PHS

Deputada LUZIA DE PAULA
PSB

Deputado Prof. ISRAEL BATISTA
PV

Deputado Prof. REGINALDO VERAS
PDT

Deputado RAFAEL PRUDENTE
PMDB

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
PPS



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



> SETAS - 000104 <

Deputado RICARDO VALE
PT

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS
PSDB

Deputado DELMASSO
PODEMOS

Deputada SANDRA FARAJ
SD

Deputada TELMA RUFINO
PROS

Deputado WASNY DE ROURE
PT

Deputado WELLINGTON LUIZ
PMDB



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR

LIDO

REQUERIMENTO Nº RQ 3064/2017
(Do Senhor Deputado Julio Cesar)

Em, 10/10/17
Secretaria Legislativa

> SET/AS - 000105 <

Requer a realização de Sessão Solene no dia 09 de fevereiro de 2018, às 19h, no Plenário, Em Homenagem ao Dia do Atleta, LEI Nº 5.519, de 26 de agosto de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa:

Com fundamento no art. 124 do Regimento Interno desta Casa, vimos requerer a realização de Sessão Solene no dia 09 de fevereiro de 2018, às 19h, no Plenário, em homenagem ao Dia do Atleta, LEI Nº 5.519, de 26 de agosto de 2015.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de lei surgiu a partir da necessidade de se evidenciar os atletas, pessoas que se dedicam a pratica de um esporte e muitas vezes estão empenhados numa luta diária pela superação dos próprios limites, uma vez que o esporte é um eficaz agente de transformação social, como instrumento de combate a criminalidade, já que o ocupa o tempo ocioso dos jovens.

A profissão de atleta profissional foi reconhecida por meio da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998. A partir desse mesmo ano ficou instituído no Brasil o Dia do Atleta Profissional (10 de fevereiro) para homenagear esses profissionais que são um grande exemplo de perseverança.

Em verdade, a perseverança é um de seus vários predicativos, pois enfrentam a difícil tarefa de treinar exaustivamente para superar os próprios limites e quebrar recordes, além dos obstáculos representados pela falta de patrocínio e de apoio, o que infelizmente tem feito com que grande número de jovens talentos seja perdido.

No sentido mais amplo da palavra, tem-se o Atleta Amador, que é o praticante eventual, o qual faz apenas por prazer, saúde ou vaidade. É o corredor ou o ciclista de fim-de-semana, ou até o que participa de maratonas ou outros torneios, sem o intuito de lucrar ou se profissionalizar, mas com o espírito desportivo de pura competição. É o que pratica algum desporto sem receber remuneração, podendo, porém, receber incentivos materiais ou patrocínios.

O Distrito Federal avançou muito na promoção e defesa dos direitos dos atletas, mas ainda tem muito a construir. Dentre esses avanços, o Compete DF ampliou as oportunidades dos atletas e paratletas competirem, ao fornecer passagens aéreas e terrestres.

O Programa Boleiros oferece arbitragem às ligas amadoras do futebol, com o intuito de auxiliar os times do Distrito Federal a realizarem seus campeonatos. Os 11 Centros Olímpicos implantados atendem mensalmente mais de 40 mil pessoas, com atividades de inclusão social para crianças, jovens, adultos e idosos.

Ata do Plenário - Reunião
Legislativa - Comemoração
Matr. nº 680-445

04/10/2018
HORA: 19hS LOCAL: PLENÁRIO

SECRETARIA LEGISLATIVA - 09/11/2017 - 15:23
PPF 102/17



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



É de se notar, inclusive, que Brasília entrou efetivamente no calendário dos grandes eventos esportivos mundiais, com a realização do Gymnasiade.0

É por estas razões que o projeto de lei em questão procurar prestar homenagem a todos os atletas do Distrito Federal, que diariamente lutam para representar seus clubes e a nossa cidade em diversas competições, como forma de proporcionar crescente incentivo ao atleta e as novas gerações.

LEI Nº 5.519, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

(Autoria do Projeto: Deputado Julio Cesar)

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia do Atleta.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia do Atleta, a ser celebrado no dia 10 de fevereiro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de agosto de 2015

127º da República e 56º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do requerimento ora apresentado.

Sala das Sessões, / de 2017.

JULIO CESAR
Deputado Distrital PRB

Deputado AGACIEL MAIA
PR

Deputado BISPO RENATO
PR

Deputada CELINA LEÃO
PPS

Deputado CHICO LEITE
REDE

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR

> SETAS - 000107 <

Deputado CHICO VIGILANTE
PTDeputado CRISTIANO ARAÚJO
PSDDeputado CLÁUDIO ABRANTES
REDEDeputado JOE VALLE
PDTDeputado JUAREZÃO
PSBDeputada LILIANE RORIZ
PTBDeputado LIRA
PHSDeputada LUZIA DE PAULA
PSBDeputado Prof. ISRAEL BATISTA
PVDeputado Prof. REGINALDO VERAS
PDTDeputado RAFAEL PRUDENTE
PMDBDeputado RAIMUNDO RIBEIRO
PPSDeputado RICARDO VALE
PTDeputado ROBÉRIO NEGREIROS
PSDBDeputado DELMASSO
PODEMOSDeputada SANDRA FARAJ
SDDeputada TELMA RUFINO
PROSDeputado WASNY DE ROURE
PTDeputado WELLINGTON LUIZ
PMDB



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Celina Leão - PPS



REQUERIMENTO Nº **RQ 3065 /2017**
(Da Deputada **CELINA LEÃO - PPS**)

L I D O
Em, 10/10/17

Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informação ao Senhor Secretário de Estado de Saúde, a cerca do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

> SETAS - 000108 <

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, nos termos dos art. 60, inc. XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40 ambos do Regimento Interno desta Casa, que seja solicitado por intermédio da Mesa Diretora, sob pena de Crime de Responsabilidade, ao Senhor Secretário de Estado de Saúde, resposta a cerca do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, as **informações, devem ser prestadas no prazo máximo de trinta dias, conforme os seguintes questionamentos:**

- 1. Quais os valores dos repasses realizados ao SAMU, nos últimos 03 (três) anos?**
- 2. Quais os gastos realizados especificamente pelo SAMU, nos últimos 03 (três) anos?**

JUSTIFICATIVA

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do DF, conforme estatui o art. 77, da LODF:

SECRETARIA LEGISLATIVA 10042017 13:22

SF 4026



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Celina Leão - PPS



> SETAS - 000109 <

"Art. 77 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder."

Diante dos fatos expostos, conto com o apoio dos Nobres pares no sentido de aprovarem o presente Requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2017.


CELINA LEÃO

Deputada Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado JOE VALLE



REQUERIMENTO Nº **RQ 3066 /2017**
 (Do Senhor Deputado Joe Valle e Deputado Chico Vigilante)

L I D O

Em, 10/10/17

Requer a realização de Audiência Pública para debater alternativas para a logística reversa do vidro no Distrito Federal.

Secretaria Legislativa

> SETAS - 000110 <

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Nos termos do artigo 124 do Regimento Interno, venho à honrosa presença de Vossa Excelência requerer a realização de Audiência Pública no dia 17 de outubro de 2017 no plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal para debater alternativas para a logística reversa do vidro no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A situação atual da disposição final dos resíduos de vidro no Distrito Federal é um problema sério, o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU hoje considera resíduos de vidro como rejeito, sob a argumentação de que atualmente a reciclagem do vidro no DF não é viável. A Lei nº 5.418, de 24 de novembro de 2014 que dispõe sobre a Política Distrital de Resíduos Sólidos e dá outras providências, define o rejeito como os resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada. Porém dentre as principais vantagens do vidro está o fato dele ser 100% reciclável, ou seja, ele pode ser usado e posteriormente utilizado como matéria-prima na fabricação de novos vidros infinitas vezes sem perda de qualidade ou pureza do produto. Ainda de acordo com o SLU, o vidro representa 3% de todo o lixo produzido aqui no DF – o que equivale a 90 toneladas por dia, em média. Todo esse resíduo vem sendo considerado rejeito e está sendo aterrado no recém-inaugurado Aterro Sanitário de Samambaia. Uma possível solução para essa problemática do vidro no Distrito Federal seria a implantação da logística reversa deste resíduo. A logística reversa é um instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinado a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou para outra destinação final ambientalmente adequada.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado JOE VALLE



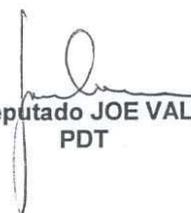
> SET/AS - 000111 <

Em uma reunião com a coordenação da Frente Parlamentar Ambientalista da Câmara Legislativa do Distrito Federal a ABIVIDRO – Associação Técnica Brasileira das Indústrias Automáticas de Vidro, que reúne as indústrias de vidro do país nos mercados da construção civil, embalagem, entre outros, apresentou uma proposta de implantação da logística reversa do vidro no Distrito Federal. Para tanto faz-se necessário um debate sério e aprofundado sobre o assunto, convocando para esta audiência todos os órgãos do Poder Executivo que trabalham na gestão, supervisão e implementação das políticas públicas de resíduos sólidos no DF, como Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/ DF, que possui uma Subsecretaria de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental (SURSA) que tem competência para formular e supervisionar a implementação das políticas públicas na área de resíduos sólidos e saneamento ambiental, com base nas Políticas Distritais de Meio Ambiente, Resíduos Sólidos e Saneamento Básico, harmonizadas com as respectivas legislações federais, o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU autarquia do Governo do Distrito Federal que tem como finalidade a gestão da limpeza urbana e o manejo dos resíduos sólidos, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos – SINESP/DF que é a Secretaria a qual o SLU é vinculado conforme Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Distrito Federal, a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA que é a agência reguladora e fiscalizadora do Distrito Federal, bem como a setor produtivo e sociedade civil organizada e movimentos sociais ligados a questão dos resíduos sólidos e reciclagem.

Pelo acima exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, em de 2017.

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS:	
17 / 10 / 17	
HORA: 10	LOCAL: PP
011889	


Deputado JOE VALLE
 PDT


Deputado CHICO VIGILANTE
 PT



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado JOE VALLE



> SETAS - 000112 <
Deputado **AGACIEL MAIA – PR**

Deputado **BISPO RENATO ANDRADE – PR**

Deputada **CELINA LEÃO – PPS**

Deputado **CHICO LEITE – REDE**

Deputado **CLÁUDIO ABRANTES – REDE** Deputado **CRISTIANO ARAÚJO – PSD**

Deputado **JUAREZÃO – PSB**

Deputado **JÚLIO CESAR – PRB**

Deputada **LILIANE RORIZ – PTB**

Deputado **LIRA – PHS**

Deputada **LUZIA DE PAULA – PSB**

Deputado **PROF. ISRAEL – PV**

Deputado **PROF. REGINALDO VERAS – PDT** Deputado **RAFAEL PRUDENTE – PMDB**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado JOE VALLE



> 0045 - 000113
Deputado RAIMUNDO RIBEIRO – PPS

Deputado RICARDO VALE – PT

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS – PSDB

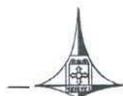
Deputado DELMASSO – PODEMOS

Deputada SANDRA FARAJ – SD

Deputado TELMA RUFINO – PROS

Deputado WASNY DE ROURE – PT

Deputado WELLINGTON LUIZ – PMDB



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

L.I.D.O
Em 10/10/17
Secretaria Legislativa**REQUERIMENTO Nº RQ 3067/2017**

(Autor: VÁRIOS DEPUTADOS)

> SETAS - 000114 <

Requer a dispensa da publicação da Redação Final dos Projetos aprovados na Sessão Ordinária de hoje, dia 10 de outubro de 2017, para votação imediata da redação final.

Requeiro nos termos do parágrafo único do art. 135, II, "c", art.145 inciso XV e 167 do Regimento Interno da Câmara Legislativa a dispensa da publicação da redação final e do interstício para imediata votação da Redação Final dos Projetos aprovados na Sessão Ordinária de hoje, dia 10 de outubro de 2017.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o a urgência para apreciação imediata do Projeto de Lei e a maior celeridade no processo de votação da matéria, e necessário a dispensa do interstício para imediata votação da redação final do referido projeto

Sala das sessões, 10 de outubro de 2017.

Deputado



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em. AD. I. D. M.
Secretaria Legislativa**REQUERIMENTO Nº** RQ 3068 /2017

(Autor: Vários Deputados)

> SETAS - 000115 <

Requer a dispensa do interstício dos Projetos aprovados na Sessão Ordinária de hoje, dia 10 de outubro de 2017, para início do turno seguinte e imediata votação.

Requeiro nos termos do parágrafo único do art. 135, II, "c", do Regimento Interno da Câmara Legislativa a dispensa do interstício para início do turno seguinte e consequente convocação de sessão, para votação em 2º turno dos Projetos aprovados na Sessão Ordinária de hoje, dia 10 de outubro de 2017.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o a urgência para apreciação imediata dos Projetos e a maior celeridade no processo de votação da matéria, e necessário a dispensa do interstício para imediata votação do segundo turno dos referidos projetos.

Sala das sessões, 10 de outubro de 2017.

Deputado



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA TELMA RUFINO

LYDIO
Em 10/10/17
Secretaria Legislativa

RQ 3069 /2017

REQUERIMENTO Nº

(Da Sra. Deputada TELMA RUFINO, Deputados JOE VALLE, WELLINGTON LUIZ, CELINA LEÃO, CHICO VIGILANTE, LUZIA DE PAULA, BISPO RENATO ANDRADE, RAIMUNDO RIBEIRO e outros)

Requer a transformação da Sessão Ordinária de 18 de outubro de 2017, em Comissão Geral para debater o Projeto de Lei nº 1.743/2017, de autoria do Poder Executivo, que trata do programa Pró-DF.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 125, I do Regimento Interno, requeiro a transformação da Sessão Ordinária de 18 de outubro de 2017, em Comissão Geral para debater o Projeto de Lei nº 1.743/2017, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, que institui o Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - Pró-DF II, bem como altera a Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, e dá outras providências, com a participação dos órgãos estatais responsáveis, beneficiários e empresários do setor produtivo para discutir a abrangência da proposição que visa regularizar os empreendimentos.

JUSTIFICATIVA

Considerando o dever do Poder Legislativo em contribuir para o desenvolvimento da atividade econômica regular, legal e apta a gerar empregos, entende-se que o assunto merece uma atenção especial visando o aprofundamento da discussão e à busca pela solução adequada ao interesse da sociedade de Brasília.

Ciente da importância de que se reveste a matéria, pedimos a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 2017.

Deputada TELMA RUFINO

Deputado JOE VALLE

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 10/10/17 às 16h
Assinatura Matrícula

> SETAS - 000116 <



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA TELMA RUFINO**



(Folha de assinaturas do requerimento para Comissão Geral - PL 1.743/2017)

> SETAS - 000117 <

Deputado **AGACIEL MAIA**

Deputado **BISPO RENATO ANDRADE**

Deputada **CELINA LEÃO**

Deputado **CHICO LEITE**

Deputado **CHICO VIGILANTE**

Deputado **CLÁUDIO ABRANTES**

Deputado **CRISTIANO ARAÚJO**

Deputado **DELMASSO**

Deputado **JUAREZÃO**

Deputado **JÚLIO CÉSAR**

Deputada **LILIANE RORIZ**

Deputado **LIRA**

Deputada **LÚZIA DE PAULA**

Deputado **PROF. ISRAEL**

Deputado **PROF. REGINALDO VERAS**

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**

Deputado **RICARDO VALE**

Deputado **ROBÉRIO NEGREIROS**

Deputada **SANDRA FARAJ**

Deputado **WASNY DE ROURE**

Deputado **WELLINGTON LUIZ**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA TEL**

LIDA
Em, 10/10/17
Secretaria Legislativa

> SETAS - 000118 <

REQUERIMENTO Nº RQ 3070/2017
(Autoria: Deputada Telma Rufino)

REQUER A REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2017, NO PLENÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, ÀS 19 HORAS, EM COMEMORAÇÃO E APOIO AO MOVIMENTO "OUTUBRO ROSA".

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

DATA RESERVADA NA AGENDA GERA¹ DE EVENTOS:
30, 10, 17
HORA: 19 LOCAL: PL

Requeremos, com base no art. 145, V do Regimento Interno, a realização de Sessão Solene da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no dia 30 de outubro de 2017, às 19 horas, no Plenário desta Casa, em comemoração e apoio ao movimento 'OUTUBRO ROSA'.

JUSTIFICAÇÃO

Conhecido internacionalmente como "Outubro Rosa", o movimento popular é comemorado em todo o mundo. O nome remete à cor do laço rosa que simboliza, mundialmente, a luta contra o câncer de mama e estimula a participação da população, empresas e entidades. Este movimento começou nos Estados Unidos, onde vários Estados tinham ações isoladas referentes ao câncer de mama e/ou mamografia no mês de outubro, posteriormente, com a aprovação do Congresso Americano o mês de outubro tornou-se o mês nacional (americano) de prevenção do câncer de mama.

Praça Municipal, Qd 02, 2º Andar, Gabinete 08, Brasília/DF – CEP 70.094.902 – Fone: (61) 3348-8080/8085, Fax: 33488083

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 10/10/17 às 15:10
Assinatura: [assinatura] Matrícula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA TELMA RUFINO

> SETAS - 000119 <

A história do Outubro Rosa nos remete à última década do século 20, quando o laço cor-de-rosa, foi lançado pela Fundação Susan G. Komen for the Cure e distribuído aos participantes da primeira Corrida pela Cura, realizada em Nova York, em 1990 e, desde então, promovida anualmente na cidade (www.komen.org).

Em 1997, entidades das cidades de Yuba e Lodi nos Estados Unidos, começaram efetivamente a comemorar e fomentar ações voltadas a prevenção do câncer de mama, denominando como Outubro Rosa. Todas ações eram e são até hoje direcionadas a conscientização da prevenção pelo diagnóstico precoce. Para sensibilizar a população inicialmente as cidades se enfeitavam com os laços rosas, principalmente nos locais públicos, depois surgiram outras ações como corridas, desfile de modas com sobreviventes (de câncer de mama), partidas de boliche e etc.

A ação de iluminar de rosa monumentos, prédios públicos, pontes, teatros e etc. surgiu posteriormente, e não há uma informação oficial, de como, quando e onde foi efetuada a primeira iluminação. O importante é que foi uma forma prática para que o Outubro Rosa tivesse uma expansão cada vez mais abrangente para a população e que, principalmente, pudesse ser replicada em qualquer lugar, bastando apenas adequar a iluminação já existente.

A popularidade do Outubro Rosa alcançou o mundo de forma bonita, elegante e feminina, motivando e unindo diversos povos em torno de tão nobre causa. Isso faz que a iluminação em rosa assuma importante papel, pois tornou-se uma leitura visual, compreendida em qualquer lugar no mundo.

Assim, julgamos importante a realização da Sessão Solene em comemoração e apoio ao movimento "Outubro Rosa", para prestar uma justa homenagem e apoiar àqueles que tanto trabalham em prol da sociedade com a



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA TELMA RUFINO

> SETAS - 000120 <

conquista e enfrentamento de causa tão importante, o combate ao Câncer de mama no Distrito Federal.

Em face do exposto, conclamamos os nobres Deputados para apoiar a aprovação deste Requerimento.

Sala das sessões, em de outubro de 2017.


Deputada TELMA RUFINO - PROS

Deputado Agaciel Maia -PR

Deputado Cláudio Abrantes

Deputado Chico Leite - REDE

Deputado Chico Vigilante - PT

Deputado Cristiano Araújo - PSD

Deputado Delmasso - PODEMOS

Deputada Celina Leão - PPS

Deputado Joe Valle - PDT

Deputado Juarezão - PSB

Deputado Júlio César - PRB



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA TELMA RUFINO

> SET16 - 000121 <
> SET16 - 94135 <

Deputada Liliane Roriz – PTB

Deputado Lira - PHS

Deputada Luzia de Paula – PSB

Deputado Prof. Israel - PV

Dep. Prof. Reginaldo Veras – PDT

Dep.. Rafael Prudente - PMDB

Deputado Raimundo Ribeiro – PPS

Dep. Renato Andrade - PR

Deputado Ricardo Vale – PT

Dep. Robério Negreiros - PSDB

Deputada Sandra Faraj – SD

Dep. Wasny de Roure - PT

Deputado Wellington Luiz - PMDB



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado JOE VALLE**



**REQUERIMENTO Nº RQ 3071/2017
(Do Senhor Deputado Joe Valle)**

LTD
Em 10/10/17
Secretaria Legislativa

Requer a realização de Sessão Solene em comemoração ao aniversário de 45 anos de implantação da Central de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF desta casa às 9 horas do dia 19 de outubro de 2017.

SETAS - 000122 <

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Nos termos do Art. 124 do Regimento Interno, venho à honrosa presença de Vossa Excelência requerer a realização de Sessão Solene no dia 19 de outubro de 2017, em comemoração ao aniversário de 45 anos de implantação da Central de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem como objetivo homenagear todos aqueles que, de uma forma ou de outra, estão envolvidos diuturnamente na melhoria e da qualidade do atendimento e excelência na comercialização dos produtos oferecidos pelo CEASA/DF.

Conceito da Central de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF:

"A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal (Ceasa-DF) é uma empresa da economia mista integrante do complexo administrativo do GDF, que tem como objetivo incrementar a produtividade no setor de distribuição de produtos hortigranjeiros, empregando novas tecnologias nos processos de reunião, manipulação, comercialização e comunicação, beneficiando produtores, distribuidores e consumidores".

CEASA/DF abriga o mercado Orgânico, Mercado do Peixe e a Central de Flores, além de gerenciar projeto social denominado Banco de Alimentos instituído pela Lei Nº Distrital 4.634 de 23 de agosto de 2011.

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 10/10/17 às 10h
Assinatura: _____ Matrícula: _____

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado JOE VALLE**



Portanto, é uma homenagem digna e justa, da qual a Câmara Legislativa muito se honra, merecendo por isso ser aprovado o presente Requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2017.

> SETAS - 000123 <


Deputado JOE VALLE
PDT


Deputado WELLINGTON LUIZ – PMDB

Deputada SANDRA FARAJ – SD

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS – PSDB **Deputado RAIMUNDO RIBEIRO – PPS**

Deputado AGACIEL MAIA – PR


Deputado BISPO RENATO ANDRADE – PR

Deputada CELINA LEÃO – PPS

Deputado CHICO LEITE – REDE


Deputado CHICO VIGILANTE – PT


Deputado CLAUDIO ABRANTES – REDE

Deputado CRISTIANO ARAÚJO – PSD

Deputado JUAREZÃO – PSB

Deputado JÚLIO CESAR – PRB

Deputada LILIANE RORIZ – PTB



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado JOE VALLE**



Deputado LIRA – PHS

[Handwritten signature]
Deputada LUZIA DE PAULA – PSB

> SET/16 - 000124 <

Deputado PROF. ISRAEL – PV

[Handwritten signature]
Deputado PROF. REGINALDO VERAS – PDT

Deputado RAFAEL PRUDENTE – PMDB

Deputado RICARDO VALE – PT

[Handwritten signature]
Deputado DELMASSO – PODEMOS

[Handwritten signature]
Deputado TELMA RUFINO – PROS

[Handwritten signature]
Deputado WASNY DE ROURE – PT



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado JOE VALLE**



**REQUERIMENTO Nº RQ 3072 /2017
(Do Senhor Deputado Joe Valle)**

L I D O
Em. 10/10/17
Secretaria Legislativa

> SETAS - 000125 <

Requer a realização de Sessão Solene em comemoração ao aniversário à Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária (FAV), no auditório às 9:30 horas do dia 21 de novembro de 2017.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Nos termos do Art. 124 do Regimento Interno, venho à honrosa presença de Vossa Excelência requerer a realização de Sessão Solene em comemoração ao aniversário à Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária (FAV) no auditório às 9:30 horas do dia 21 de novembro de 2017.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem como objetivo homenagear à Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária (FAV) que foi criada através da Resolução do Conselho Universitário da Universidade de Brasília Nº. 012/97, de 14 de outubro de 1997, em substituição ao Departamento de Engenharia Agrônômica criado em 1966 e pertencente à Faculdade de Tecnologia - FT. Sua história inicia-se, com o anseio do antigo Departamento de Engenharia Agrônômica, o EAG, da criação da Faculdade de Agronomia ou da Faculdade de Ciências Agrárias.

Com a criação do curso de Medicina Veterinária em 1996, a permanência do EAG na FT tornou-se insustentável devido à natureza do novo curso e o próprio conselho departamental da FT sugeriu ao EAG a confecção de um novo projeto de faculdade nos moldes supracitados e ocorrendo finalmente a aprovação no COSUNI/UnB da nova faculdade com o nome de FAV.

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em	10/10/17 às 15:30
Assinatura	Marcúla



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado JOE VALLE**



Atuação dos cursos de graduação da FAV na UnB e no Distrito Federal:

"O curso de Agronomia contribuiu em demasia com o desenvolvimento agrônômico, econômico e social do DF e Entorno, haja vista que muitos agrônomos da EMATER e EMBRAPA se graduaram pela UnB. Também contribuiu com o meio político de Brasília com a resistência de seus estudantes à ditadura militar (final da década de 70 e início de 80 quando o cerne do movimento estudantil da UNB era centrado no EAG). Tanto na Câmara Distrital como na Câmara Federal já passaram muitos ex-alunos do curso de Agronomia".

A Faculdade de Agronomia e Veterinária- FAV completa em seu aniversário 20 anos de existência.

Tendo em vista o efetivo atendimento através da ação educativa, nos aspectos econômicos e sociais, visando o aumento da produtividade Agrícola e Pecuária no Distrito Federal e Entorno.

Portanto, é uma homenagem digna e justa, da qual a Câmara Legislativa muito se honra, merecendo por isso ser aprovado o presente Requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2017.


Deputado JOE VALLE
PDT


Deputado WELLINGTON LUIZ – PMDB

Deputada SANDRA FARAJ – SD

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS – PSDB **Deputado RAIMUNDO RIBEIRO – PPS**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado JOE VALLE**



Deputado **AGACIEL MAIA** – PR

Deputado **BISPO RENATO ANDRADE** – PR

Deputada **CELINA LEÃO** – PPS

Deputado **CHICO LEITE** – REDE

SETIAS - 000127

Deputado **CHICO VIGILANTE** – PT

Deputado **CLÁUDIO ABRANTES** – REDE

Deputado **CRISTIANO ARAÚJO** – PSD

Deputado **JUAREZÃO** – PSB

Deputado **JÚLIO CESAR** – PRB

Deputada **LILIANE RORIZ** – PTB

Deputado **LIRA** – PHS

Deputada **LUZIA DE PAULA** – PSB

Deputado **PROF. ISRAEL** – PV

Deputado **PROF. REGINALDO VERAS** – PDT

Deputado **RAFAEL PRUDENTE** – PMDB

Deputado **RICARDO VALE** – PT

Deputado **DELMASSO** – PODEMOS

Deputado **TELMA RUFINO** – PROS

Deputado **WASNY DE ROURE** – PT



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado JOE VALLE



REQUERIMENTO Nº RQ 3073/2017

(Do Senhor Deputado Joe Valle)

L I D O

Em 10/10/17

Secretaria Legislativa

Requer a realização de Audiência Pública no plenário às 9 horas do dia 28 de novembro de 2017 para debater a situação das Creches no âmbito do Distrito Federal e outros serviços voltados para crianças.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Nos termos do artigo 124 do Regimento Interno, venho à honrosa presença de Vossa Excelência requerer a realização de Audiência Pública no dia 28 de novembro de 2017 às 9 horas no plenário para debater a situação das Creches no âmbito do Distrito Federal e outros serviços voltados para crianças.

JUSTIFICAÇÃO

A educação infantil, primeira etapa da educação básica, ajuda no desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, complementando a ação da família e da comunidade. É oferecida gratuitamente em creches pelo nosso governo. Além da instituição governamental temos as instituições sem fins lucrativas que contam com doações, ajuda de voluntários e com contribuições oriundas de pessoas físicas e jurídicas. Um exemplo dessa ação é a Creche Criança Cidadã sem fins lucrativos que atende cerca de 60 crianças de 1 a 8 anos, em horário integral e parcial.

A entidade fornece 4 refeições diárias: café da manhã, lanche, almoço e jantar.

Em 1993, pela iniciativa de 3 servidores do Tribunal de Contas da União, inspirados no trabalho do sociólogo Hebert José de Souza, o Betinho, foi criado o Comitê de Solidariedade dos Servidores do TCU com o objetivo que assistir instituições

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em	10/10/17 às 15h
Assinatura	Matrícula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado JOE VALLE



do DF e entorno. Atualmente, somos uma ONG, legalmente constituída, sem qualquer vinculação político-religiosa.

Outro exemplo de solidariedade é a entidade da Tia Angelina. Chamada primeiramente por "Sementinha", ou "Creche Tia Angelina", em todos esses anos, o número de crianças atendidas passou de 40 para 442, funcionando em horário integral, além de ter havido o aumento e a qualificação da mão-de-obra e a oferta de outros serviços sociais à comunidade (atividades com crianças e jovens, adultos, mulheres), além de divulgação de vagas de empregos e atendimentos e de serviços de utilidade gratuitos.

Como toda entidade filantrópica, contam com ajudas voluntarias e doações de todos que possam colaborar.

De acordo com o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, organizado pelo Ministério da Educação (MEC), as creches devem educar, cuidar e proporcionar brincadeiras, contribuindo para o desenvolvimento da personalidade, da linguagem e para a inclusão social da criança. Toda criança tem direito ao acesso à escola desde o seu nascimento. Este direito está assegurado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e registrado também na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

Atividades como brincar, contar histórias, oficinas de desenho, pintura e música, além de cuidados com o corpo, são recomendadas para crianças que frequentam a escola nesta etapa.

Atualmente, o DF conta com mais de 260 escolas, creches e jardins de infância públicos. São catalogadas 59 creches conveniadas e estão distribuídas nas seguintes regiões administrativas:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado JOE VALLE



Paranoá e Itapoã (1), Santa Maria (1), São Sebastião (1), Guará (4), Brazlândia (1), Plano Piloto e Cruzeiro (11), Taguatinga (6), Samambaia (10), Recanto das Emas (2), Ceilândia (7), Núcleo Bandeirante (8), Sobradinho (1), Planaltina (2), Gama (4).

As instituições atendem cerca de 53 mil crianças entre o maternal e os jardins 1 e 2, com até cinco anos. Ainda assim, há muitas famílias aguardando uma vaga, seja perto ou longe de casa. Um dos desafios dos pais é conseguir vaga para seu filho nas creches. (Jornal de Brasília)

Segundo ASPAS (Associação de pais e alunos das Instituições do DF):

"Secretaria de educação estima que até 15 mil alunos passem a estudar em escolas públicas. A migração de alunos da escola particular para escolas públicas para o próximo ano é em decorrência da crise financeira. Muitos pais acham difícil adequar o orçamento doméstico ao percentual de aumento das mensalidades".

A diretora pedagógica da Creche Casa da Mãe Preta, Olga Maria Cardoso, relata por meio de comunicação Jornal de Brasília que:

"O Núcleo Bandeirante, que atende crianças de zero a quatro anos, diz que o local não tem mais vagas, pois todas as turmas já estão com a lotação máxima – 21 alunos. Os critérios para o preenchimento são determinados pela Regional de Ensino. Mas, de fato, quase não atendemos crianças do Núcleo Bandeirante. Faltam creches em outras regiões e as crianças são enviadas para cá".

Outro problema que as creches passam, são os repasses de verbas para as instituições. A Vice-Presidente do Conselho de Entidade de Promoção de Assistência Social (CEPAS), Roberta Moraes afirma que;

"Confirma os constantes atrasos no repasse pelo GDF. O pagamento deveria ser feito a cada três meses. Além disso, ela ressalta que os salários dos trabalhadores contratados são reajustados anualmente, mas há três anos o GDF não faz qualquer



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado JOE VALLE



tipo de reajuste. "Estamos com uma defasagem de 42%", em decorrência da inflação do ano, reclamou Roberta". CEPAS

> SETAS - 000131 <

O ambiente escolar tem que ter um espaço que seja dinâmico, vivo, "brincável", explorável, transformável e acessível para todos.

Na audiência proposta serão discutidos a deficiência de vagas nas creches, os problemas e possíveis soluções, atender os anseios das famílias que buscam melhorias quanto a infraestrutura e discutir uma solução para colaborar com as instituições não governamentais.

É dever do Estado fazer com que a propriedade urbana cumpra com o seu papel social, pois só assim a população poderá trabalhar, criar seus filhos e contribuir efetivamente com a sociedade mais justa e menos desigual.

Pelo acima exposto, com a necessidade que urge para o debate da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, em de 2017.

Deputado JOE VALLE

PDT



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA**

ADENDO

Conforme determinação do Presidente da CLDF, Deputado Joe Valle, proferida na 26ª Sessão Extraordinária, em 10 de outubro de 2017, retifique-se a autoria do **Projeto de Lei nº 1.768, de 2017**, lido na 91ª Sessão Ordinária, de 10 de outubro de 2017, para o Deputado Robério Negreiros.

> SETAS - 000002 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

PL 1768 / 2017

L I D O
Em. 10/10/17
Secretaria Legislativa

PROJETO DE LEI Nº
(Do Senhor Deputado Robério Negreiros)

**"INSTITUI A POLÍTICA DISTRITAL DE
INCENTIVO E FOMENTO À LITERATURA
DIGITAL NO ÂMBITO DO DISTRITO
FEDERAL"**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica instituída a Política Distrital de Incentivo e Fomento à Literatura Digital no âmbito do Distrito Federal.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei considera-se Literatura Digital a obra literária feita especialmente para mídias digitais, com a não possibilidade de ser publicada em papel, em razão de se utilizar ferramentas próprias das novas tecnologias, como animações, multimídia, hipertexto, construção colaborativa.

Art. 2º Consideram-se setores de empreendimento da Política Distrital de Incentivo e Fomento à Literatura Digital os seguintes ramos:

- I. Setor de desenvolvimento de tecnologias visuais;
- II. Setor de desenvolvimento de tecnologias sonoras;
- III. Setor de edição eletrônica de textos;
- IV. Setor das criações culturais e funcionais;
- V. Setor Tecnológico: desenvolvimento de softwares, aplicativos, e jogos eletrônicos.

Art. 3º São princípios norteadores da Política Distrital de Incentivo e Fomento à Literatura Digital:

- I. diversidade cultural;
- II. sustentabilidade socioeconômica;
- III. inovação criativa;
- IV. inclusão Social.

Art. 4º O Poder Público do Distrito Federal deverá promover a Política Distrital de Incentivo e Fomento à Literatura Digital mediante a adoção das seguintes ações:

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º andar – Gabinete 19 Fone: +55(61)3348-8192 - Brasília - DF - Brasil CEP: 70094-902
E-mail: dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br - www.roberionegreiros.com.br

SECRETARIA LEGISLATIVA 06/01/2017 14:34

S. N. ROE

> SETAS - 000003 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



I. produção de informação, conhecimento e ampla divulgação sobre a literatura digital;

II. formação para profissionais e empreendedores criativos;

III. fomento aos empreendimentos criativos;

IV. criação e adequação de marco legal para a literatura digital;

V. institucionalização do aprimoramento da literatura digital no Distrito Federal e nos órgãos públicos.

Art. 5º São instrumentos da Política Distrital de Incentivo e Fomento à Literatura Digital:

I. o crédito para a produção e comercialização;

II. a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico;

III. a assistência técnica;

IV. a capacitação gerencial, e a formação de mão de obra qualificada;

V. arranjos produtivos locais e os sistemas produtivos e redes de literatura digital;

VI. as certificações de origem social e qualidade dos produtos;

VII. as informações de mercado;

Art. 6º Na formulação e execução da Política de que trata esta Lei, o Poder Público deverá:

I. estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, nos termos da Lei;

II. considerar as reivindicações e sugestões do setor digital e dos consumidores;

III. apoiar o comércio interno dos produtos da literatura digital;

IV. estimular investimentos produtivos direcionados ao atendimento das demandas do mercado de literatura digital;

V. fomentar a pesquisa e o desenvolvimento de tecnologias de produção que visem à elevação da qualidade dos produtos e serviços;

VI. incentivar e apoiar a organização dos empreendedores no setor de literatura digital;

VII. ofertar linhas de crédito e de financiamento para a produção e comercialização em condições adequadas de taxas de juros e prazos de pagamento.

Art. 7º Para fins que especifica o inciso VII do artigo anterior, terão prioridade de acesso ao crédito e financiamento os seguintes empreendedores:

I. de micro, pequeno e médio porte;

II. capacitados para a produção e comercialização de produtos e serviços que compõe a Literatura Digital;

III. arranjos produtivos locais e sistemas produtivos e redes de literatura digital;

IV. detentores de certificações de qualidade ou, ainda, por meio de selos sociais ou de comércio justo de literatura digital.

> SETAS - 000004 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 dias, após sua publicação.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, convém esclarecer que, conforme se depreende do texto da lei, a presente medida legislativa tem por finalidade viabilizar a Política Distrital de Incentivo e Fomento à Literatura Digital no âmbito do Distrito Federal.

Com efeito, a literatura digital vem a ser a exploração das possibilidades formais surgidas com o desenvolvimento de tecnologias visuais e sonoras, como o vídeo, o computador e a edição eletrônica de textos. Essas tecnologias têm disponibilizado novos recursos expressivos, que reformulam não só a produção dos textos literários como sua leitura. A principal inovação que marca a literatura digital é a migração do texto da página impressa para a tela, trazendo para a literatura as possibilidades de animação comumente relacionadas com o cinema e o vídeo. Ocorre, assim, uma integração entre elementos verbais, sonoros e visuais.

Cabe salientar ainda que com o abandono da página impressa, as palavras deixam de ser fixas e podem mover-se na superfície desse novo suporte. Além disso, podem sofrer metamorfoses, transformando-se por um determinado período de tempo, modificando-se em sua estrutura interna, virando outras palavras ou até mesmo imagens puras, sem referência verbal. Também surgem possibilidades criativas através da sincronização entre palavra-imagem e palavra-som. Essas novas coordenadas da produção literária desafiam os escritores a lidar com uma ambiguidade essencial da palavra escrita, que é a relação entre sua função icônica (isto é, como imagem antes de mais nada) e sua função simbólica, condicionada pelos significados verbais.

Assim sendo, incentivar o setor da literatura digital permitirá o surgimento de espaços de criatividade, e liberdade criativa, fomentando a troca de experiências e o trabalho em rede, proporcionando espaços de coesão social, potencializando as iniciativas já existentes, além de auxiliar na implantação de novas experiências.

De igual modo fomentar a Literatura Digital é ato de extrema importância para implementar o desenvolvimento econômico, social e cultural do Distrito Federal, tendo

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º andar – Gabinete 19 Fone: +55(61)3348-8192 - Brasília - DF - Brasil CEP: 70.094-902
E-mail: dep.roberionegreiros@d.df.gov.br - www.roberionegreiros.com.br

> SETAS - 000005 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

em vista sua extensão geográfica e concentração de diversas culturas e costumes, tanto em âmbito nacional, como internacional.

Desta forma, considerando o desenvolvimento desse novo setor da economia, precisamos potencializar a criatividade em nosso Distrito Federal o qual gerará inovação e riqueza, tanto em âmbito cultural, econômica e social.

Ante o exposto, na certeza de que podemos contar com a colaboração dos nossos nobres pares, os quais entenderão a grandeza desta iniciativa legislativa, os quais conclamo a convertê-la em Lei.

Diante de todo o exposto, e pela nobreza do tema, conto com meus nobres pares para a aprovação desta proposta, a fim de conscientizarmos a sociedade do Distrito Federal sobre questões importantes de proteção e defesa do aprimoramento da literatura digital do Distrito Federal.

Sala das sessões, de de de 2017.



DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
PSDB/DF

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
10 10 2017	14h58min	91ª SESSÃO ORDINÁRIA	1		

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA
ATA CIRCUNSTANCIADA DA 91ª
(NONAGÉSIMA PRIMEIRA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

PRESIDENTE (DEPUTADA TELMA RUFINO) – Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Não se verificando o *quorum* para início dos trabalhos, e conforme o disposto no art. 109, § 4º do Regimento Interno, declaro suspensa a sessão por trinta minutos.

(Suspensa às 14h59min, a sessão é reaberta às 15h17min.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Está reaberta a sessão.

Convido a Deputada Telma Rufino a secretariar os trabalhos da Mesa.

Mais uma vez, dou as boas-vindas ao pessoal do SLU, pessoal sacrificado pelas injustiças cometidas por esse governo. Daqui a pouco, todos os Deputados farão seu pronunciamento. Com certeza, vocês têm o nosso apoio irrestrito, porque sabemos o que vocês estão passando. Está na hora de corrigirmos essa injustiça contra todos esses trabalhadores e trabalhadoras, pais e mães de família.

Muito obrigado e sejam bem-vindos.

Dá-se início aos

Comunicados da Mesa.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretária.

(Leitura do Expediente.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – O Expediente lido vai à publicação.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
10 10 2017	14h58min	91ª SESSÃO ORDINÁRIA	2		

Leitura das atas das sessões anteriores.

Solicito à Sra. Secretária que proceda à leitura das atas das sessões anteriores.

São lidas e aprovadas sem observações as seguintes:

- Ata da 89ª Sessão Ordinária;
- Ata da 90ª Sessão Ordinária;
- Ata da 25ª Sessão Extraordinária.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Dá-se início ao
PEQUENO EXPEDIENTE.

Passa-se aos

Comunicados de Líderes.

Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Cláudio Abrantes. (Pausa.)

Concedo a palavra à Deputada Luzia de Paula.

DEPUTADA LUZIA DE PAULA (PSB. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, servidores do SLU, nesta tarde me dirijo a esta tribuna para prestar a minha solidariedade à Janaúba, à comunidade daquela cidade que tem sofrido pela grande tragédia. Deputado Wasny de Roure, aquela cidade sofreu uma atrocidade provocada por um ser doente que trouxe tanto sofrimento às famílias, às crianças, ao povo que ali estava e acreditava que, deixando os seus filhos em uma creche, estariam em um lugar seguro. Realmente as creches sempre são lugares até mais seguros do que muitos lares. Infelizmente aquele cidadão, com distúrbios de personalidade, é um cidadão doente, como pode acontecer a qualquer ser humano. Nós temos hoje no estado brasileiro oportunidade de tratar o corpo, mas tratar as doenças da mente, tratar as doenças da alma, com hospitais psiquiátricos, hospitais onde possam ter vários doutores em pedagogia para tratar o ser humano, nós temos muito poucos. E a psicopatia, os desvios de conduta muitas vezes são doenças que não são percebidas, mas que podem ser fatais, como foi o caso de Janaúba.

Eu, nesses últimos dias, tenho feito muita reflexão e tenho sofrido muito porque tenho me colocado no lugar dos diretores, dos professores daquela escola, e dos pais e avós daquelas crianças. Venho numa luta já há muitos anos para que nós possamos ter o cumprimento da Constituição brasileira para que se ofereça às nossas crianças a oportunidade de ingressar na creche na sua mais tenra idade. Nós sabemos que foi uma tragédia, sabemos que foi algo isolado, mas não estamos livres que aconteça em qualquer lugar onde exista o ser humano.

Eu fico imaginando como deve ter sido o sofrimento daquela professora que, como mostram as reportagens, entrava e saía em chamadas para salvar a vida daqueles

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
10 10 2017	14h58min	91ª SESSÃO ORDINÁRIA	3	

pequenos, daquelas almas inocentes que ali estavam. Eu não consigo imaginar o sofrimento daquelas crianças no decorrer daquele momento; crianças indefesas, com o seu corpo em chamas. Não dá nem para termos noção.

No meu caso, que sou avó, mãe, e que passei a minha vida toda cuidando de crianças, tenho que agradecer muito a Deus, porque, nos meus mais de trinta anos ao lado de crianças, tive as bênçãos de Deus, Deputado Bispo Renato Andrade, pois nunca tive nenhum problema sério com as mais de mil crianças que estão sob a guarda da instituição que fundei. Nunca tivemos uma ocorrência grave, a não ser alguns arranhões, algumas quedas normais que acontecem até dentro de casa. Nunca tivemos nenhum momento de sobressalto com nenhuma das crianças.

Sempre imaginei que uma creche fosse o melhor espaço depois do lar. Sempre acreditei e acredito que a creche tem que ser o espaço igual, ou até melhor, que os lares de muitas crianças neste País. Mas, de repente, quando temos uma tragédia, um momento como esse, passamos a fazer uma reflexão e também a sentir que temos de ter mais compromisso com o ser humano.

Não quero aqui atirar nenhuma pedra naquele cidadão, porque sabemos que só alguém muito doente e desprovido do amor de Deus é capaz de, num momento de total loucura, cometer tal ato, como foi o caso da creche Gente Inocente, de Janaúba.

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADA LUZIA DE PAULA – Ouço o aparte de V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) – Deputada Luzia de Paula, parabênize-a pelo assunto que traz à Casa. Acho bem oportuno. Creio que é um assunto que sensibilizou todo o povo de nosso País.

Eu, por um acaso, conheço a cidade, não por longo tempo, mas por alguns momentos. É uma cidade bastante conhecida no norte de Minas. Todos nós deploramos o cenário a que o País assistiu.

E ficamos a perguntar, crianças de quatro anos, sem saber por que, quais os motivos, quais as razões. Uma atitude absolutamente inexplicável. Isso demonstra que, ao mesmo tempo que a educação infantil se tornou uma realidade em nosso País, de maneira bastante positiva, nosso País também está pouco preparado para poder dar segurança, garantias para nossas crianças.

Então, acho que o discurso de V.Exa. também deve ser focado na defesa da criança, que está absolutamente exposta, com muita vulnerabilidade do sistema. Isso demonstra que as nossas autoridades têm de estar mais vigilantes. Como disse V.Exa., não é um assunto para ocupar esse ou aquele, mas é um assunto sobre o qual o País todo tem que refletir: a respeito da vulnerabilidade das nossas crianças diante de pessoas absolutamente doentes, ou descontroladas, ao exercer influência que possa vir a prejudicá-las. Isso demonstra o quanto o nosso sistema ainda é vulnerável a

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
10 10 2017	14h58min	91ª SESSÃO ORDINÁRIA	4	

peessoas não qualificadas no trato com a criança. É sofrido, é doloroso, mas deve ser revelado.

V.Exa. que tem uma larga experiência com creches, principalmente no P Norte, várias gerações passaram pelas suas mãos, entende muito mais a relevância dos profissionais que irão lidar com as nossas crianças. Parabéns, Deputada Luzia de Paula!

DEPUTADA LUZIA DE PAULA – Obrigada, Deputado Wasny de Roure. Agradeço a V.Exa. pela participação, pelo aparte ao meu pronunciamento.

A preocupação não só com os profissionais, mas também com o trato das crianças, com as estruturas. Infelizmente, nós ainda temos a criança como algo pequeno, e sabemos a grandeza de cada uma delas. Sempre temos que primar que criança não é futuro, criança é presente. O espaço para abrigar uma criança tem que ser o melhor e dentro da melhor legislação, porque é dali que teremos a real proteção das nossas crianças.

Infelizmente, nós temos muita gente querendo cuidar de crianças, mas querendo fazer apenas algo para se tornar um modelo, muitas vezes, não tão positivo para quem observa.

Criança é vida, criança é ternura, criança é inocência. Tudo que a ela é ofertado, a criança aceita como se fosse a melhor coisa com a qual estivesse lidando, desde que isso seja ofertado com um sorriso, com uma aparente ternura de outro ser que vem até ela.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Obrigada, Deputada Luzia de Paula. Parabéns pelo pronunciamento. Realmente, é algo que mexe com todos os brasileiros.

Lembro, Deputado, que, amanhã, na nossa sessão solene em homenagem a Nossa Senhora Aparecida, a professora será homenageada, já que era devota dela. Nós faremos uma pequena homenagem a ela, já fizemos contato com aquela cidade. Eu acho que é uma justa homenagem.

Mais uma vez, muito obrigado e parabéns pelo pronunciamento.

Concedo a palavra ao Deputado Bispo Renato Andrade, no Comunicado de Líderes, pela liderança do Partido da República. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante, pela liderança do Partido dos Trabalhadores. Em seguida, falará o Deputado Delmasso.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu tenho abordado constantemente aqui da tribuna um tema que é relacionado à violência praticada no Distrito Federal atualmente. E o *Correio Braziliense* traz uma manchete no dia de hoje, Deputado Wellington Luiz, que relata fielmente o que está acontecendo na principal cidade do Distrito Federal. Diz o

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
10 10 2017	14h58min	91ª SESSÃO ORDINÁRIA	5	

Correio, numa reportagem do Ricardo Faria: "A cidade mais populosa do Distrito Federal sofre com a ameaça constante de crimes contra a vida e contra o patrimônio. Moradores relatam rotina de insegurança nas ruas, principalmente em áreas mais carentes". A reportagem coloca em letras maiúsculas, letras garrafais: "Sob o domínio do medo". É realmente assim que está vivendo a cidade de Ceilândia: sob o domínio do medo. E por que não dizer todo o Distrito Federal?

Foram dois dias de investigação desse jornalista visitando as delegacias, indo aos dois batalhões da Polícia Militar na Ceilândia e, também, às ruas. Para mim, que sou de Ceilândia, isso não é novidade porque tenho denunciado aqui constantemente. Mas é importante que o *Correio Braziliense* tenha feito essa matéria porque cai por terra essa falácia do Governo do Distrito Federal de que a violência está diminuindo. Se não está pior, Deputado Wellington Luiz, é graças aos abnegados policiais, tanto da Polícia Militar quanto da Polícia Civil do Distrito Federal, que, mesmo sendo maltratados, no limite que estão sendo maltratados, ainda continuam desenvolvendo as suas funções. A verdade é essa.

Portanto, essa matéria do *Correio Braziliense* que mostra sob o domínio do medo em que está a cidade da Ceilândia – o que não é diferente de Taguatinga, do Gama, de Planaltina, do Recanto das Emas e de nenhuma cidade – serve, Deputado Prof. Reginaldo Veras – V.Exa. é de Taguatinga, mas oriundo da nossa cidade, Ceilândia – para deixar nua e crua a realidade da segurança pública no Distrito Federal. Serve para mostrar que, em termos de segurança pública, o Governador Rollemberg é um fracasso. Fracassou redondamente. Não soube lidar com a questão da segurança do Distrito Federal. E repito, se não está pior, é graças ainda à dedicação dos policiais civis e policiais militares. Como a gente diz no interior do Maranhão, estão fazendo das tripas coração para poderem continuar desenvolvendo a função deles de combater a criminalidade.

Talvez a criminalidade, os bandidos, sabendo da incompetência do Governo do Distrito Federal, se animaram a atacar o homem de bem, o cidadão, a dona de casa, da maneira como eles têm atacado. Portanto, é preciso que seja feita alguma coisa aqui na Capital da República.

E, quando eu vi – denunciei aqui mais de uma vez – que o modelo de segurança que estava sendo pensado pelo governo do PSB era o mesmo que o PSB pensou para Pernambuco, eu falei na época que a gente estava desgraçado aqui porque o modelo de Pernambuco tinha fracassado. E aqui em Brasília fracassou também.

Portanto, essa matéria do *Correio Braziliense* traz exatamente a prova do quanto esse governo é incompetente na área da segurança pública. A mesma incompetência na área da saúde e na área da educação, sem falar do destrato com os servidores públicos que todas as semanas, quase todos os dias, os vemos aqui. Vemos essa galeria lotada de servidores depositando alguma esperança na Câmara Legislativa, como, por exemplo, os servidores do SLU que estão aqui hoje.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
10 10 2017	14h58min	91ª SESSÃO ORDINÁRIA	6		

Mas é um governo teimoso, incompetente, teimoso, que não quer realmente atender os anseios da população do Distrito Federal.

Obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Deputado Chico Vigilante, acho que o pronunciamento de V.Exa. é irretocável. V.Exa. traduz o sentimento de todos os brasilienses. É lamentável que o governador ainda continue mentindo para o povo de Brasília, dizendo que nós estamos em uma cidade segura. Ele está maquiando os números. V.Exa. foi extremamente feliz. Não é assim, não é através de sensação de segurança que se garante a segurança de um povo. Pelo contrário, você expõe mais a população. O *Correio Brasileiro* coloca “Sob o domínio do medo”, e eu acho que não há frase mais adequada. E V.Exa. resume o que passam os moradores da Ceilândia, mas que também passam todos os moradores de Brasília. É lamentável que o governo insista numa política fracassada sem querer investir naquilo que é o mais valioso para o ser humano: a sua vida.

Parabéns, Deputado Chico Vigilante, pelo seu pronunciamento. Espero que o governador possa ouvi-lo e fazer uma reflexão antes que seja tarde demais.

Obrigado, Deputado, e parabéns.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Concedo a palavra ao Deputado Delmasso.

DEPUTADO DELMASSO (PODEMOS. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Boa tarde, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, membros da imprensa, demais assessores. Quero aqui citar também os servidores do SLU – Serviço de Limpeza Urbana e dizer que vocês têm o meu apoio na derrubada no veto que foi oposto a uma proposta de emenda apresentada pelo Deputado Wasny de Roure. Venho hoje a esta tribuna – Deputado Bispo Renato Andrade, Deputada Luzia de Paula, Deputado Cláudio Abrantes, demais Deputados que estão aqui – fazer uma reflexão dos últimos acontecimentos do nosso País, principalmente daqueles que possam estar interferindo diretamente na formação moral da nossa sociedade.

Nós tivemos recentemente uma exposição, em um museu de extrema relevância no nosso País, na qual uma artista estava fazendo uma *performance*. Ali, Deputado Wasny de Roure, me falaram que estavam mãe e filho. Eu não sei se isso é verdade, mas havia uma criança que devia ter de oito a dez anos de idade e uma jovem senhora que, na *performance*, estava pegando no pé, no calcanhar e nas mãos. Nessa *performance*, o homem estava nu; e, no final dessa *performance*, Deputado Prof. Reginaldo Veras, esse mesmo senhor entra com quatro crianças de mãos dadas. No final dessa apresentação, da mesma forma, ele estava nu.

Na minha visão, obviamente, muitas pessoas podem questionar e dizer que isso é o nu artístico, mas eu acredito que as coisas têm limite. Eu acredito, Deputado Wellington Luiz, que as coisas têm limite. Levar uma criança a uma exposição para

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
10 10 2017	14h58min	91ª SESSÃO ORDINÁRIA	7	

que esta possa tocar em um homem nu e demonstrar que isso é uma normalidade – perdoe-me quem defende essa normalidade, mas, então, eu sou anormal –, eu sinceramente, não acredito que isso seja normal.

Nós temos visto também diversas pinturas refletindo e incentivando o sexo entre adultos e crianças. Nós temos visto no nosso País que isso está, em algumas discussões, sendo banalizado, e a minha pergunta é: que tipo de formação nós queremos dar para a nossa criança? Muitas vezes, alguns pais querem delegar isso para a escola. Eu digo o seguinte: a família educa, a escola ensina. Quem tem o dever de educar uma criança não é a escola, e, sim, a família. Mas nós estamos vivendo numa sociedade cuja família tem sido destruída todos os dias, ou seja, as nossas crianças estão ficando sem educação. Por quê?

Existe hoje, Deputada Telma Rufino, uma inversão de valores. A sociedade quer delegar à escola uma função que não é dela. A função da escola é ensinar. A função da família educar. Mas como uma família educa se ela está desestruturada? Se ela está destruída? Como uma família pode educar se ela não tem apoio do Estado para exercer o seu principal papel? Como uma família, Deputado Cláudio Abrantes, pode educar se falta comida na mesa de um pai de família, se muitas vezes esse pai de família não tem o que comer, não tem o que vestir, não tem o que dar para o seu filho? Como nós podemos cobrar da família brasileira que ela se estruture se infelizmente o Estado fecha os olhos para essa família?

Quando eu falo que nós defendemos a família, não estou aqui falando de conceito de família, eu estou dizendo que o Estado precisa, sim, assumir a responsabilidade de estruturar a principal célula de formação da sociedade, que é a família, dando dignidade para um pai, dando condições para a mãe que precisa ir trabalhar. Quantas mães não conseguem uma vaga de emprego, Deputado Wellington Luiz, porque não têm com quem deixar seus filhos? Infelizmente, hoje, diversas mães entram, Deputada Luzia de Paula, numa sinuca de bico: escolher entre ficar com seus filhos ou colocar a comida dentro de casa. Muitas dessas escolhem ficar com seus filhos. Fazem a escolha correta.

Quero levar uma reflexão a todos aqui. Não estou falando de ideologia a, b ou c. Eu quero levar uma reflexão a nós que somos responsáveis em aprovar políticas públicas: o que o Estado brasileiro tem feito pela família brasileira? Desculpem-me, não tem feito nada. As políticas públicas que nós temos são extremamente individualistas. Não são coletivas, não olham a família – Deputado Bispo Renato Andrade, V.Exa. é um exímio advogado –, não olham a família como um conjunto geral. Olham o indivíduo. E, quando se valoriza o indivíduo, divide-se a família.

Nós temos na Espanha – que agora está numa discussão sobre a divisão da Catalunha – do lado Catalão, a criação, Deputado Prof. Reginaldo Veras, do Ministério da Família, por quê? A comunidade europeia entende que, se você não investe na família, você vai criar uma juventude infelizmente obsoleta.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
10 10 2017	14h58min	91ª SESSÃO ORDINÁRIA	8	

E é o que nós temos visto. Dados apresentados pela promotoria de defesa da criança e do adolescente revelam que mais de 80% dos jovens que cometem crime – desculpem-me, cometem crime, não, eu não posso dizer crime porque a legislação não permite, mas mais de 80% dos jovens que estão em conflito com a lei – vieram de famílias desestruturadas. Não estou dizendo que não se deve reduzir a maioria penal, mas não adianta o Estado também só empurrar essa responsabilidade para os jovens sem dar estrutura para aquilo que forma o cidadão, que é a família.

Então, eu peço a cada Deputado e a cada Deputada aqui que, quando nós venhamos a fazer uma discussão de fomento, nós possamos colocar a família como cerne das políticas públicas. Não adianta, Deputado Wellington Luiz – perdoe-me, eu vou defender isso até o fim da minha vida –, o Estado gastar milhões e milhões na saúde, na educação, se ele não gasta um real para fortalecer a família. Porque, enquanto ele não gasta um centavo para fortalecer a família, ele infelizmente vai gastar mais dinheiro com a saúde e muito dinheiro com a segurança. Quando eu falo gastar dinheiro, não é que não se deve investir, mas nós precisamos fazer um investimento inteligente.

Por isso eu acredito – nós estamos no mês da criança – que, para valorizarmos a criança, é necessário valorizarmos a família. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Obrigado, Deputado Delmasso. Parabéns.

Deputado, eu não sou tão elegante quanto V.Exa. Eu vou dizer: esta arte é a arte da pouca vergonha, da sem-vergonhice. Vou dizer uma coisa: é por isso que o cidadão acha que pode ejacular no ônibus em nome da arte. O cara que defende um homem pelado deitado que leve o peladão para a casa dele, para a mulher dele alisar ou para ele ficar alisando o dia inteiro, não para as famílias, não tornando público, não em local público.

V.Exa. foi extremamente feliz. O Estado tem que tomar providência, porque senão daqui a pouco vai haver a arte da pedofilia. Inaceitável. Só em um país como o nosso, que vai virar o país da desesperança daqui a pouco, que é arte ficar embelezando um homem pelado. Vá para o inferno! Que história é essa, rapaz! Que conversa esquisita! Pelo amor de Deus, não tem isso não! Quer fazer, então, tranca lá na casa dele, fica lambendo, peladão lá, mas lá para ele, porra! Não para a sociedade.

Deputado Delmasso foi extremamente feliz. Existem outras maneiras de mostrar a arte, Deputado Bispo Renato Andrade. Eu não sou puritano, não, mas não podemos expor as nossas mulheres, as nossas crianças, os nossos jovens a uma situação constrangedora como essa. Isso é constrangedor!

Alguns dias atrás, gente, colocaram um peladão dentro de uma bolha ali em frente ao Museu Nacional, disseram que era arte. Que diabo de arte esquisita é essa, rapaz, pelo amor de Deus? Deputado Chico Vigilante, leva lá no Piauí, no Maranhão, bota um peladão desse lá para ver se o facão não come, rapidinho.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
10 10 2017	14h58min	91ª SESSÃO ORDINÁRIA	9	

(Assume a Presidência Deputada Telma Rufino.)

PRESIDENTE (DEPUTADA TELMA RUFINO) – Concedo a palavra ao Deputado Wellington Luiz

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (Bloco Trabalho por Brasília. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, boa tarde a todos e a todas.

Para ser bem objetivo, quero, em primeiro lugar, dirigir-me aos servidores do SLU – Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, e deixar bem claro que agora não há mais justificativa por parte desse governo. O que se alegava – aí nós temos que lembrar, Deputado Wasny de Roure, V.Exa. que tem labutado nessa matéria já há algum tempo, juntamente com o Deputado Joe Valle e outros Parlamentares – era que nós estávamos no limite prudencial. Pois bem, não estamos mais no limite prudencial.

O Governo aprovou esse maldito projeto da previdência, Deputado Cláudio Abrantes. Ou seja: encheu a burra de dinheiro. Está recebendo quarenta milhões a mais da União. Agora, eu quero ver qual vai ser a justificativa para esses pais e mães de família que foram sacrificados, não por não ter recebido aumento, mas, no caso deles, por terem sofrido uma redução salarial. Algo que é proibido pela Constituição Brasileira.

Então, eles tiveram uma redução salarial. E o que a gente espera desta Casa agora – porque desse governo não se espera muita coisa – é que tenha uma medida proativa. Esta Casa, agora, tem que sair em defesa desses trabalhadores e trabalhadoras. Porque é graças a eles que nós temos dignidade em nossas casas. O trabalho louvável dessas pessoas precisa ser reconhecido por nós. Nós não podemos ser negligentes, nós não podemos nos omitir. Temos que defender aqueles que cuidam das nossas famílias.

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ – Ouço o aparte de V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) – Deputado Wellington Luiz, V.Exa. é testemunha que houve uma emenda à Lei Orgânica em que apenas apontava na possibilidade de estudo, mas que ainda assim o próprio governo vetou e houve um entendimento entre o Líder do Governo e o Presidente da Casa, em conversa, inclusive, com os servidores, de derrubar esse veto.

Eu creio que a melhor forma de dar apoio a esses servidores é colocar em votação esse veto. Esse é o entendimento que foi dado pelo próprio Líder de Governo, Deputado Agaciel Maia, como também pelo Presidente Joe Valle, em uma tratativa com os servidores.

Parece-me, inclusive, que V.Exa. tinha sido informado, porque acompanha bem de perto a temática dos servidores do SLU. Então, eu sugiro que nós possamos pautar no dia de hoje e votar. Acho que seria uma primeira e importante demonstração

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
10 10 2017	14h58min	91ª SESSÃO ORDINÁRIA	10	

e cabe a nós fazermos isso. Como eu sei que V.Exa. é um Deputado bastante comprometido com esse tipo de assunto, deixo aqui a sugestão para que a Mesa possa incluir na Ordem do Dia a votação dessa emenda no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ – Obrigado, Deputado Wasny de Roure.

Eu quero aqui concordar com o Deputado Wasny de Roure porque foi acordado – nós estávamos presentes, inclusive com os Líderes, com os Deputados da Oposição e com os Deputados da Base – que, na primeira oportunidade, nós votaríamos e derrubaríamos esse veto. É uma forma de demonstrar de que lado nós estamos.

Então, nós não podemos perder essa oportunidade. Havendo *quorum* hoje, Deputado Wasny de Roure, eu vou pedir ao nosso Presidente e aos Líderes: que seja colocado em pauta esse veto para que o derrubemos porque isso é extremamente necessário. Essa é a sinalização de que precisamos porque o governo é mal-intencionado, porque não havia razão para que ele vetasse essa autorização, como bem lembrou V.Exa., mas ele é mal-intencionado. A decisão judicial não mandou reduzir os salários desses trabalhadores, ele reduziu porque ele é mal-intencionado, porque ele não gosta do servidor público.

Entretanto, nós não podemos ser iguais a ele, nós temos que dar uma demonstração e V.Exa. já apontou o caminho. Espero assim que meus pares tenham sensibilidade, lembrando que esses trabalhadores tiveram redução salarial. Imaginem tirar 30% ou 40% do salário de cada um aqui – o que isso significaria isso para cada um de nós? Então, conto com o apoio dos nossos Líderes para que possamos no dia de hoje votar e derrubar esse veto.

Eu gostaria também de concordar e mais uma vez chamar a atenção para o pronunciamento do Deputado Chico Vigilante naquilo que diz respeito à segurança, Deputado Cláudio Abrantes. Deputado, nós que viemos da área da segurança, a nossa origem, existe um fator ao qual temos que ficar atentos. A estatística apresentada por esse governo é uma estatística mentirosa e camuflada que engana a população do Distrito Federal. Deputado Chico Vigilante, é fácil identificar.

Por exemplo, se vocês olharem, Deputado Cristiano Araújo, vocês verão que o número de tentativas de homicídio aumentou muito, Deputado Cláudio Abrantes, sabem por quê? Porque ele não está computando a tentativa de homicídio, que evoluiu para óbito, como homicídio. Então, Deputado Wasny de Roure, ficamos com um número de tentativas de homicídio muito grande e ele diz que reduziu o homicídio. Reduziu não, gente, aumentou o número de homicídios. O problema é que ele não está computando.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES – Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ – Ouço o aparte de V.Exa.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
10 10 2017	14h58min	91ª SESSÃO ORDINÁRIA	11	

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES (Sem partido. Sem revisão do orador.) – Deputado Wellington Luiz, esse dado é tão esdrúxulo que o cara morre, mas não morre.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ – Exatamente.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES – Ele é alvejado no meio da rua, é socorrido em um hospital, morre no hospital, mas, para efeito de estatística, o governo não conta isso como homicídio. É uma loucura mesmo. Como Deputado Chico Vigilante colocou muito bem, a insegurança está na rua. Ela chegou em todos os pontos do Distrito Federal. Recentemente, nós tivemos uma auditora do Ministério da Cultura assassinada em pleno Plano Piloto, Deputado Bispo Renato Andrade, e o governo ainda vai à área federal e a outros lugares tentar vender a ideia de que hoje nós vivemos o melhor índice do País, o que é uma enganação profunda, em que pese, como bem colocado pelo Deputado Chico Vigilante, o empenho e a luta das corporações das forças policiais do Distrito Federal.

V.Exa. está de parabéns por trazer isso à luz. Precisamos desmascarar isso para a população. A população já sabe porque ela sente na pele a insegurança, mas é importante delimitemos muito bem quais são os critérios que estão sendo usados por esse governo para dizer que nós melhoramos a segurança pública, porque realmente é uma falácia, isso não existe.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ – Obrigado, Deputado Cláudio Abrantes.

E o mais grave: todos aqueles crimes hediondos aumentaram, Deputado Bispo Renato Andrade. Aumentou o número de estupros no Distrito Federal, o número de latrocínios e o número de homicídios.

Então, é bom que você que está na rua, você e sua família, conheça a realidade do Distrito Federal, não essa mentira que o governo tenta vender – como bem lembrou o Deputado Cláudio Abrantes. A nossa insegurança é enorme, de tal maneira que, se as pessoas conhecessem, talvez não precisassem sair à rua.

Mais uma vez eu faço um desafio ao Sr. Governador: se é tão seguro, Governador, dispense seus seguranças e comece a andar nas ruas sem seguranças – ou os seus familiares.

Não vai ter coragem, gente. Não vai ter, porque ele sabe o que de fato está acontecendo, porque os números reais ele conhece. Brasília foi tomada pela violência, e hoje é uma das cinco cidades mais violentas do Brasil, lamentavelmente, por causa de uma política mentirosa, por causa de uma política que não leva a sério a segurança pública e os seus servidores. E o custo é muito sangue – sangue de trabalhadores, de pais e mães de família honestos, enquanto o Governador ri, como se tudo estivesse bem na capital da quinta economia do mundo. Esse é o legado que esse Governador deixa para nós.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
10 10 2017	14h58min	91ª SESSÃO ORDINÁRIA	12	

Então é bom que todos, antes de sair às ruas, rezem muito para que possam voltar com vida. Muito obrigado, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA TELMA RUFINO) – Pelos Comunicados de Líderes, concedo a palavra ao Deputado Prof. Reginaldo Veras.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (Bloco Sustentabilidade e Trabalho. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Presidente Telma Rufino...

(Assume a Presidência o Deputado Joe Valle.)

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Retorno a palavra ao Deputado Prof. Reginaldo Veras.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (Bloco Sustentabilidade e Trabalho. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, palavra curta e rápida, hoje, sobre dois temas. Primeiro, hoje, finalmente, a Comissão de Constituição e Justiça evoluiu, e nós conseguimos, no âmbito daquela comissão, aprovar a Lei Orgânica da Cultura. Há um acordo para que hoje ela seja votada aqui em plenário. Desde já faço o pedido aos nobres Parlamentares que estão em seus gabinetes de que comecem a descer para fazer uso da palavra e para que tenhamos o *quorum* necessário para aprovação dessa lei que esperamos há tanto tempo.

Segundo, Sr. Presidente, o Líder do Governo não está aqui, infelizmente, mas mais uma vez queria usá-lo para mandar um recado ao governo. Sr. Presidente, em virtude da minha posição coerente de não votar alguns projetos de interesse do governo, ele resolveu exonerar algumas pessoas do PDT vinculadas politicamente a mim.

Porém, Deputado Wasny de Roure, há alguns subsecretários do governo – olha essa aqui, Deputado Raimundo Ribeiro –, em pastas distintas, que estão aproveitando a onda e apontando servidores de carreira que ocupam cargos de diretoria. Historicamente são pessoas amigas minhas, mas que não são vinculadas a mim, e, aproveitando essa situação para cutucar o governo, digo que são pessoas indicadas por mim e que devem ser exoneradas. Isso aconteceu no Diário Oficial de hoje.

Se o governo for exonerar todas as pessoas do serviço público com as quais eu mantenho relação de amizade, ou com quem eu tenho uma relação de proximidade, eu vou lhe falar, ele vai ter que demitir cerca de 10 mil servidores, porque, como eu dou aula para preparatório de concurso público há mais de vinte anos, cerca de 200 mil servidores públicos nos âmbitos federal e local foram alunos meus, com os quais eu criei uma relação de amizade ou de coleguismo e aproximação.

Então fica aqui um alerta, porque estão usando, de alguma maneira, essa situação para exonerar pessoas que têm proximidade e amizade comigo, mas não têm vínculo político nenhum comigo, dizendo que o têm, para poder fazer novas indicações,

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
10 10 2017	14h58min	91ª SESSÃO ORDINÁRIA	13	

o que mostra que estão passando a perna, Deputado Raimundo Ribeiro, até no Governador. Então fica aqui a dica.

Está rolando um ambiente de perseguição típico do período da ditadura militar. Isso me traz uma preocupação, porque o Senado acaba de aprovar um projeto de lei, em comissão, que, em tese, acaba com a estabilidade e permite a exoneração de servidores que não atendam àquelas exigências de qualidade. E, no meu entender, Deputado Raimundo Ribeiro, esse projeto que permite a exoneração, na verdade, facilita a perseguição política de servidores que não se adequem à realidade do governo que comanda o País ou a cidade ou aquele local. Então é um projeto de lei extremamente perigoso aos servidores públicos caso ele venha a ser aprovado no Senado e tudo mais.

Então aproveito este momento para dar essa dica. Se num governo aqui servidores de carreira que ocupam cargos de diretoria, por serem amigos ou próximos de um determinado Parlamentar que não vota de acordo com o que o governo quer, são perseguidos, imaginem se eles tiverem respaldo de uma legislação federal. Isso me assusta profundamente.

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO – Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS – Ouço o aparte de V.Exa.

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO – Deputado Prof. Reginaldo Veras, essa questão da estabilidade é uma questão muito interessante porque o tempo inteiro as pessoas colocam como se a estabilidade fosse um privilégio para o servidor. A estabilidade, na verdade, é uma das garantias para o exercício da função pública. É como acontece, por exemplo, para determinadas categorias de servidores e agentes políticos. Você veja que no Judiciário nós temos aí a irredutibilidade salarial, a inamovibilidade, e no serviço público, quando se cria a estabilidade, é exatamente para permitir distinguir que você não é empregado de governo, você é empregado do Estado. O governante é circunstancial, ele passa a cada quatro anos – infelizmente o Governador atual parece que vai completar esse prazo; gostaríamos até de encurtá-lo, mas infelizmente não conseguimos até agora. O governante é passageiro. O serviço público, não; tanto que não é governo que sustenta a máquina administrativa. Quem sustenta a máquina administrativa com os pagamentos de salários e os insumos necessários para que os serviços sejam prestados, na verdade, não é o governo, é o Estado. Infelizmente há essa confusão e de repente surgem propostas como esta: "Vamos acabar com a estabilidade do servidor público." Não tem nada a ver com o servidor público! A estabilidade aproveita ao serviço público e não ao servidor público.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS – Agradeço o aparte de V.Exa. e o incorporo ao meu pronunciamento.

Concluo, dizendo: se há perseguição de servidores baseada numa vinculação política com outrem e o Governador não sabe, isso se chama desinformação e

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
10 10 2017	14h58min	91ª SESSÃO ORDINÁRIA	14	

descontrole do governo. Se o há e ele o sabe, isso se chama omissão e conivência. Então fica o alerta. Obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Muito bem, Deputado Prof. Reginaldo Veras. Isso é uma condição inaceitável em qualquer tempo.

Passa-se aos

Comunicados de Parlamentares.

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para notificar o Plenário da Casa, o IBRAM – Instituto Brasília Ambiental publicou o termo de referência para a elaboração do Plano de Manejo do Parque Distrital de São Sebastião, comumente chamado Parque do Bosque.

Hoje eu recebi a comunidade no gabinete em função da audiência que foi feita para esse parque na cidade de São Sebastião. Foi muito interessante porque essa audiência foi realizada debaixo de uma árvore. Hoje a população encontra-se bastante satisfeita com o avanço que a secretaria proporcionou na elaboração do próprio Plano de Manejo do Parque, o que vai ser uma grande esperança para definir a natureza, a utilização e os investimentos dessa unidade de conservação e que ela vai receber ali na comunidade de São Sebastião.

Portanto, Deputado Joe Valle, V.Exa., que preside a Frente Parlamentar em Defesa do Meio Ambiente, esse termo de referência é particularmente importante para aquela comunidade de São Sebastião. Eu creio que deve ser de conhecimento de todos os membros dessa frente parlamentar. Parabênzo o Ibram por essa iniciativa de encaminhamento dessa proposta no Diário Oficial.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Muito obrigado, Deputado Wasny de Roure.

Eu gostaria de registrar a presença dos alunos e professores do Centro de Ensino Fundamental nº 1, de Sobradinho, que estão participando do nosso Projeto Cidadão do Futuro, promovido pela Escola do Legislativo. Muito bem-vindos à Câmara Legislativa.

Concedo a palavra ao Deputado Cláudio Abrantes.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES (Sem partido. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meus pares, imprensa, saúdo os alunos das escolas públicas aqui do Distrito Federal, todos os trabalhadores e meus amigos fazedores de cultura do Distrito Federal, que têm essa luta há algum tempo pela LOC – Lei Orgânica de Cultura.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
10 10 2017	14h58min	91ª SESSÃO ORDINÁRIA	15	

Saúdo também, na figura do Tiago e da Mariana, os membros da Secretaria de Cultura que estão acompanhando esse projeto. Esperamos que tenhamos *quorum* para essa aprovação e o projeto seja aprovado preferencialmente nesta tarde.

Inclusive, hoje a cultura tem outra boa notícia. Depois de uma luta de muitos anos, de uma batalha tremenda, houve a nomeação de 41 aprovados no último concurso para a Secretaria de Cultura. Isso é extremamente importante porque repõe os quadros da secretaria. A gente sabe que a Secretaria de Cultura do Distrito Federal trabalha com um efetivo bem enxuto e a maioria é de comissionados. Então, essa é uma boa notícia.

Agora, Sr. Presidente, eu venho à tribuna novamente, infelizmente. Eu estou quieto, Deputado Wasny de Roure, mas o governo não quer me deixar quieto. É surpreendente e lamentável que a assessoria de comunicação do Buriti fique tecendo determinados comentários e notas a respeito da postura da Oposição aqui na Câmara. Ora, nós somos Oposição, eu sou Oposição a este governo. Acabei de elogiar a Secretaria de Cultura naquilo que é certo, mas quanto ao que é errado, não vou me calar, minha função não é essa.

Nosso trabalho, caro Deputado Bispo Renato Andrade, não é só aqui na tribuna. Como Oposição, temos que repercutir nossas ações fora. Eu vejo a assessoria de comunicação do Buriti soltar uma nota, dizendo que o discurso da Oposição não encontra respaldo na realidade, falando do PLC 122, Deputado Wellington Luiz, esse famigerado. Estamos quietos, fazendo as nossas coisas, e o governo vem cutucar. Então, quanto ao PLC 122, Deputado Wasny de Roure, diz que o nosso discurso não encontra amparo na realidade, e que a data da divulgação do relatório quadrimestral não tem qualquer relação com o calendário de tramitação dos projetos de lei.

Se não tem, por que o Governo do Distrito Federal, por que o Governador Rodrigo Rollemberg assinou esse relatório no dia 26, terça-feira, dia em que nós estávamos aqui quase digladiando, no bom sentido, no debate? Por que ele não anunciou no dia 26 que o Distrito Federal saía da Lei de Responsabilidade Fiscal, do limite prudencial? Por que não fez isso? Por que sonegou essa informação aos deputados da Base? Eu já conversei com todos os deputados da Base, e nenhum diz que sabia. "Ah, eu imaginava!" Eu também imaginava isso desde o começo do governo: "Nós vamos sair, nós vamos sair". Era uma imaginação, mas não acontecia. Aí, quando acontece, o governo sonega a informação e vem dizer que o nosso discurso da Oposição, Deputado Bispo Renato Andrade – em que pese V.Exa. estar meio lá e meio cá –, Deputado Chico Vigilante, o nosso discurso da Oposição é longe da realidade? Eu não quero acreditar nisso.

O que é mais grave? Esta é uma pérola da assessoria de comunicação do Buriti: "A Oposição é que deveria assumir que tenta manipular a opinião pública através de porta-vozes da mídia". O Governador foi ao jornal de maior circulação da cidade, teve duas páginas lá, teve horários nobres em todos os telejornais da cidade, e nós é que estamos manipulando a mídia? Ora, parece brincadeira!

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
10 10 2017	14h58min	91ª SESSÃO ORDINÁRIA	16	

O governo tem obrigação de avançar na questão das nomeações. Dou mérito à nomeação da Cultura, mas é muito pouco.

Quero trazer aqui um assunto, ombreando-me com os trabalhadores do SLU, que estão sofrendo com redução de salário. O Deputado Delmasso teve que sair, mas quero lembrar que no dia 7 de abril de 2016 o Presidente do Metrô esteve nesta Casa, na Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle, e disse textualmente, as notas taquigráficas estão disponíveis, quem quiser pode vê-las: "Assim que o Distrito Federal sair do limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal, nós vamos fazer as nomeações do Metrô".

Vamos cobrar! Vamos cobrar, isso foi dito aqui nesta Casa. Foi dito em audiência pública, e é importante. Isso já vem sendo tratado na Justiça do Trabalho, pois lá os segurancas terceirizados estão fazendo o papel de segurança institucional, inclusive desviando, dando mais atribuições e peso maior ainda aos vigilantes que lá estão trabalhando.

Então, isso é importante. Essas ações do governo, no tocante a nomeações, têm que acontecer. Há um discurso falacioso do governo. Inclusive foi promessa de campanha – nós resgatamos isso –, promessa de campanha do Governador Rodrigo Rollemberg uma redução de 50% dos cargos comissionados. Muito bonito, só que em junho de 2014, conforme dados do Portal da Transparência, Deputado Wasny de Roure, o gasto do Distrito Federal com nomeados políticos, cargos de confiança, comissionados, foi de 26 milhões de reais. Os gastos em junho de 2017, Deputado Joe Valle, foram de 27 milhões de reais. Ou seja, essa redução é invertida, é para cima. A promessa de reduzir cargos, como tantas outras promessas de campanha, está ficando pelo caminho, como a questão dos administradores, como a questão de uma universidade do Distrito Federal, enfim, como uma série de outras campanhas.

Nós temos um aumento de 7 milhões de reais nesse total. Os números estão muito longe da redução, proposta na campanha, de 50% de comissionados. Até quero trazer aqui uma frase do Roberto Piscitelli, cientista político da Universidade de Brasília. Diz ele: "Falta clareza, antes de mais nada. O governo não reduziu cargos. Fez o contrário, aumentou os gastos". Essa é a lógica do governo.

Enquanto isso, na Saúde, o Centro de Saúde 3 de Planaltina foi fechado hoje, sabem por quê, Deputados? Eu já falei isso aqui na tribuna. Por que ele foi fechado, Deputado Wasny de Roure? Despejo. O Centro de Saúde 3 foi despejado. Sem falar, Deputado Joe Valle, que temos um terreno separado para construção de uma nova Unidade Básica de Saúde, com uma emenda de minha autoria de 4 milhões de reais para construí-la. Mas não faz, de repente, porque é emenda da Oposição, e a Oposição está manipulando a mídia, como diz a assessoria de comunicação do Buriti.

E mais, o Governo do Distrito Federal gaba-se, Deputado Chico Vigilante, Deputado Wasny de Roure e Deputado Ricardo Vale, de ser líder em transplantes no País, e é verdade. Eu chamei a atenção desses três Deputados porque eles são do

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
10 10 2017	14h58min	91ª SESSÃO ORDINÁRIA	17	

Partido dos Trabalhadores, e esse trabalho começou no governo passado. Temos de dar crédito a quem começou. Desde o governo passado, o Distrito Federal é líder em transplantes no Brasil, Deputado Bispo Renato Andrade. Só que recebi na semana passada uma comissão de transplantados, e eles estão desesperados porque faltam imunossupressores nas farmácias de alto custo. Se um transplantado, minha gente, ficar 24 horas sem esse remédio, o corpo dele rejeita o transplante. Para se ter ideia, eles criaram um grupo no Facebook nacional, Deputado Prof. Reginaldo Veras, em que trocam remédio com outro estado.

É um caso impressionante. Mesmo quando acerta, o governo deixa um vácuo de destruição, um vácuo de incompetência e falta de gestão.

Eu agradeço a tolerância, Sr. Presidente. Era somente para falar. Eu estava quieto no meu canto, mas como estamos aí... Eu me senti muito importante, porque estou com tanta moral que estou manipulando a mídia do Distrito Federal, conforme colocou a Assessoria de Comunicação do Buriti.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Muito obrigado, Deputado Cláudio Abrantes.

Lembro que estamos com 13 Deputados em plenário. Portanto, temos *quorum* para votação.

DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE (PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, é sobre isso. Nós temos trabalhadores do SLU que esperam que possamos derrubar o veto nesta tarde e que, então, possa ser colocado em votação, além da LOC – Lei Orgânica da Cultura, já que todos se sentem preparados para votar nesta tarde.

Eu gostaria de dizer duas coisas, Deputado Cláudio Abrantes. Eu quero dizer a V.Exa. que meu mestre político, o Deputado Chico Vigilante, ensinou-me o seguinte: o que é bom para Brasília, votamos; o que é ruim para Brasília, não votamos. Continuo na Oposição.

Eu quero dizer, Deputado Wellington Luiz, que nós estivemos com o Governador, sim, nessa semana para levar uma proposta. Eu recebi uma boa notícia hoje à tarde, que é exatamente a criação do plano de carreira para a enfermagem, pelo qual V.Exa. é um batalhador, é um lutador. Eu espero que, de fato, desta vez, o Governador Rodrigo Rollemberg e a área da Saúde possam contemplar esses 14 mil servidores que trabalham intensamente pela saúde no Distrito Federal, os técnicos de enfermagem, a área de enfermagem como um todo nessa área técnica, que possam

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
10 10 2017	14h58min	91ª SESSÃO ORDINÁRIA	18	

criar o plano de carreira para esses trabalhadores. Eu quero dizer que, isso vindo a ser criado, V.Exa. tem uma grande participação.

Portanto, eu digo o seguinte: o que é bom, votamos; o que é ruim, não votamos; quando precisamos conversar com o Governador, vamos conversar para que possamos melhorar Brasília; e, quando for preciso votarmos contra, vamos votar também, Deputado.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Muito obrigado, Deputado Bispo Renato Andrade.

Concedo a palavra ao Deputado Raimundo Ribeiro.

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO (PPS. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero cumprimentar todos os Deputados, todos os presentes.

Eu estava ouvindo atentamente todos os Parlamentares que se manifestaram, em especial, o Deputado Cláudio Abrantes, porque esta Casa, aliás, parte desta Casa foi acusada de manipular a mídia. Em primeiro lugar, é um desrespeito à mídia. Esse é o primeiro ponto. Segundo, não foi a Oposição que propôs tirar dinheiro de determinadas atividades essenciais para jogar na publicidade. Isso aí foi um projeto do governo na semana passada, vinte e quatro milhões. Terceiro, parece que o governo mente tanto que ele acredita na própria mentira, porque, vejam só, nenhum Deputado da Oposição tem verba publicitária para ajudar convencer ninguém a publicar nada, ninguém aqui tem o controle do BRB para fazer empréstimos milionários. Então, eu acho que o governo, quando toca em determinados assuntos, tem que ser cuidadoso, porque ele próprio se entrega nas bobagens que ele anda fazendo.

Mas não foi nem para isso, Sr. Presidente, que nós subimos à tribuna. É porque hoje – e aqui eu faço questão de realçar –, na nossa Comissão de Educação e Saúde, sob a Presidência do Deputado Prof. Reginaldo Veras e a Relatoria do Deputado Wasny de Roure, conseguimos aprovar um projeto que trata do PDAF, que é um programa que objetiva basicamente desburocratizar essa máquina que não funciona dentro do governo. Foi o Deputado Wasny de Roure quem relatou, que se debruçou sobre a matéria e fez realmente um belo trabalho. E nós tivemos a oportunidade, no âmbito daquela comissão, aprovar.

Eu gostaria de relembrar aqui algumas coisas que têm relação com o PDAF, Deputado Wasny de Roure. Eu me lembro de que o Governador Rodrigo Rollemberg tinha prometido que nós teríamos a garantia da infraestrutura no retorno às aulas. O que acontece? Hoje nós temos, nos relatórios dos órgãos e controle, que, nas escolas, mesmo com o PDAF: falta de ventilação e isolamento acústico nas salas de aula, janelas quebradas, rede elétrica comprometida, pisos rachados e com buracos, violência nos arredores.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
10 10 2017	14h58min	91ª SESSÃO ORDINÁRIA	19	

Eu estou lembrando isso porque, vejam só, 2014, que foi a época da campanha, já parece um pouco distante, mas é necessário que permaneça vivo na memória de todos que tudo isso foi prometido. Um dia desses, nós chegamos aqui e mostramos um vídeo em que o Governador prometia regularizar um determinado condomínio. E, nessa promessa, ele, inclusive, fazia críticas. Ele dizia que o que faltava era gestão. Ele não disse que era o mais competente para gerir, mas deu a entender. E, se deu a entender, foi mais uma afirmativa falsa, porque é de uma incompetência extraordinária. Ele tem uma compulsão para a incompetência que é uma coisa de doido. Não dá mais para ficar acreditando em nada do que sai lá do Palácio do Buriti, porque tudo que sai sai de uma forma totalmente deturpada.

Essa história da Lei de Responsabilidade Fiscal, que foi muito bem lembrada aqui pelo Deputado que me antecedeu... Ora, todo mundo aqui sabia, por informações extraoficiais, que sairia da Lei de Responsabilidade Fiscal. Já se sabia disso há trinta dias. Agora, o Governador, de propósito, deixou para assinar após a aprovação do projeto em que ele tinha interesse.

Então, essas coisas, pessoal, seria muito importante que... Se alguns colegas, por alguma razão, ou a mídia, por algum outro motivo, não vão tomar consciência disso, é hora de começarem a ver que, realmente, o Governador Rodrigo Sobral Rollemberg institucionalizou a mentira como ferramenta de trabalho. E isso, Deputado Wasny de Roure, impede que se possa fazer qualquer tipo de diálogo.

Eu mesmo estive com ele antes da aprovação daquele projeto, que eu votei contra. Na conversa, ele disse uma série de coisas que não se materializaram. Ou ele é lerdado – e isso eu já sabia – ou é preguiçoso ou, então, ele realmente não tem apego nenhum ao que diz, o que é uma pena, porque quem sofre com isso não sou eu apenas, é a população que mais precisa do governo, porque toda a população precisa do governo. Agora, o governo tem que ter o mínimo de seriedade, o que não é o caso desse governo que aí está.

O quadro real foi estampado pelo Deputado Cláudio Abrantes: fechar uma unidade de saúde por falta de pagamento. Quer dizer, realmente, nós chegamos ao fundo do poço. Enquanto isso, você vê inúmeros prédios alugados – sabe-se lá por quê –, e uma unidade de saúde exatamente numa das cidades de que mais o povo precisa é fechada porque o governo não efetuou o pagamento. Eu acho que esse é o quadro real.

Eu não poderia deixar de finalizar sem lembrar os companheiros do SLU. Não basta lembrá-los. Nós temos que, também, lembrar o que faz com que, muitas vezes, eles saiam dos seus locais de trabalho para estarem aqui. Vejam só: você tem um governo que, de imediato, promove com uma categoria profissional, Deputado Wasny de Roure, uma redução salarial! E isso fica impune durante dois anos e pouco, três anos, e aí, quando esta Casa se propõe a corrigir isso, o governo vai lá e veta.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
10 10 2017	14h58min	91ª SESSÃO ORDINÁRIA	20	

O mínimo que nós podemos fazer, e isso aqui não tem nada a ver com ser Oposição ou ser Situação, é corrigir essa ilegalidade. Não se trata aqui mais de mérito, é ilegalidade porque a lei fala que não se pode reduzir a remuneração das pessoas. E ele reduziu há três anos e permanece impune. Então, o mínimo que nós podemos fazer aqui, Deputado Wasny de Roure, é realmente ajudar o governo corrigindo essa ilegalidade que foi praticada no início do governo e, a partir daí, a gente começar a lutar por outros direitos, mas no mínimo o direito fundamental é o direito ao salário que você recebia no momento em que, infelizmente, o Governador Rodrigo Sobral Rollemberg assumiu o Governo do Distrito Federal.

Muito obrigado.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Exa. foi protagonista nesse processo, e queria solicitar que fosse incluído como item extrapauta o veto do SLU para que a gente pudesse, já que é um acordo, inclusive com a Liderança do Governo, votar hoje. Trata-se do Item nº 37.

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só complementando a palavra do Deputado Wellington Luiz, são as emendas nº 125 e nº 126. Inclusive V. Exa. estava no acordo firmado pelo líder e a representação dos servidores do SLU.

Então são essas duas emendas às quais o Deputado Wellington Luiz e o próprio Deputado Raimundo Ribeiro se referiram. Se V. Exa. puder incluí-las na Ordem do Dia, resolveria já um problema pelo qual foi proposto encaminhamento.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Ok.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ – Sr. Presidente, se V. Exa. me permite, já está na Ordem do Dia, e trata-se do Item nº 37.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Acato as solicitações do Deputado Wellington Luiz e do Deputado Wasny de Roure e incluo na Ordem do Dia a derrubada do veto das emendas relativas à LDO que tratam da questão do SLU.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a V. Exa. que inclua na pauta, tenho direito, o Projeto de Lei nº 1.026, de 2012, e o Projeto de Lei nº 418, de 2015.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Acato a solicitação de V.Exa.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
10 10 2017	14h58min	91ª SESSÃO ORDINÁRIA	21	

Eu queria só pedir à assessoria: nós fizemos um trabalho, então, é só trazer antes que já vem para a pauta, não precisa fazer aqui no plenário. Fica bem tranquilo porque já tem um acordo firmado com o Marcelo e com o Manoel. Mas está acatada a questão do Deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para esclarecer que nós já mandamos por escrito o...

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Não, não, não, estou falando só desse projeto de lei que o Chico acabou de colocar. Já está na pauta do dia. Sem problemas.

DEPUTADO DELMASSO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO DELMASSO (PODEMOS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Projeto de Lei Complementar nº 85, de 2016, de autoria do Poder Executivo, que cria a Fundarte e a Funpac e as suas inserções no sistema de arte e cultura do Distrito Federal, já está aprovado em todas as comissões. Como hoje nós podemos votar a Lei Orgânica da Cultura, quero pedir a V. Exa. que inclua também na Ordem do Dia, porque esse faz parte do pacote da Lei Orgânica da Cultura: a aprovação do PLC 85, de 2016.

Então peço a V. Exa., se possível, a inclusão na pauta do PLC 85, de 2016.

Obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Já está como item extrapauta, Deputado Delmasso.

Eu só gostaria que a gente pudesse conversar com os líderes para que possamos harmonizar e acertar esse processo.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para retificar, o item do veto é o Item nº 10, e não o Item nº 37, como havia mencionado.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Ok.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
10 10 2017	14h58min	91ª SESSÃO ORDINÁRIA	22	

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE (PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero que V. Exa., se possível, colocasse o PDL nº 128, de 2016 e o PDL nº 297 de 2017 na Ordem do Dia.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Acato a solicitação de V.Exa. e coloco na Ordem do Dia.

Eu só quero fazer uma observação, sempre informando aos Deputados que vão para a Ordem do Dia todos os projetos que estiverem com tramitação concluída nas comissões.

Peço aos colegas que verifiquem a possibilidade de ver. Nós estamos com 13 Deputados em plenário, portanto já temos *quorum* para votação.

Concedo a palavra ao Deputado Wasny de Roure.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nós estamos tendo a retomada do debate da Lei Orgânica da Cultura, proposta pelo Governo do Distrito Federal. Um projeto que já dura mais de um ano e, felizmente, foi votado hoje na Comissão de Constituição e Justiça.

Eu queria trazer aqui um esclarecimento aos colegas sobre os gastos na cultura, como caíram dramaticamente neste Governo, ao contrário do que ele vem vendendo para a imagem dele. Uma mentira! E foi muito bem colocado aqui, não se faz política na base da mentira. Não se faz política na base da mentira!

Nós tivemos, desde 2008 a 2017, os chamados recursos para a cultura. O recurso para a cultura não é apenas o do FAC, mas tornou-se neste Governo apenas os recursos do FAC. A cultura é uma cesta de recursos que tem a sua gestão sob o auspício da secretaria, como também das administrações regionais.

Então, o que nós verificamos, Sr. Presidente, quando foi estabelecido o vínculo no art. 216, no § 6º, estabeleceu-se que é facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a fundo estadual de fomento à cultura até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida para financiamento de programas e projetos culturais, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de várias outras finalidades.

Em 2008, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 52 vinculou 0,3% da receita corrente líquida do Distrito Federal, o Fundo de Apoio à Cultura, nosso famoso FAC, que é o art. 245, § 5º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Se pegarmos os valores dos empenhos liquidados na unidade orçamentária do FAC, o governo que mais investiu pelo fundo, em valores reais, atualizados pelo INPC, conforme a Lei Complementar nº 435, de 2001, foi o do Governador Arruda, no ano de 2010. Os investimentos chegaram à casa de 42 milhões de reais.

Em segundo lugar, o Governador esquece de mencionar alteração na forma de financiamento na área da cultura, que antes era financiado, além do FAC, pelas

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
10 10 2017	14h58min	91ª SESSÃO ORDINÁRIA	23	

administrações regionais, além da própria Secretaria de Estado de Cultura. Se considerarmos todo o gasto na função cultura, excluindo-se as despesas de pessoal e encargos sociais, o ano com maior investimento na área da cultura, somando todas as unidades orçamentárias que financiam a cultura, foi já no exercício de 2011.

E, se verificarmos o ciclo de maiores gastos na cultura, em valores reais, valores corrigidos, nós vamos verificar que exatamente o Governo Rollemberg foi o que menor valor teve no período.

Eu tenho isso aqui com as fontes. É bom utilizar as fontes de onde vêm essas informações, para não ficar um jogo de números que, muitas vezes, se utiliza como uma maneira de ludibriar a população.

Na realidade, o Governo Rollemberg foi o que pior investimento fez, durante o não completo terceiro ano, na área da cultura, em relação inclusive aos governos anteriores. Houve uma redução de gasto na função cultura nos dois primeiros anos, 2015 e 2016, se comparado aos dois primeiros anos da gestão passada, 2011 e 2012, da ordem de 63%. Enquanto o governo passado investiu, em 2011 e 2012, 354 milhões, este investiu, em 2015 e 2016, 130 milhões de reais.

Por fim, essa fala sobre investimento de 0,3% da receita corrente líquida e repasse de duodécimos ao FAC – Fundo de Apoio à Cultura não representa nada além da sua obrigação de cumprir a lei. Felizmente, votado agora na Lei de Diretrizes Orçamentárias, estabelece-se que os repasses se darão em termos mensais e não mais anuais. Felizmente, foi sancionado. Não foi acolhida a autonomia financeira do FAC, mas nós pretendemos fazer esse acompanhamento. O artigo que possibilita essa leitura é o 35, para definição dos recursos a serem transferidos no exercício de 2018: Fundação de Apoio à Pesquisa e o Fundo de Apoio à Cultura, nas formas do disposto nos arts. 195, 246, § 5º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, será utilizado como base de cálculo o valor da receita corrente líquida apurado até o bimestre anterior ao mês do repasse, compensando as diferenças no bimestre seguinte. Portanto, como comissão que cuida da área da cultura, nós queremos repor a verdade dos números.

Sr. Presidente, eu também não gostaria de deixar passar aqui outra informação que nós entendemos ser bastante grave àquilo que vem representando as perdas de recurso na área da saúde. A primeira delas é com relação ao Samu. Nós já chegamos a trazer essa consideração, mas quero trazê-la novamente, porque creio que a Secretaria de Saúde tem profissionais que estão interessados em recompor e reconquistar o convênio que foi suspenso. Isso tem representado um montante de 11 milhões 638 mil reais, só na área do Samu. Esse montante, com o descredenciamento do Samu do Distrito Federal, deu-se na edição da Portaria do Ministério da Saúde nº 995, de 11 de maio de 2016, em desatendimento ao previsto no art. 31 da Portaria nº 1.010, do Gabinete do Ministro da Saúde, enquadrando o Samu do Distrito Federal nas condicionantes de suspensão previstas no art. 34 da referida portaria. Com isso, o Distrito Federal deixou de receber a parcela de 817 mil reais por mês, havendo,

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
10 10 2017	14h58min	91ª SESSÃO ORDINÁRIA	24	

portanto, uma redução de 57%, que representou, só em 2016, uma perda de 6,7 milhões de reais.

Portanto, eu sugiro aqui que os colegas observem a Nota Técnica nº 55, do Ministério da Saúde, que demonstrou as irregularidades cometidas pelo Governo do Distrito Federal. A primeira delas é a não comprovação do funcionamento do quantitativo das unidades móveis. Não apresentação de escalas de profissionais das motos cadastradas no Programa. Inadequação de local de limpeza das ambulâncias nas bases descentralizadas. Inconsistências entre profissionais cadastrados e as escalas apresentadas.

O sucateamento do programa pode ser comprovado pelas alterações às leis orçamentárias sugeridas pelo governador. O Projeto de Lei nº 1.742, de 2017, que "dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, aprovado pela Lei nº 5.602, de 30 de dezembro de 2015 e suas alterações", promove alterações no Programa Samu de modo a deteriorar ainda mais suas ações. O Anexo A da proposição, ao alterar o atual programa, promove os seguintes prejuízos ao Samu: aumento do tempo de resposta em 66,6%. O governo propõe alterar a atual meta de atendimento de doze minutos para vinte minutos. Em segundo lugar, a exclusão das metas 4 e 5 de requalificação dos programas, indicando que a tentativa de recadastramento no programa não é mais prioridade.

Nós vamos verificar que... qualificar trinta viaturas USB – Unidade de Suporte Básico – e sete viaturas USA – Unidade de Suporte Avançado – do Samu/DF pelo Ministério da Saúde a partir do cumprimento das normas dos pré-requisitos estabelecidos pelo Ministério da Saúde (Portaria GAB/MS nº 1010/2012, de 21 de maio de 2012). Em quinto lugar, estruturar uma ambulância de transporte de paciente psiquiátrico (USA e USB) com equipe de médico psiquiatra, psicólogo, enfermeiro, assistente social e condutor, de acordo com a Portaria SES/DF nº 95, de 20 de maio de 2009, e Portaria SES/DF nº 82, de 27 de maio de 2011.

Já concluindo, Sr. Presidente, por fim, a situação análoga é replicada no Projeto de Lei Orçamentária para 2018 – sobre isso, Sr. Presidente, eu quero chamar a atenção da Casa – recentemente protocolado nesta Casa. Enquanto a Lei Orçamentária de 2017 previa inicialmente um orçamento de 11,4 milhões para o Programa Samu, o Projeto de Lei Orçamentária para 2018 autoriza somente 5,2 milhões. O corte orçamentário para 2018 no programa é igual a 55%.

Assim, como Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Cultura desta Casa, conclamo que façamos uma discussão no âmbito da Comissão para que possamos suplementar com recursos adequados o Samu tendo em vista a importância dos atendimentos realizados. Além disso, representarei aos órgãos responsáveis para que quantifiquem e imputem responsabilidade aos agentes públicos responsáveis pelas perdas de recursos oriundos das transferências federais.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
10 10 2017	14h58min	91ª SESSÃO ORDINÁRIA	25	

Para encerrar, Sr. Presidente, eu também quero registrar no plenário desta Casa que nós protocolamos ontem a nossa representação no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios sobre o Projeto de Lei Complementar nº 122 arguindo vários fatores que indicam a inconstitucionalidade da matéria. Também protocolamos no Tribunal de Contas do Distrito Federal, bem como no Ministério Público de Contas da mesma corte, outra representação dessa matéria que foi debatida recentemente no plenário desta Casa.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Muito obrigado, Deputado Wasny de Roure.

DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE (PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, caso haja votação, hoje, de moções, que seja incluída a nossa Moção nº 824, de 2017, para que possa ser votada; e, como vai ser votado agora, na sessão de hoje, o veto do SLU na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, que sejam incluídas também as nossas emendas nº 13 e nº 14, que tratam praticamente do mesmo tema. Já há acordo com o governo para que se possa derrubar o veto.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – *Ok*, Deputado Bispo Renato Andrade, V.Exa. pode trazer isso à Mesa só para a gente colocar aqui e dar uma olhada, por favor?

DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE – *Ok*. Nós vamos pedir para levar, sim.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Dando sequência aos Comunicados de Parlamentares, concedo a palavra ao Deputado Ricardo Vale.

DEPUTADO RICARDO VALE (PT. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu vou ser bem breve até mesmo porque a gente tem que derrubar o veto do SLU. Eu queria pedir, inclusive, até para fazer justiça com os trabalhadores do SLU, que esse fosse o primeiro ponto de pauta aqui nesta tarde: que a gente votasse em primeiro lugar aqui nesta tarde de hoje a derrubada do veto do SLU. (Palmas.)

Em segundo lugar, que a gente já partisse para a LOC – Lei Orgânica da Cultura, essa lei tão importante. Há muito tempo, o setor cultural e alguns Parlamentares vêm trabalhando no sentido de aprová-la. Quero lembrar que nós apresentamos uma emenda aditiva, que nós acabamos de protocolar com o nº 133, que vai, de uma vez por todas, impedir que o Governo do Distrito Federal use o recurso do FAC – Fundo de Apoio à Cultura para pagar outras despesas do Tesouro. (Palmas.)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
10 10 2017	14h58min	91ª SESSÃO ORDINÁRIA	26	

Essa emenda é muito importante, Sr. Presidente, porque ela foi construída e proposta também pelo Fórum de Cultura. Eu estou vendo aqui alguns militantes deste. Eu queria destacar o Kaká, o Fenelon, o Rênio, a própria Leidinha, a Dayse e outros mais que trabalharam duramente para que a gente chegasse, nesta tarde, e, de uma vez por todas, fizesse justiça com a cultura do Distrito Federal, que vem sofrendo já há alguns anos. Então, eu queria pedir também que já o segundo ponto de pauta fosse a discussão da LOC.

Para não demorar muito, eu encerro por aqui. Muito obrigado. (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Muito obrigado, Deputado Ricardo Vale.

Concedo a palavra ao Deputado Rafael Prudente.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE (PMDB. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Primeiro, meu boa-tarde a todos. Cumprimento toda a Mesa na presença do nosso Presidente. Quero cumprimentar todos os servidores do SLU. Também faço o mesmo apelo aqui que fez o Deputado Ricardo Vale para que nós possamos apreciar a derrubada do veto do SLU como primeiro item de pauta. Estarei aqui presente para votar a derrubada desse veto. (Palmas.)

Sr. Presidente, ontem eu estive numa reunião para tratar de alguns assuntos referentes ao Lago Norte. O governador estava presente, assim como o Secretário da SEGETH – Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, Thiago Andrade; o Administrador do Lago Norte; o Administrador do Lago Sul. Havia alguns moradores também do Lago Sul para tratar de algumas demandas e das alterações que o governo pretende fazer na LUOS – Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Ali nós passamos por uma situação inusitada, Presidente. O governo, muitas vezes, deixa de fazer de tantas coisas, mas, onde está certo, ainda quer mexer. Então, erra duas vezes. A gente está acostumado, ali no Arapoanga, com as pessoas pedirem segurança pública, iluminação, área de lazer. Você vai para o Sol Nascente, e lá há pedido de infraestrutura, saneamento básico, iluminação pública, emprego. Em São Sebastião, é a mesma coisa. Em várias cidades, a mesma coisa. Nós tivemos uma reunião ontem que foi até um pouco mais de meia-noite, e nós passamos por uma situação inusitada em que o pessoal só queria uma coisa: que o governo não fizesse nada. Só se pediu isto: que o governo não fizesse nada, que não mexesse na moradia deles, que não cobrasse a mais pelas áreas verdes, que também não transformasse as áreas residenciais em áreas de uso misto, até porque nós temos áreas destinadas para o comércio.

Então, faço esse registro aqui. Agradeço também ao secretário, ao próprio governador, que se sensibilizou e fez esse compromisso. E nós temos que vigiar aqui porque muitas vezes alguns compromissos o governo faz e não cumpre. Ele já tem esse histórico infelizmente, mas nós estamos aqui vigilantes. Convido o nosso Presidente, que acompanhou todo esse debate, para que não deixemos vir um

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
10 10 2017	14h58min	91ª SESSÃO ORDINÁRIA	27	

documento que vai mexer na vida dos moradores que estão quietos e só querem que o governo os deixe tocar a vida deles em paz.

Mais um assunto, Presidente, mudando um pouquinho a pauta aqui: eu estive, Deputado Ricardo Vale, recentemente, na Vila Rabelo, onde nós presenciamos algumas ruas asfaltadas e outras não. Ali eu fiz um compromisso com a administração, com a Novacap e também com outros órgãos pertinentes, para que se pudesse fazer a infraestrutura daquelas quadras que precisam. Nós destinamos um milhão de reais – o recurso está liberado –, e infelizmente a Novacap disse que não vai fazer agora, Deputado Wellington Luiz, porque não tem o projeto urbanístico da cidade.

Para tudo aquilo que a gente vai pedir – que não é para nós, é para as pessoas que moram naquelas regiões que precisam de tantas coisas, Deputada Luzia de Paula – normalmente a resposta vem na ponta língua, que é a falta de recurso: “não dá para fazer porque falta recurso”; “não dá para fazer porque não tem dinheiro”. E, quando há recurso, nós nos embarcamos numa situação absurda, que é a falta da vontade de fazer, muitas vezes, muitos projetos importantes, Deputado Wasny de Roure.

Então, fica aqui meu apelo à Segeth e à Novacap: vamos colocar infraestrutura para aquele pessoal, não só lá, mas em muitas áreas onde as pessoas não têm direito a saneamento básico, infraestrutura, asfalto na porta das suas casas. Está lá o dinheiro. Eu faço apelo à Novacap que execute aquele dinheiro.

Muito obrigado, Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Obrigado.

Concedo a palavra à Deputada Luzia de Paula. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Juarezão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Lira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu acabo de chegar à conclusão de que o povo, especialmente a classe trabalhadora, neste País, está lascado. Nesta madrugada, Deputado Prof. Reginaldo Veras, nós teremos mais um aumento do gás de cozinha. Não faz quinze dias que aumentaram o botijão de gás de 13 quilos. E, nessa quarta-feira, às 0h, haverá mais um aumento de 12,9%. Essa é a maldita liberação de preço feita pela Petrobrás para agradar os especuladores internacionais e lascar com o povo brasileiro. Portanto, é mais um aumento do botijão de gás.

Vem também constantemente o aumento da gasolina numa cidade que praticamente não tem transporte público – é lamentável que isso aconteça –, além da Reforma Trabalhista, que começa a valer a partir do dia 11, e a Reforma Previdenciária, que eles ameaçam fazer agora no mês de novembro.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
10 10 2017	14h58min	91ª SESSÃO ORDINÁRIA	28	

Acho que está na hora de os trabalhadores brasileiros terem a coragem dos trabalhadores franceses, que hoje simplesmente pararam a França de ponta a ponta. Nada funcionou na França hoje contra uma reforma trabalhista que está sendo implementada lá também. Aqui, no Brasil, os trabalhadores brasileiros precisam tomar coragem e fazer o mesmo que os trabalhadores franceses estão fazendo neste momento.

Quando eu estou dizendo que os trabalhadores estão lascados é porque estão mesmo. Quero abordar outro ponto: mais uma sacanagem feita contra os trabalhadores. Tomei conhecimento, por intermédio de uma pessoa, de que tem uma senhora vendendo vaga de emprego de vigilante. E o pior é que ainda tem gente que compra! Ainda tem gente que compra sabendo que o fato não vai se concretizar, sabendo que é uma estelionatária, uma bandida que anda vendendo vaga, que está ludibriando os trabalhadores, que está usando nome de empresas honradas para pegar dinheiro dos trabalhadores – e ainda tem gente que acredita! É uma situação que a Polícia Civil do Distrito Federal tem que investigar para poder derrubar essas quadrilhas.

Terceiro ponto que eu quero abordar, Sr. Presidente, é o seguinte: está na hora mesmo de a gente votar a lei da cultura, até porque eu estava dando uma olhada no SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental, existem 45 milhões depositados no FAC – Fundo de Cultura do Distrito Federal. Portanto é preciso que esse recurso seja destinado efetivamente à cultura do Distrito Federal.

Muito obrigado. Vamos ao voto, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Muito obrigado Deputado Chico Vigilante.

Solicito à Sra. Secretária que proceda à chamada nominal dos Deputados para verificação de *quorum*.

(Procede-se à verificação de *quorum*.)

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL PRESIDÊNCIA SECRETARIA LEGISLATIVA 7ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA - 2017	
VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM		DATA: 10/10/2017
LISTA DE VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA DOS DEPUTADOS		

QTD	DEPUTADOS	PARTIDO	PRESENTE	AUSENTE
1	AGACIEL MAIA	PR		1
2	BISPO RENATO ANDRADE	PR		1
3	CELINA LEÃO	PPS		1
4	CHICO LEITE	REDE		1
5	CHICO VIGILANTE	PT	1	
6	CLÁUDIO ABRANTES	SEM PARTIDO	1	
7	CRISTIANO ARAÚJO	PSD		1
8	DELMASSO	PODEMOS		1
9	JUAREZÃO	PSB	1	
10	JULIO CESAR	PRB		1
11	LILIANE RORIZ	PTB		1
12	LIRA	PHS	1	
13	LUZIA DE PAULA	PSB	1	
14	PROF. ISRAEL	PV		1
15	PROF. REGINALDO VERAS	PDT	1	
16	RAFAEL PRUDENTE	PMDB	1	
17	RAIMUNDO RIBEIRO	PPS	1	
18	RICARDO VALE	PT	1	
19	ROBÉRIO NEGREIROS	PSDB		1
20	SANDRA FARAJ	SD		1
21	TELMA RUFINO	PROS	1	
22	WASNY DE ROURE	PT	1	
23	WELLINGTON LUIZ	PMDB	1	
24	JOE VALLE	PDT	1	
RESULTADO			13	11

QUÓRUM	
13	PRESENTES
11	AUSENTES
24	SOMATÓRIO


 SECRETÁRIO DA SESSÃO
 DEPUTADA TELMA RUFINO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
10 10 2017	14h58min	91ª SESSÃO ORDINÁRIA	29	

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Estão presentes 13 Deputados, havendo, portanto, *quorum* regimental.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sra. Secretária.

(Leitura do Expediente.)

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – O Expediente lido vai à publicação.

Esta Presidência faz a seguinte retificação:

“Conforme nota técnica da Unidade de Economia e Finanças ao Projeto de Lei nº 1.760, de 2017, com vistas a sanar inexatidão material, e de acordo com § 2º do art. 201 do Regimento Interno, submeto ao plenário a alteração no art. 1º, assim redigida pela Unidade:

‘Art. 1º. Fica aberto, nos termos dos artigos 57 e 61 da Lei nº 5.695, de 3 de agosto de 2016, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2017 (Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016), crédito suplementar, no valor de R\$ 24.780.250,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo III e IV.’

Nos termos do art. 205 do Regimento Interno, não havendo impugnação, considera-se aceita a retificação da Redação Final.” (sic.)

Dá-se início à

ORDEM DO DIA.

Nós tivemos um acordo no Colégio de Líderes para a derrubada de vetos a projetos de Deputados feito no mesmo formato da última vez. Nós vamos ler os projetos em bloco e aqueles que os Deputados quiserem destacar, eles destacam, fazem um destaque e a gente separa para um processo de votação individualizada. Essa vai ser a lógica da derrubada dos vetos. Nós vamos ler um a um, em bloco. Se algum Deputado quiser destacar, qualquer um, qualquer Deputado destaca e retira para uma votação em separado. Esse foi o acordo no Colégio de Líderes e eu quero consultar novamente para ficar tudo claro.

DEPUTADO CHICO LEITE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO LEITE (REDE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Lei Orgânica da Cultura não está pronta para ser votada?

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Está pronta. Nós vamos votar, tem acordo para votar, só que nós temos os vetos, inclusive o veto é da LDO, do SLU, que foi acordado, que faz parte dessa pauta dos vetos. Foi indicado por Deputados naqueles três vetos que cada Deputado podia indicar. Então, já está na relação,

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
10 10 2017	14h58min	91ª SESSÃO ORDINÁRIA	30	

acordado no Colégio de Líderes. Estou aqui submetendo aos Líderes, apesar de já ter acordo no Colégio.

DEPUTADO CHICO LEITE – Não discordo da votação não, é que achei que o primeiro item era a Lei Orgânica da Cultura. Não discordo não, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Nós temos o bloco, votaremos então a Lei Orgânica da Cultura e depois os projetos de Deputados.

DEPUTADO CHICO LEITE – Perfeito, que tenham passado, Sr. Presidente, permita-me, por todas as comissões.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Claro. Os que estão aqui para votação foram indicados por Deputados e já estão concluídos em todas as comissões.

DEPUTADO CHICO LEITE – Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Este é o pré-requisito para entrar na nossa ordem: que os projetos tenham passado por todas as comissões.

Há acordo? (Pausa.)

Então, iniciamos a votação pelos vetos da Lei de Diretrizes Orçamentárias que foram submetidos aqui à nossa lista pelos Deputados.

Item nº 10:

Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 1.569, de 2017, de autoria do Poder Executivo, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências".

Concedo a palavra ao Relator, Deputado Prof. Reginaldo Veras, para emitir o relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre veto parcial à Parte I – Dispositivos do texto: incisos I e XII do art. 2º, XXI, XXII, XXIII e XXIV do art. 7º, art. 27, inciso I e § 4º do art. 34, art. 45, § 7º do art. 47, alínea 'a' do inciso II do art. 49, § 2º do art. 54, § 4º do art. 59, §§ 7º e 8º do art. 63, art. 66, § 2º do art. 74, §§ 6º, 7º e 8º do art. 76, § 3º do art. 77, § 2º do art. 90, e arts. 92 e 93; Parte II – Relativa às Prioridades da LDO: Programa 0001 – Reserva de Contingência; Programa 6002 – Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado Social, Programa 6202 – Brasília Saudável, Programa 6210 – Infraestrutura e Sustentabilidade Socioambiental, Programa 6211 – Direitos Humanos e Cidadania, Programa 6216 – Mobilidade Integrada e Sustentável, Programa 6217 – Segurança Pública com Cidadania, Programa 6221 – Educa mais Brasília, Programa 6221 – Educa mais Brasília, Programa 6221 – Educa mais Brasília; Parte III – Anexo IV – Aumento da Despesa de Pessoal.

DEPUTADO CHICO LEITE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO LEITE (REDE. Sem revisão do orador.) – Peço permissão ao Deputado Prof. Reginaldo Veras.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
10 10 2017	14h58min	91ª SESSÃO ORDINÁRIA	31	

Há acordo para derrubar todos esses vetos?

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Não. Não, não, não.

Procederemos à votação, em dois blocos, dos vetos parciais, primeiramente dos vetos elencados pelos Srs. Deputados que desejam sua rejeição, e logo após do restante dos vetos parciais, que deverão ser mantidos, salvo manifestação contrária dos Líderes, está certo?

DEPUTADO CHICO LEITE – Perfeito.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Então, esses aqui serão só os vetos relacionados ao SLU e o do Deputado Bispo Renato Andrade, que também tem relação a essa questão do SLU e que já está inscrito no processo.

DEPUTADO CHICO LEITE – Eu acho fundamental...

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – O restante fica para a próxima sessão.

DEPUTADO CHICO LEITE – Certo, Sr. Presidente, era isso que eu queria dizer. Nós temos disposição de votar para derrubar o veto do SLU. Esse, nós temos disposição.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Eu vou falar exatamente qual é aqui, aí V.Exa. vota favoravelmente a esse veto e, aos outros, se porventura houver, contrariamente, ok?

DEPUTADO CHICO LEITE – Perfeito. Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra ao Deputado Prof. Reginaldo Veras para proferir o relatório.

DEPUTADO JULIO CESAR – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JULIO CESAR (PRB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, boa tarde; boa tarde a todos os Deputados, à galeria. Cumprindo meu acordo com o pessoal do SLU, vim aqui hoje só para votar a derrubada do veto. Tenho recebido inúmeras mensagens e, conforme tinha prometido, estou aqui – para poder cumprir a minha palavra e ajudar na derrubada do veto.

Queria só deixar isso registrado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Ok.

Eu gostaria de pedir ao Deputado Prof. Reginaldo Veras que profira o relatório sobre o veto. (Pausa.)

(Intervenções fora do microfone.)

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Sim, está incluso na pauta – consulta.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
10	10	2017	14h58min	91ª SESSÃO ORDINÁRIA	32

(Intervenções fora do microfone.)

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Treze. (Pausa.)

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****RELATÓRIO Nº 01, DE 2017- CCJ**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 1.569/2017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

Relator: Deputado Prof. Reginaldo Veras

Com a Mensagem nº 212/2017-GAG, de 02 de agosto de 2017, o Chefe do Poder Executivo comunica à Presidência desta Casa os motivos de veto parcial oposto ao Projeto de Lei nº 1.569, de 2017, de autoria daquele Poder, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

Examinado por esta Casa, o projeto foi aprovado com emendas.

Em sua exposição de motivos, o Governador informa que o veto incidiu sobre diversos artigos do texto do Projeto; sobre a relação de prioridades; itens do Anexo IV – Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem acréscimos; e itens do Anexo XI – Renúncia de Receita, inseridos por emenda parlamentar. Assevera que a matéria contida em algumas emendas contém indícios de inconstitucionalidade e/ou contraria o interesse público do Distrito Federal.

Além disso, informa que, em relação ao Anexo IV, que trata das despesas de pessoal autorizadas a sofrerem acréscimos, houve um incremento da ordem de 927% em relação aos valores de nomeações decorrentes de concursos públicos originalmente encaminhados ao Poder Legislativo, e de 1.898% em relação a melhorias salariais/reajustes.

Quanto ao Anexo XI – Renúncia de Receita, as emendas vetadas elevam o volume das renúncias de ICMS, ISS e IPVA, sem haver, no entanto, a devida compensação e sem levar em conta os reflexos nas demais planilhas de receitas tributárias, para fins de redução dos valores líquidos de renúncia.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

**Deputado
Presidente**


**Deputado Prof. Reginaldo Veras
Relator**

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
10 10 2017	14h58min	91ª SESSÃO ORDINÁRIA	33	

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão o relatório.

Esclarecendo, os vetos parciais serão do Programa 0001 - Programa para Operação Especial, 9.100 - nomeações de concursos públicos, Emendas nºs 13 e 14, do Deputado Bispo Renato Andrade; e o Anexo IV - aumento da despesa de pessoal, 2.1 serviço de limpeza urbana, 2.1.1 recomposição e reestruturação salarial das carreiras do SLU. São essas duas que estão sendo aqui discutidas, e nós vamos votar a derrubada dos vetos.

Concedo a palavra ao Deputado Wasny de Roure.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, essa proposta nasceu em debate no interior desta Casa quando debruçados sobre as possíveis medidas que o SLU estaria tomando frente à política de tratamento do lixo. Foi colocada essa demanda dos servidores que tiveram no ano de 2015 uma redução nos seus salários, em torno de 30%, 40%, provocando um verdadeiro caos familiar, por conta do peso que tem um salário de um servidor do SLU no orçamento da família à qual cada um deles é ligado.

Sr. Presidente, a dificuldade se estabelece porque o governo construiu comissões, fez estudo, reconheceu, mas em momento nenhum operacionalizou, dado o argumento de que Brasília estava no nível prudencial e, portanto, não era possível nenhum movimento.

Ora, eu acredito até que o governo poderia estar com a razão, mas que consultasse, porque aquilo já fazia parte das despesas antes do ano de 2015. Havia uma decisão judicial que arguiu a inconstitucionalidade da lei que colocou os servidores do SLU no chamado carreirão ou no PPP ou o nome que se dê a esses servidores que já compõem a estrutura do GDF. Com essa migração, e o tribunal considerando a lei inconstitucional, retira aquilo que eles, durante dois anos, haviam recebido, sendo, portanto, uma redução significativa nos proventos do servidor. Essa angústia levou a uma situação que é desnecessário repetir. E nessa construção que ocorreu aqui nesta Casa foi apontada uma possibilidade de temporizar, até mesmo porque a Lei de Responsabilidade Fiscal possibilita esse raciocínio da previsão de fontes para despesas.

Portanto, foi um exercício que tentou encontrar uma saída para os servidores. Foi nesse sentido que a emenda foi feita, apresentada à LDO e convencido o Relator e este Plenário. Portanto, eu defendo a derrubada desse veto para que volte a incorporar o texto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Distrito Federal.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Lembrando que nós estamos aqui votando a derrubada do veto das Emendas nºs 13, 14 e 125, que tratam do SLU, sobre a nomeação de concursos públicos e sobre a recomposição e reestruturação salarial das carreiras do SLU, de autoria do Deputado Bispo Renato Andrade e Deputado Wasny de Roure, acordadas já com os Líderes.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
10 10 2017	14h58min	91ª SESSÃO ORDINÁRIA	34	

Continua em discussão o relatório. (Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Passa-se à apreciação do veto.

O veto exige, para a sua rejeição, o voto contrário da maioria absoluta dos membros da Casa, em votação pelo processo nominal.

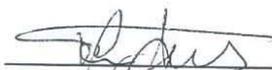
Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o veto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

A orientação dos líderes, sobre a votação, é pela rejeição. Portanto, a orientação é pelo voto "não".

Solicito à Sra. Secretária que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL		PRESIDÊNCIA		SECRETARIA LEGISLATIVA		7ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA - 2017		
VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 1.569/2017 (LDO)						DATA: 10/10/2017		
<p>1. BISPO RENATO ANDRADE - PROGRAMA 0001 - PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL - 9100 - NOMEAÇÕES DE CONCURSOS PÚBLICOS (EMENDA NºS 13 E 14);</p> <p>2. WASNY DE ROURE - ANEXO IV - AUMENTO DA DESPESA DE PESSOAL;</p> <p>2.1 - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA; 2.1.1 - RECOMPOSIÇÃO E RESTRUTURAÇÃO SALARIAL DAS CARREIRAS DO SLU; (EMENDAS NºS 125)</p>								
AUTORIA: PODER EXECUTIVO				RELATOR: DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS				
QTD	DEPUTADOS	PARTIDO	SIM	NÃO	ABS	AUS	OBST	DV
1	AGACIEL MAIA	PR				1		
2	BISPO RENATO ANDRADE	PR		1				
3	CELINA LEÃO	PPS				1		
4	CHICO LEITE	REDE		1				
5	CHICO VIGILANTE	PT		1				
6	CLÁUDIO ABRANTES	SEM PARTIDO		1				
7	CRISTIANO ARAÚJO	PSD		1				
8	DELMASSO	PODEMOS		1				
9	JUAREZÃO	PSB		1				
10	JULIO CESAR	PRB		1				
11	LILIANE RORIZ	PTB		1				
12	LIRA	PHS		1				
13	LUZIA DE PAULA	PSB		1				
14	PROF. ISRAEL	PV		1				
15	PROF. REGINALDO VERAS	PDT		1				
16	RAFAEL PRUDENTE	PMDB		1				
17	RAIMUNDO RIBEIRO	PPS		1				
18	RICARDO VALE	PT		1				
19	ROBÉRIO NEGREIROS	PSDB				1		
20	SANDRA FARAJ	SD				1		
21	TELMA RUFINO	PROS		1				
22	WASNY DE ROURE	PT		1				
23	WELLINGTON LUIZ	PMDB		1				
24	JOE VALLE	PDT		1				
RESULTADO			0	20	0	4	0	24
RESULTADO DA VOTAÇÃO								
MANTIDO ()		REJEITADO (X)						
0	VOTOS SIM							
20	VOTOS NÃO							
0	ABSTENÇÕES							
4	AUSÊNCIAS							
0	OBSTRUÇÕES							
20	QUÓRUM VOTANTE							


 SECRETÁRIA DA SESSÃO
 DEPUTADA TELMA RUFINO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
10 10 2017	14h58min	91ª SESSÃO ORDINÁRIA	35	

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 20 votos contrários. Houve 4 ausências.

Total de votantes: 20.

Foi rejeitado o veto parcial: Programa 0001 – Programa para Operação Especial, nomeações decorrentes de concursos públicos; Emendas nºs 13 e 14, do Deputado Bispo Renato Andrade e Deputado Wasny de Roure; Anexo IV – aumento da despesa de pessoal: 2.1 – serviço de limpeza urbana; 2.1.1 – recomposição e reestruturação salarial das carreiras do SLU.

A Presidência determinará as providências necessárias para comunicar o resultado ao Sr. Governador do Distrito Federal.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, venho deixar absolutamente claro que o meu voto foi no sentido de que nós, os vinte deputados que votamos, estamos dizendo que o governo pode mandar o projeto. A decisão de mandar o projeto é do governo. Portanto, precisam mudar a pressão, saírem da Câmara Legislativa e irem ao Buriti pressionar para que ele mande, porque a autoria é dele e não nossa. Isso é para ficar claro, Presidente Joe Valle, e depois alguém não achar que 24 deputados votaram e não aconteceu nada.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Perfeitamente, V.Exa. tem toda razão. Didaticamente, o governo está liberado. A Câmara autorizou. Se ele quiser, dentro da postura que ele tem colocado, ajudará os servidores do SLU que tanto necessitam e merecem.

Pelo acordo, passaremos ao item relativo à Lei Orgânica da Cultura.

Item extrapauta nº 1:

Discussão e votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei Complementar nº 84, de 2016, de autoria do Poder Executivo, que “institui o Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal, dispõe sobre o financiamento à cultura e formaliza como instrumentos de gestão o Plano de Cultura, o Sistema de Informações e Indicadores da Cultura e a Rede de Formação e Qualificação Cultural”.

Tramitação concluída.

Aprovado o parecer na Comissão de Constituição e Justiça, na forma do substitutivo, Emenda nº 123, e das emendas apresentadas na CCJ, Emendas nºs 124, 127, 128, 129 e 132, e pela rejeição das Emendas nºs 130 e 131. Foram apresentadas doze emendas de Plenário.

Então, nós temos doze emendas apresentadas em plenário. A CAS, a CESC e a CEOF deverão se manifestar sobre o substitutivo, a Emenda nº 123 e as emendas

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
10 10 2017	14h58min	91ª SESSÃO ORDINÁRIA	36	

apresentadas na CCJ, Emendas nºs 124, 127, 128, 129, 130, 131 e 132. Portanto, teremos que ter a manifestação da Comissão de Constituição e Justiça sobre as emendas de Plenário.

Solicito à Relatora, a Deputada Luzia de Paula, que emita parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre o substitutivo, Emenda nº 123, sobre as Emendas nºs 124, 127, 128, 129, 130, 131 e 132 apresentadas na CCJ, e sobre as emendas de Plenário.

Concedo a palavra à Deputada Luzia de Paula.

DEPUTADA LUZIA DE PAULA – Sr. Presidente, estou aguardando o processo. Peço permissão para proferir o parecer aqui da bancada.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – V.Exa. tem permissão para proferir o parecer da sua bancada. Solicito à secretaria que providencie o projeto para que V.Exa. possa fazer a leitura.

Eu gostaria de fazer uma retificação aqui, e peço licença aos nossos companheiros. Consulto os Líderes se há acordo para superar o sobrestamento dos demais itens relativos aos vetos da Ordem do Dia, votar as demais proposições da Ordem do Dia e itens extrapauta. (Pausa.)

Não havendo manifestações em contrário, há acordo para o sobrestamento, está resolvido esse problema. Muito obrigado aos Líderes e aos Deputados. Agora iniciamos a votação da LOC. Votamos os vetos à LDO.

Eu gostaria de retificar a minha fala. Havia sete emendas de Plenário, são doze emendas. Então, nós vamos fazer o parecer sobre as emendas de Plenário também.

DEPUTADA LUZIA DE PAULA (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Assuntos Sociais às emendas de Plenário apresentadas ao Projeto de Lei Complementar nº 84, de 2016, de autoria do Poder Executivo, que "institui o Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal, dispõe sobre o financiamento à cultura e formaliza como instrumentos de gestão o Plano de Cultura, o Sistema de Informações e Indicadores da Cultura e a Rede de Formação e Qualificação Cultural".

Sr. Presidente, diante do exposto, somos pela admissibilidade e aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 84, de 2016, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, na forma da Emenda nº 123, substitutivo, bem como das Subemendas nºs 124, 127, 128, 129, 132; pela rejeição das Subemendas nºs 130 e 131 e pela aprovação da Emenda nº 133, da Emenda nº 135, da Emenda nº 137, da Emenda nº 138, da Emenda Modificativa nº 139, da Emenda Modificativa nº 140, da Emenda Supressiva nº 141, da Emenda Modificativa nº 142, da Emenda Modificativa nº 143 e da Subemenda nº 144 e pela rejeição das Emendas nºs 134 e 136.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão o parecer da CAS.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
10 10 2017	14h58min	91ª SESSÃO ORDINÁRIA	37	

Concedo a palavra ao Deputado Wasny de Roure.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu concordo, quase na totalidade, com o parecer da Deputada Luzia de Paula, mas S.Exa. rejeita duas emendas de que nós temos o entendimento... Eu peço a atenção da Deputada Luzia de Paula. Na Subemenda nº 134, Deputada Luzia de Paula, o que se diz? "Os recursos do FAC serão administrados pela Secretaria da Cultura através do Conselho do FAC-DF, órgão colegiado de deliberação coletiva de segundo grau, composto por seis membros, presidido pelo Secretário da Cultura, e regra de funcionamento..." Eu peço a atenção da Deputada Luzia de Paula, por gentileza. S.Exa. é a Relatora. Eu tenho que me reportar à colega, senão fica difícil de ser entendido.

O que nós estamos fazendo aqui, Sr. Presidente, é garantindo o número de integrantes do Conselho e definindo o órgão gestor que ouvirá o Conselho, mas quem vai gerenciar é o órgão gestor. Não há como você querer fazer prestação de contas, avaliação se não houver um órgão responsável, que, no caso, é a Secretaria da Cultura. Portanto, a negação desse projeto subtrai um processo de acompanhamento e controle desses recursos. Eu acho que haverá um prejuízo, colocando-se um programa em temeridade, colocando-se um programa no rol da temeridade, porque consultar é uma coisa, mas assumir que é o responsável pela gestão é estar assinado, e essa história de quem assina e não responde não combina com a natureza.

Portanto, nós fizemos questão... Tanto é verdade que se vai ouvir, ouve-se, observa-se, anota-se, mas quem assume a responsabilidade é a Secretaria da Cultura. É por isso que nós estamos insistindo com essa emenda, Sr. Presidente.

A outra emenda é a Emenda nº 136. Eu também não entendo... O art. nº 69, § 1º, aperfeiçoamos. É bem verdade que a equipe da Secretaria da Cultura está alegando que é um normativo que poderá ser colocado na forma de decreto. Isso é compreensível até certo ponto. Mas qual é o problema por que eles não querem que entre aqui? Isso é que tem que ficar claro. Por que eles não querem que se coloque isso aqui?

Eu falo para os integrantes do movimento cultural. Contem comigo, mas contem com minha transparência. Por quê? Nós estabelecemos aqui que esses eventos têm que ter caráter gratuito, não podem ter caráter de ônus. Nós estamos explicitando a manutenção da gratuidade, porque os recursos são públicos. Isso é um marco regulatório recente que foi estabelecido, isso foi mais do que referendado. Agora, dizer que isso é matéria da área de decreto não é verdade. Isso é matéria de lei, que estabelece uma exigência. Eu sei que o movimento, muitas vezes, padece de determinados custos que não têm cobertura. Isso é verdade. Mas, quando há dinheiro público para um programa como esse, é nítida a gratuidade do evento. Portanto, quando se utilizam recursos do FAC e vem ônus na forma de bilhete ou outras modalidades, isso compromete enormemente o fundo.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
10 10 2017	14h58min	91ª SESSÃO ORDINÁRIA	38	

Então, eu faço um apelo, Deputada Luzia de Paula, por conta dessas duas emendas que eu entendo serem importantes. Obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Deputado Wasny de Roure, V.Exa. está querendo destacar essas emendas então?

(Manifestação fora do microfone.)

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Então, por favor, encaminhe à Mesa para fazermos o destaque das emendas.

Continua em discussão o parecer da CAS. (Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer sobre as emendas está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Prof. Reginaldo Veras, que emita parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura sobre a matéria: o substitutivo, a Emenda nº 123, as emendas apresentadas na CCJ, Emendas nºs 124, 127, 128, 129, 130, 131 e 132, e as emendas de plenário.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura ao Projeto de Lei Complementar nº 84, de 2016, de autoria do Poder Executivo, que “institui o Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal, dispõe sobre o financiamento à cultura e formaliza como instrumentos de gestão o Plano de Cultura, o Sistema de Informações e Indicadores da Cultura e a Rede de Formação e Qualificação Cultural”, e às emendas apresentadas.

No âmbito da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, considerando acordos previamente estabelecidos com todos os segmentos envolvidos, o parecer é pela aprovação da Emenda nº 136, pela rejeição da Emenda nº 134, pela aprovação da Emenda nº 135, pela rejeição das Emendas nºs 136 e 137 e pela aprovação das Emendas de nºs 138 a 144.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – E quanto à Emenda nº 123, substitutiva?

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS – E também pela aprovação do substitutivo que consta da Emenda nº 123.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Obrigado.

Em discussão o parecer da CESC. (Pausa.)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
10 10 2017	14h58min	91ª SESSÃO ORDINÁRIA	39	

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Solicito ao Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Julio Cesar, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO JULIO CESAR – Sr. Presidente, designo o Deputado Prof. Israel.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Solicito ao Relator, Deputado Prof. Israel, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

Só um minuto, Deputado Prof. Israel. Nós estamos com uma dúvida aqui. Um minuto, por favor. (Pausa.)

Solicito ao Relator da CESC, Deputado Prof. Reginaldo Veras, que retorne para fazer uma retificação no seu parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura. (Pausa.)

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, lamento aqui os imbróglios, frutos das emendas apresentadas de última hora. Peço que as notas taquigráficas ignorem o relatório anterior para que eu possa começar do zero e não incorra em qualquer erro na redação final.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura ao Projeto de Lei Complementar nº 84, de 2016, de autoria do Poder Executivo, que "Institui o Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal, dispõe sobre o financiamento à cultura e formaliza como instrumentos de gestão o Plano de Cultura, o Sistema de Informações e Indicadores da Cultura e a Rede de Formação e Qualificação Cultural" e às emendas apresentadas.

No âmbito da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, começando a partir da Emenda nº 123, que é um substitutivo que aglutina tudo que fora feito anteriormente, o voto é pela aprovação da Emenda nº 123, o substitutivo.

Emenda nº 124, acatada; Emenda nº 125, retirada pelo autor; Emenda nº 126, retirada pelo autor; Emenda nº 127, acatada; Emenda nº 128, acatada; Emenda nº 129, acatada; Emendas nºs 130 e 131, rejeitadas; Emenda nº 132, acatada; Emenda nº 133, acatada; Emenda nº 134, rejeitada; Emenda nº 135, acatada; Emendas nºs 136 e 137, rejeitadas. Todas as demais, da Emenda nº 138 a nº 144, acatadas.

É esse o parecer, Sr. Presidente.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
10 10 2017	14h58min	91ª SESSÃO ORDINÁRIA	40

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Muito agradecido. Então, como houve a retificação eu novamente coloco em discussão o parecer.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ressalvados os destaques às Emendas nºs 134, 136 e 137.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Acatada a solicitação do Deputado Wasny de Roure.

Solicito ao Vice-Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Julio Cesar, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO JULIO CESAR – Sr. Presidente, designo o Deputado Prof. Israel.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra ao Relator, Deputado Prof. Israel, para emitir parecer sobre a matéria.

DEPUTADO PROF. ISRAEL (PV. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei Complementar nº 84, de 2016, de autoria do Poder Executivo, que "Institui o Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal, dispõe sobre o financiamento à cultura e formaliza como instrumentos de gestão o Plano de Cultura, o Sistema de Informações e Indicadores da Cultura e a Rede de Formação e Qualificação Cultural".

Nosso parecer é pela aprovação e admissibilidade nos termos do Substitutivo nº 123, da Emenda Substitutiva nº 123, de autoria do Deputado Prof. Reginaldo Veras.

Informamos também que a Emenda nº 124, de autoria do Deputado Prof. Reginaldo Veras, está acatada; as Emendas nºs. 125 e 126, de autoria do Deputado Julio Cesar, estão retiradas; as Emendas nºs. 127, 128 e 129, do Deputado Julio Cesar e do Deputado Delmasso, estão acatadas; as Emendas nºs. 130 e 131, de autoria do Deputado Julio Cesar e do Deputado Delmasso, estão rejeitadas; a Emenda nº 132, de autoria do Deputado Julio Cesar, do Deputado Delmasso e do Deputado Prof. Israel, está acatada; a Emenda nº 133 está acatada; a Emenda nº 134 foi rejeitada; a Emenda nº 135 foi acatada; as Emendas nºs. 136 e 137 foram rejeitadas; e as Emendas nºs. 138 a 144 estão acatadas.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
10 10 2017	14h58min	91ª SESSÃO ORDINÁRIA	41	

Sr. Presidente, eis o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Prof. Reginaldo Veras, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre as emendas de plenário.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei Complementar nº 84, de 2016, de autoria do Poder Executivo, que “Institui o Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal, dispõe sobre o financiamento à cultura e formaliza como instrumentos de gestão o Plano de Cultura, o Sistema de Informações e Indicadores da Cultura e a Rede de Formação e Qualificação Cultural”.

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, durante o processo legislativo que transitou na comissão já fora aprovado até a 132. Então, este parecer é referente às emendas de plenário que começam a partir da 133.

As emendas nºs. 133, 135, 138 a 144 estão acatadas e admitidas.

As Emendas nºs. 134, 136 e 137 estão rejeitadas.

Este é o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei Complementar nº 84, de 2016, em primeiro turno, ressalvados os destaques. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Wasny de Roure.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
10 10 2017	14h58min	91ª SESSÃO ORDINÁRIA	42	

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, às vezes tornamo-nos uma pessoa um tanto quanto chata, mas, quando tratamos de dinheiro público, temos que ser o mais responsável possível.

Eu queria chamar a atenção dos colegas com relação à Emenda nº 136. Em primeiro lugar, quando nós propusemos essa emenda, nós propusemos vários tipos de procedimentos ao público que é beneficiado pelo FAC. Então, Sr. Presidente, vou pedir licença para eu ler alguns deles, pelo menos os que eu considero mais importantes.

Os projetos culturais incentivados na forma desta lei devem ser realizados no Distrito Federal e só podem ocorrer fora dessa circunscrição nos casos de previsão expressa no objeto dos projetos incentivados de atividades de difusão e circulação de produções culturais oriundas do próprio Distrito Federal na forma definida em regulamento. Esta é uma primeira observação: o local onde se realizam eventos. Aquilo que não está previsto, naturalmente, eu irei apresentar aqui ou ali, não pode acontecer com o dinheiro público se não fez parte do projeto aprovado.

No caso de incentivo a beneficiário cultural cujo produto ofertado não seja gratuito – não seja –, então de uma parte do que vão ter que cobrar será disponibilizado um quantitativo de ingresso de forma gratuita em percentual não inferior a 20%. Ou seja, naqueles casos que irão ser cobrados, nós estamos dizendo que até 20% devem ser oferecidos gratuitamente para a população de baixa renda ou para aqueles que obedecerem aos critérios. Essa é a segunda observação.

A terceira observação – eu fico, colegas, sinceramente, extasiado e admirado de ver como há funcionários da Secretaria da Cultura, a qual se propõe a ser um ente de difusão da cultura, que aceitam a concessão de dinheiro público e a discricionariedade de acesso àquilo que foi financiado pelo Estado – é a oferta gratuita, prevista no § 8º, que será disponibilizada preferencialmente à população de baixa renda na forma do regulamento.

O art. 77 trata, Sr. Presidente, das vedações. Olhe só, das vedações: I – a propostas que se caracterizem exclusivamente como peças promocionais e institucionais da incentivadora cultural, nos termos do regulamento; II – a incentivadora cultural que contenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de servidor nomeado para o exercício em cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na Secretaria de Estado da Cultura. Ou seja, na Câmara, todos sabem que, havendo relação de parentesco, não pode participar do gabinete, não pode ter ações ou presença em estrutura da Casa. É o mesmo procedimento para um tipo de benefício como esse, para não ser algo em família, para evitar isso no processo. Esses são procedimentos de lei. III – a incentivadora cultural cujo beneficiário seja o próprio incentivador, contribuinte ou sócio de qualquer destes, incluindo suas controladas e coligadas; IV – para incentivo a obras, produtos, eventos ou outros, decorrentes destinados ou circunscritos a coleções particulares ou circuitos privados que estabeleçam limitações de acesso.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
10 10 2017	14h58min	91ª SESSÃO ORDINÁRIA	43	

Portanto, Sr. Presidente, não estamos fazendo nada mais aqui do que tornar uma política de benefícios a mais pública possível e a mais transparente possível. Somente isso.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Muito obrigado, Deputado Wasny de Roure.

Continua em discussão o projeto.

Concedo a palavra ao Deputado Cláudio Abrantes. (Pausa.)

Continua em discussão. (Pausa.)

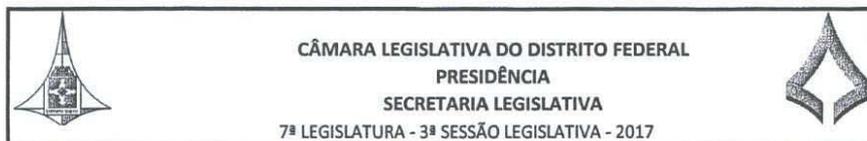
Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação o Projeto de Lei Complementar nº 84, de 2016, em primeiro turno, ressalvados os destaques.

Os Deputados que votarem “sim” estarão aprovando o projeto; os que votarem “não” estarão rejeitando-o.

Solicito à Sra. Secretária que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 84/2016 DATA: 10/10/2017
AUTORIA: PODER EXECUTIVO
TURNO: 1ª (X) 2ª () RED. FINAL ()

QTD	DEPUTADOS	PARTIDO	SIM	NÃO	ABS.	AUS.	OBST.	DV
1	AGACIEL MAIA	PR				1		
2	BISPO RENATO ANDRADE	PR	1					
3	CELINA LEÃO	PPS				1		
4	CHICO LEITE	REDE				1		
5	CHICO VIGILANTE	PT	1					
6	CLÁUDIO ABRANTES	SEM PARTIDO	1					
7	CRISTIANO ARAÚJO	PSD	1					
8	DELMASSO	PODEMOS	1					
9	JUAREZÃO	PSB	1					
10	JULIO CESAR	PRB	1					
11	LILIANE RORIZ	PTB				1		
12	LIRA	PHS	1					
13	LUZIA DE PAULA	PSB	1					
14	PROF. ISRAEL	PV				1		
15	PROF. REGINALDO VERAS	PDT	1					
16	RAFAEL PRUDENTE	PMDB	1					
17	RAIMUNDO RIBEIRO	PPS	1					
18	RICARDO VALE	PT	1					
19	ROBÉRIO NEGREIROS	PSDB				1		
20	SANDRA FARAJ	SD				1		
21	TELMA RUFINO	PROS	1					
22	WASNY DE ROURE	PT	1					
23	WELLINGTON LUIZ	PMDB				1		
24	JOE VALLE	PDT	1					
RESULTADO			16	0	0	8	0	24

RESULTADO DA VOTAÇÃO	
APROVADO	
16	VOTOS SIM
0	VOTOS NÃO
0	ABSTENÇÕES
8	AUSÊNCIAS
0	OBSTRUÇÕES
16	QUÓRUM VOTANTE

SECRETÁRIO DA SESSÃO
DEPUTADA TELMA RUFINO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
10 10 2017	14h58min	91ª SESSÃO ORDINÁRIA	44	

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 16 votos favoráveis. Houve 8 ausências.

Está aprovado.

A matéria segue a tramitação regimental.

Há os destaques. Eu quero fazer uma consulta: se nós podemos fazer a votação dos destaques apresentados. São dois destaques: Emenda nº 132, de autoria do Deputado Delmasso, e Emendas nº 134, 136 e 137, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

Consulto os Líderes se há acordo para votarmos as emendas em bloco, tendo em vista que a intenção é a rejeição.

Consulto o Deputado Wasny de Roure.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero pedir apoio dos colegas para que incluam essas emendas. Uma delas inclusive trata da autonomia financeira do Fundo de Apoio à Cultura. Há pouco, ouvi colegas falando de apresentar procedimentos de amparo ao FAC. Quem garante é a autonomia, isso que já fez parte do projeto – emenda no próprio projeto. A outra é o procedimento de disciplina do recurso público num programa desse para torná-lo bastante transparente. Eu peço apoio para que essa emenda seja incluída. Que aprovem as emendas.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Ok, Deputado Wasny de Roure. Tem o meu apoio. Eu vou votar pela aprovação de suas emendas.

DEPUTADO DELMASSO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO DELMASSO (PODEMOS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como o Líder do Governo não está presente, pediram para eu, como fui o último, orientar. O Líder do Governo é o Deputado Agaciel Maia. Não estou com saudade, não.

Só vou fazer a orientação pela rejeição de todas as emendas. Na realidade, faço um contraponto. Existe até um acordo no movimento cultural para que o fundo continue sendo gerenciado pela Fazenda, tendo em vista que não existe estrutura na Secretaria de Cultura para fazer a gestão dele. Uma conversa, pelo menos, entre o Secretário de Fazenda e o Secretário de Cultura já existe para que o fundo continue na Secretaria de Fazenda.

Então, a orientação é pela rejeição, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Ok. Eu vou fazer o seguinte, eu vou votar em separado as emendas do Deputado Wasny de Roure e a emenda do Deputado Delmasso porque a orientação do Deputado Delmasso é pela rejeição.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
10 10 2017	14h58min	91ª SESSÃO ORDINÁRIA	45

Assim, quem quiser pode votar pelo acatamento das emendas do Deputado Wasny de Roure.

Em discussão, a Emenda, destacada, nº 132. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam a emenda permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

A emenda está rejeitada com 16 votos contrários. Houve 8 ausências.

Em discussão, em bloco, as Emendas destacadas nº 134, nº 136 e nº 137.

Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, poucas pessoas têm coragem de dizer as coisas do jeito que as veem.

Uma vez eu peguei um relatório do FAC – eu o tenho guardado – e algumas coisas me preocuparam bastante, e eu acho que isto precisa mudar. De acordo com o relatório, hoje, os espaços do Distrito Federal onde mais se desenvolveu a cultura seriam o Varjão, a Estrutural e a Vila Telebrasil, porque eram os que tinham a maior pontuação.

Eu vi uma coisa lá também que me chamou bastante a atenção: um projeto executado em Brasília, e o mesmo projeto, com o mesmo recurso, em São Gabriel da Cachoeira, Amazonas – eu estive lá – e numa cidade de Sergipe. Isso com o dinheiro do Distrito Federal. Eu pergunto: quem fiscalizou isso? Como é que foi feito? São coisas que têm de ser ditas.

(Manifestações na galeria.)

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Podem vaiar. Podem dizer o que quiserem, mas eu não tenho medo de dizer as coisas como elas são. Como é que é isso? É pago por nós para ir para São Gabriel da Cachoeira? O governo do Amazonas que faça! O governo de Sergipe que faça! Nós temos obrigação de financiar a nossa cultura. Isso não querem que se diga.

(Apupos na galeria.)

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Ok, Deputado Chico Vigilante.

Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Rodrigo Delmasso.

DEPUTADO DELMASSO (PODEMOS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu entendi o que o Deputado Chico Vigilante quis dizer. Eu acredito que é necessário ter uma fiscalização dos recursos aplicados. Contudo, eu acredito também que a gente não pode limitar o investimento dos recursos somente ao

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
10 10 2017	14h58min	91ª SESSÃO ORDINÁRIA	46	

quadrilátero do Distrito Federal. Vou dar um exemplo: existem filmes que são patrocinados pelo Governo do Estado de São Paulo a que nós aqui em Brasília assistimos. Existem peças teatrais que são patrocinados pelo Governo do Estado da Bahia, até para fomento do turismo, a que nós assistimos aqui no Distrito Federal. (Palmas.)

Eu entendo o Deputado Chico Vigilante e concordo com S.Exa. quando diz que é necessário que se aumente a fiscalização para que o dinheiro público não seja mal investido. Concordo plenamente, mas, na minha avaliação, eu acredito que o papel da cultura é investir no artista local para que ele tenha condições de mostrar a sua arte – bem, minha convicção de arte pode ter alguma divergência com algumas pessoas – em todo o Brasil e, digo mais, em todo o mundo, porque, quando nós levamos a arte de Brasília, é a arte da Capital da República da quinta economia do mundo.

Só isso, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Wasny de Roure.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Deputado Delmasso está com a razão, e o texto prevê isso, mas há uma coisa, Deputado Delmasso: no projeto aprovado tem que constar. Nós não dissemos isso. Portanto, de que tem que ter a circulação não há a menor dúvida, mas isso tem que constar no projeto aprovado pelo FAC. O problema todo é este: é tornar coerente com aquilo que foi aprovado. Essa é a nossa tese, e se prevê exatamente isso, porém que conste no texto do projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Cláudio Abrantes.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES (Sem partido. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é lógico que nós temos o maior respeito por todos os Deputados aqui, mas um dos princípios da cultura é justamente atingir o maior número de lugares possíveis. Quando a gente fala de uma lei de fomento à cultura, a ideia não é que essa cultura se encerre em si própria ou em um *locus* muito bem definido.

O Brasil é um país extremamente diverso culturalmente falando. Então, se nós trabalharmos com uma lógica de que não pode haver isso que está colocado, que é a circulação, nós poderemos ter uma situação, mal comparando, de ninguém conhecer a cultura quilombola que está instalada lá em Cavalcante, por exemplo. Se limitarmos esse sentido, nós vamos perder a possibilidade de que a cultura que surge de Brasília, que surge da força de Brasília, dessa colcha de retalhos cultural que é o Distrito Federal, que recebeu influências de todo o Brasil, que é digerida e retorna para a sociedade na forma de arte, na forma da cultura mais puramente falando... É este o objetivo quando se trata desse recurso: que não se limite ao nosso quadrado.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
10 10 2017	14h58min	91ª SESSÃO ORDINÁRIA	47	

Ademais, Sr. Presidente, a questão dessa circulação, desse intercâmbio, quando chega ao estado, traz também ao Distrito Federal o interesse de outros lugares para conhecer mais da cultura do Distrito Federal. Isso é claro em grandes atividades culturais que foram feitas Brasil afora. Quantas pessoas não saem daqui para conhecer o Carnaval de Salvador, por exemplo? Porque também existem as atividades que retornam para cá. Então, isso é plenamente normal.

É lógico que, quando nós tratamos de recurso público, a fiscalização tem que ter, mas o FAC já tem instrumentos de fiscalização rígidos, e a LOC é uma lei orgânica que trata de diretrizes, de princípios de como deve ser tratada a cultura. Obviamente a gente pode depois, e aí a gente está disposto, e eu tenho certeza de que o setor cultural está, a ter cada vez mais mecanismos de fiscalização e controle. Agora, neste momento, nós estamos discutindo a diretriz, o caminho a ser seguido. Aí é importante que a gente mantenha esse princípio que é um princípio que vai fomentar mais ainda a cultura do Distrito Federal, que é a circulação. (Palmas.)

Então, nesse sentido, com todo respeito, cuidado e admiração que nós temos ao zelo dos Deputados aqui da Casa em relação à fiscalização e controle de recursos públicos, devemos ter esse olhar. A cultura é muito *sui generis*, e aqui a gente pode aferir que majoritariamente a Cultura é feita com pessoas íntegras, honestas que vão sempre querer a boa aplicação do recurso público.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gosto de discutir e gosto de olhar nos olhos das pessoas. Eu falei aqui, Deputado Cláudio Abrantes, de um relatório que eu recebi – portanto, é um relatório oficial, não foi inventado por quem quer que seja –, de que o espetáculo financiado aqui lembra o valor de 150 mil reais, teria sido apresentado em Brasília, na Vila Telebrasil, na Estrutural e no Varjão. Ok. Mas, Deputado Wasny de Roure, o mesmo espetáculo, com o mesmo dinheiro, foi apresentado em São Gabriel da Cachoeira, lá no Amazonas, já estive lá. O mesmo espetáculo foi apresentado no Oiapoque, lá no Amapá, e Itabaiana, em Sergipe. A discussão que estou fazendo é a seguinte: quem foi que fiscalizou, como é que se deu, cumpriram efetivamente as determinações? É disso que está se falando.

Que tem que aprovar a lei da Cultura, tem que aprovar, agora, essas coisas não são aceitáveis, não é assim que se faz. Portanto, eu estou votando a LOC, mas estou alertando para fatos que existem no Distrito Federal e precisamos, efetivamente, ter um olhar sobre isso. Afinal de contas, o Poder Legislativo é o mais fiscalizado do Brasil. Portanto, eu quero que todos cumpram a mesma norma que nós cumprimos aqui.

DEPUTADO RICARDO VALE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
10 10 2017	14h58min	91ª SESSÃO ORDINÁRIA	48	

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO RICARDO VALE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu entendo perfeitamente a preocupação do Deputado Chico Vigilante e do Deputado Wasny de Roure, mas no art. 53 está bem claro: O financiamento de atividades ou projetos culturais a serem executados fora do Distrito Federal ou Entorno será condicionado à demonstração de que seu objeto cumpre finalidade de promoção das manifestações artísticas e culturais do Distrito Federal ou seus agentes em âmbito nacional ou internacional.

Portanto, só vai sair do Distrito Federal para algum outro Estado se a Secretaria de Cultura entender que ele está, evidentemente, promovendo. Então, já está dentro da lei que existe um órgão que vai autorizar ou não de acordo com o projeto. Eu não vejo preocupação nisso. Infelizmente, esta Casa ajudou, em um determinado momento, a criminalizar as atividades culturais, como se investir em cultura fosse um pecado.

Evidentemente que houve excesso. Houve, inclusive, muita gente esperta que levou dinheiro com isso, mas chegou a hora de fazermos justiça e fazer com que a cultura do Distrito Federal realmente cresça, se desenvolva, porque é um instrumento importante de inclusão social, de socialização, que tem que ser valorizada e bastante difundida em nossa cidade e em nosso País.

Portanto, está bem claro aqui: quem vai fazer o controle é a Secretaria de Cultura.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Cláudio Abrantes.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES (Sem partido. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acho que temos as posições colocadas, e eu respeito muito a história e as posições do Deputado Chico Vigilante e do Deputado Wasny de Roure, mas apenas para deixar claro que não há aqui nenhum impedimento de que essa matéria seja, novamente... Essa questão do olhar é importante, o fiscalizar, mas que a gente possa novamente fazer essa discussão, avançar nessa discussão.

Acho que toda a discussão, quanto mais a gente se aprofunda no ponto de vista da transparência, fiscalização e controle, é ótima. Mas aqui o que nós estamos falando conceitualmente – volto a insistir –, é na questão, por exemplo, de você ter uma banda aqui do Distrito Federal que precisa ter seu trabalho conhecido em Minas Gerais, no Rio de Janeiro. Isso é circulação.

Esse projeto, esse trabalho, ele é importante. É óbvio, vamos sempre trabalhar sobre a fiscalização e controle. É um segmento que já é muito fiscalizado mesmo. Então, é importante que a gente trabalhe sobre essa lógica. Agora, é lógico, com todo o respeito, avançando na discussão para que a cultura tenha essa visão de economia criativa, de uma economia que é distribuída, que gera toda uma cadeia produtiva.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
10 10 2017	14h58min	91ª SESSÃO ORDINÁRIA	49	

Então, quando a gente trabalha essa questão da circulação, há também uma geração de emprego e renda, que muitas vezes não é auferida pelos Estados.

Então, é importante que se tenha isso porque você leva para fora do Distrito Federal, você gera essa cadeia criativa e traz o retorno de despertar o interesse por Brasília, pela cultura de Brasília, do Distrito Federal, em outros lugares.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Wasny de Roure.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu chamo a atenção do Deputado Cláudio Abrantes e do Deputado Ricardo Vale, acho que os colegas não atentaram para o conteúdo da emenda.

A nossa emenda não trata de circulação, a matéria não trata de circulação. Eu quero ler para os colegas porque esse é apenas um simples inciso em que nós colocamos a necessidade de que o projeto inclua as possibilidades de sair do Distrito Federal.

Portanto, não há discordância entre nós, Deputado. Só que os senhores estão esquecendo das outras matérias que são relevantes. Neste caso, não ouvi os senhores mencionarem sobre isto: relações de parentesco, relações que exigem a transparência com o dinheiro público... Então, nós estamos abordando essas questões e estamos abordando mais do que isso: quando o evento é oneroso, nós estamos estabelecendo que ele tenha um nível de gratuidade, sobretudo para aqueles que não tenham acesso pela renda. Nós estamos ainda falando o que fica vedado do ponto de vista das restrições, do ponto de vista que a legislação em outras áreas avançou. Nós estamos concordando com a possibilidade de ir para o Entorno, de ir para China, de ir para o Oiapoque, de ir lá para Porto Alegre, só que tem de constar no projeto que foi financiado pelo FAC. É isso. Então, não há discordância com relação a isso, o que há é que nós estamos colocando sim elementos que hoje a legislação estabelece sobretudo quando se trata de recurso público. Peço observação com relação aos outros itens porque eu creio que os colegas têm profundo conhecimento da matéria e a única coisa que nós estamos insistindo é a própria restrição onde não cabe.

O mais grave, Deputado Cláudio Abrantes, desculpe-me, V.Exa. como o Líder da Frente Parlamentar, é que nós estamos aqui tratando também da Emenda nº 137, que eu quero ler para o senhor: "Ao Fundo de Apoio à Cultura é assegurada autonomia financeira dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias." V.Exa. defendeu essa matéria aqui nessa posição em audiência pública, V.Exa. defendeu. Então, nós estamos aqui para arguir a colocação porque é exatamente ela que vai vetar a possibilidade de o governo usar o FAC para outras finalidades. (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Continua a discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Cláudio Abrantes.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
10 10 2017	14h58min	91ª SESSÃO ORDINÁRIA	50	

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES (Sem partido. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para esclarecer o meu querido amigo, Deputado Wasny de Roure, por quem tenho todo o meu respeito.

Sobre as questões que ele colocou, nepotismo, gratuidade, essa questão toda, a minha vida fala por mim mesmo, minha história fala por mim mesmo. Sobre a questão da Emenda nº 137, ela está aceita. Não está aceita? Ele está dizendo que não está aceita, mas eu não tenho nenhum problema em conversar até porque eu não manifestei o meu voto ainda. Quando a gente fez a discussão, estávamos fazendo a discussão em cima do debate que o Deputado Chico Vigilante levantou. Então, assim, eu não tenho nenhum problema de fazer essa defesa, inclusive uma emenda de minha autoria proíbe o contingenciamento do FAC.

Então, assim, o confronto não é comigo, a gente está lutando para aprovar o LOC, para preservar o FAC. Pela minha história junto do setor cultural e de todos os outros, todos sabem da minha luta contra o contingenciamento do FAC. Então, não é confronto comigo, não pode ser isso.

Só para finalizar e deixar claro também: eu não sou o Líder da Frente Parlamentar da Cultura, é o nobre Deputado Lira, e queremos reconhecer o trabalho que ele também tem feito. Então, não sou dono da cultura, todos aqui conhecem muito bem, todos têm uma penetração grande. Eu gosto do tema pela minha formação, mas, na defesa do FAC e da cultura, na minha história, no meu posicionamento nesta Casa, não há dúvida – uma linha sequer – de que lado eu estou, que sempre foi o da cultura do Distrito Federal.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Ok.

Olha só, há três emendas destacadas. Não havendo acordo sobre nenhuma, vou pôr as três em votação separadamente.

Vamos fazer votação pelo processo nominal.

Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Lira.

DEPUTADO LIRA (PHS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho acompanhado atentamente a discussão a favor e contra. Só quero dizer o seguinte: a cultura não pode estar engessada. Ela tem que cumprir com o seu papel, que é o de divulgar a expressão popular, expressar a arte, a cultura, o lazer de forma ampla em todo o Distrito Federal. Então, eu sou a favor de que haja, sim, controle das emendas, controle dos recursos públicos investidos no FAC e na cultura em geral. É preciso também que haja esse controle.

Eu estou de acordo com relação a parentesco – a pessoa gestora do fundo que de repente possa autorizar porque a pessoa é parente, por isso e aquilo. Tem que haver esse cuidado. A meu ver, tem que haver esse controle.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
10 10 2017	14h58min	91ª SESSÃO ORDINÁRIA	51

Quanto ao restante eu acho que temos, sim, que avançar nessa discussão, votando o projeto hoje, por quem depende do FAC, quem depende de outros artigos dessa lei da cultura, que espera isso há muitos anos. A votação da cultura hoje é mais do que simbólica, ela é, realmente, uma justiça que se faz à cultura do DF.

Pode contar com meu apoio.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem queria discutir, encerro a discussão.

Vamos votar as emendas, então, de forma separada. Iniciamos pela primeira emenda destacada.

Passa-se à votação, em separado, da Emenda nº 134, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 84, de 2016 que “institui o Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal, dispõe sobre o financiamento à cultura e formaliza como instrumentos de gestão o Plano de Cultura, o Sistema de Informações e Indicadores da Cultura e a Rede de Formação e Qualificação Cultural”:

“Dê-se ao §1º do art. 64 do substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 84, de 2016, a seguinte redação:

§ 1º Os recursos do FAC serão administrados pela Secretaria de Cultura através do Conselho do FAC-DF, órgão colegiado de deliberação coletiva de segundo grau, composto por seis membros, presidido pelo Secretário de Cultura, e regras de funcionamento definidas em regulamento, sempre garantida a participação da sociedade civil.”

Vou colocar em processo de votação, vou fazer a votação pelo processo simbólico. Os Deputados que forem favoráveis à emenda permaneçam como estão e os contrários se manifestem. Os contrários à Emenda nº 134 se manifestem.

DEPUTADO JULIO CESAR – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JULIO CESAR (PRB. Sem revisão do orador.) – Qual é a orientação da Liderança?

(Intervenções fora do microfone.)

DEPUTADO JULIO CESAR – Então... Cadê? Quem é aqui, da...?

(Intervenções fora do microfone.)

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Vou fazer nominal, então, porque, realmente, há uma bagunça acontecendo aqui.

Em votação.

Os Deputados que votarem “sim” estarão aprovando a emenda destacada; os que votarem “não” estarão rejeitando-a.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
10 10 2017	14h58min	91ª SESSÃO ORDINÁRIA	52		

Solicito à Sra. Secretária que proceda à chamada nominal dos Deputados.

DEPUTADO DELMASSO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra para encaminhar a votação.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO DELMASSO (PODEMOS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, só para esclarecimento, para rejeição da emenda, é o voto “não”?

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Para rejeição da emenda, voto “não”.

DEPUTADO DELMASSO – Então a orientação é voto “não”.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – A orientação da Base, então, é voto “não”.

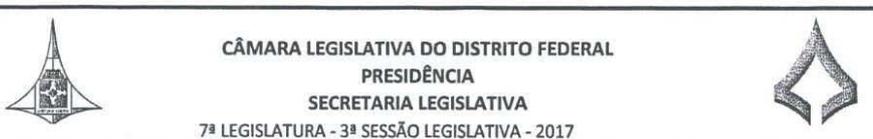
DEPUTADO WASNY DE ROURE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra para encaminhar a votação.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Para encaminhamento de maior transparência e responsabilidade da secretaria, votem “sim”.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Ok.

(Procede-se à votação nominal.)



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 84/2016 1 º TURNO DATA: 10/10/2017
VOTAÇÃO DO DESTAQUE À EMENDA Nº 134

QTD	DEPUTADOS	PARTIDO	SIM	NÃO	ABS.	AUS.	OBST.	DV.
1	AGACIEL MAIA	PR				1		
2	BISPO RENATO ANDRADE	PR	1					
3	CELINA LEÃO	PPS				1		
4	CHICO LEITE	REDE		1				
5	CHICO VIGILANTE	PT	1					
6	CLÁUDIO ABRANTES	SEM PARTIDO		1				
7	CRISTIANO ARAÚJO	PSD		1				
8	DELMASSO	PODEMOS		1				
9	JUAREZÃO	PSB		1				
10	JULIO CESAR	PRB		1				
11	LILIANE RORIZ	PTB				1		
12	LIRA	PHS		1				
13	LUZIA DE PAULA	PSB		1				
14	PROF. ISRAEL	PV				1		
15	PROF. REGINALDO VERAS	PDT		1				
16	RAFAEL PRUDENTE	PMDB				1		
17	RAIMUNDO RIBEIRO	PPS				1		
18	RICARDO VALE	PT		1				
19	ROBÉRIO NEGREIROS	PSDB				1		
20	SANDRA FARAJ	SD				1		
21	TELMA RUFINO	PROS		1				
22	WASNY DE ROURE	PT	1					
23	WELLINGTON LUIZ	PMDB				1		
24	JOE VALLE	PDT	1					
	RESULTADO		4	11	0	9	0	24

RESULTADO DA VOTAÇÃO EMENDA REJEITADA	
4	VOTOS SIM
11	VOTOS NÃO
0	ABSTENÇÕES
9	AUSÊNCIAS
0	OBSTRUÇÕES
15	QUÓRUM VOTANTE

SECRETÁRIO DA SESSÃO
DEPUTADA TELMA RUFINO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
10 10 2017	14h58min	91ª SESSÃO ORDINÁRIA	53		

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 4 votos favoráveis e 11 votos contrários. Houve 9 ausências.

Está rejeitada.

A matéria segue a tramitação regimental.

Passa-se à votação, em separado, da Emenda nº 136, de 2017, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 84, de 2016, que “institui o Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal, dispõe sobre o financiamento à cultura e formaliza como instrumentos de gestão o Plano de Cultura, o Sistema de Informações e Indicadores da Cultura e a Rede de Formação e Qualificação Cultural”:

“Promovam-se as seguintes alterações ao Projeto de Lei Complementar em epígrafe:

Art. 69.

§1º A participação na CAP será considerada prestação de serviço público relevante e não ensejará remuneração.

§5º Os projetos culturais incentivados na forma desta Lei devem ser realizados no Distrito Federal e só podem ocorrer fora dessa circunscrição nos casos de previsão expressa no objeto dos projetos incentivados, de atividades de difusão e circulação de produções culturais oriundas do próprio Distrito Federal, na forma definida em regulamento.

§6º No caso de incentivo a beneficiário cultural, cujo produto ofertado não seja gratuito, será disponibilizado quantitativo de ingressos de forma gratuita, em percentual não inferior a 20% (vinte por cento) do total de ingressos do evento.

§7º A oferta gratuita prevista no §8º será disponibilizada preferencialmente à população de baixa renda na forma de regulamento.

Art. 77. Fica vedada a concessão do benefício fiscal de que trata esta Lei:

I - a propostas que se caracterizem exclusivamente como peças promocionais e institucionais da incentivadora cultural, nos termos do regulamento;

II - a incentivadora cultural, que contenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de servidor nomeado para o exercício em cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na Secretaria de Estado de Cultura;

III - a incentivadora cultural cujo beneficiário seja o próprio incentivador, contribuinte ou sócio de qualquer destes, incluindo suas controladas e coligadas;

IV - para incentivo a obras, produtos, eventos ou outros decorrentes, destinados ou circunscritos a coleções particulares ou circuitos privados que estabeleçam limitações de acesso.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
10 10 2017	14h58min	91ª SESSÃO ORDINÁRIA	54

Justificação. A emenda visa ajustar os dispositivos da Lei de Incentivo à Cultura, de modo a ampliar e democratizar a utilização do benefício.”

DEPUTADO JUAREZÃO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra para encaminhar a votação.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JUAREZÃO (PSB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – A orientação é para votar “não”.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu confesso que estou surpreso com o que estou vendo aqui hoje. Eu nunca imaginei que iria passar por uma votação na qual as pessoas se recusam a votar “sim” a uma emenda moralizadora. O que está dizendo a emenda? Empresas de parentes que tenham cargos na secretaria não podem disputar a cultura no Distrito Federal. É isso que está sendo dito.

Depois falam de corrupção, e querem colocar isso aí. Se já tivesse, não precisava colocar. Viu, Deputado Chico Leite? Se já tivesse, não precisava colocar. Estão colocando na lei da cultura. Algumas coisas deixam a gente indignado, e depois falam em moralidade no Brasil.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Prof. Reginaldo Veras.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer alguns esclarecimentos, considerando que fui o relator dessa matéria em duas comissões. A gente tem que fazer com muita clareza. Estamos debatendo esse projeto com muito detalhe há mais de um ano, Sr. Presidente. Foram inúmeros os fóruns, os debates, as audiências, as reuniões públicas e tudo o mais.

Entendo a importância de tentar moralizar. No entanto, eu, como relator, fico um pouco angustiado – ainda que o regimento o permita – com uma emenda que é protocolada no último minuto da prorrogação. Regimentalmente é possível. A emenda trata de um artigo com quatro parágrafos, e outro artigo com quatro incisos, de tal natureza que ela aborda assuntos diferenciados. É louvável esse tópico.

Eu estava aqui conversando com o Deputado Cláudio Abrantes. Se o que tratamos aqui tivesse vindo especificamente num artigo separado, chamando de uma espécie de nepotismo, vinculando parentesco com empresas beneficiadas, teria minha aprovação. No entanto, não dá para eu aceitar parte e rejeitar parte, essa é a questão. Então, é essa a explicação.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
10 10 2017	14h58min	91ª SESSÃO ORDINÁRIA	55		

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Julio Cesar para discutir.

DEPUTADO JULIO CESAR (PRB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria somente ponderar, dentro dessa visão do Deputado Prof. Reginaldo Veras, a possibilidade de fazermos em segundo turno, e colocar essa parte que está falando da questão do nepotismo. Como constitucionalista, seria para aprovarmos em segundo turno com essa redação apenas do nepotismo. É uma sugestão.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Prof. Reginaldo Veras.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, somente para fechar, lembro que tudo aqui foi feito com base no acordo, na conversação e no diálogo. Nós temos leis federais e locais que regulamentam essa questão, isso pode vir por meio de um decreto. Por meio de um decreto, pode vir, Sr. Presidente. É absolutamente sanável essa tensão.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Ok. Perfeito.

Continua em discussão. (Pausa.)

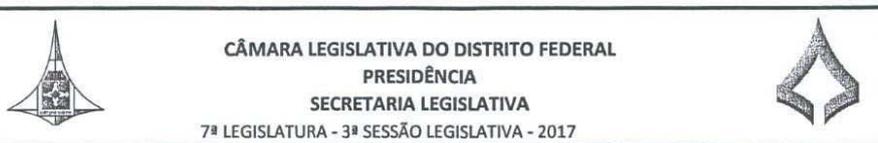
Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem “sim” estarão aprovando a emenda; os que votarem “não” estarão rejeitando-a.

Solicito à Sra. Secretária que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 84/2016 1º TURNO DATA: 10/10/2017
VOTAÇÃO DO DESTAQUE À EMENDA Nº 136

QTD	DEPUTADOS	PARTIDO	SIM	NÃO	ABS.	AUS.	OBST.	DV.
1	AGACIEL MAIA	PR				1		
2	BISPO RENATO ANDRADE	PR	1					
3	CELINA LEÃO	PPS				1		
4	CHICO LEITE	REDE		1				
5	CHICO VIGILANTE	PT	1					
6	CLÁUDIO ABRANTES	SEM PARTIDO		1				
7	CRISTIANO ARAÚJO	PSD		1				
8	DELMASSO	PODEMOS	1					
9	JUAREZÃO	PSB		1				
10	JULIO CESAR	PRB	1					
11	LILIANE RORIZ	PTB				1		
12	LIRA	PHS		1				
13	LUZIA DE PAULA	PSB		1				
14	PROF. ISRAEL	PV				1		
15	PROF. REGINALDO VERAS	PDT		1				
16	RAFAEL PRUDENTE	PMDB				1		
17	RAIMUNDO RIBEIRO	PPS				1		
18	RICARDO VALE	PT		1				
19	ROBÉRIO NEGREIROS	PSDB				1		
20	SANDRA FARAJ	SD				1		
21	TELMA RUFINO	PROS		1				
22	WASNY DE ROURE	PT	1					
23	WELLINGTON LUIZ	PMDB				1		
24	JOE VALLE	PDT	1					
RESULTADO			6	9	0	9	0	24

RESULTADO DA VOTAÇÃO EMENDA REJEITADA	
6	VOTOS SIM
9	VOTOS NÃO
0	ABSTENÇÕES
9	AUSÊNCIAS
0	OBSTRUÇÕES
15	QUÓRUM VOTANTE


SECRETÁRIO DA SESSÃO
DEPUTADA TELMA RUFINO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
10 10 2017	14h58min	91ª SESSÃO ORDINÁRIA	56	

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 6 votos favoráveis, 9 votos contrários. Houve 9 ausências.

A emenda destacada foi rejeitada.

Emenda nº 137:

“Adite-se o seguinte § 7º ao art. 65

Art. 65.....

§ 7º Ao Fundo de Apoio à Cultura é assegurada autonomia financeira dentro dos limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.”

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

DEPUTADO DELMASSO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO DELMASSO (PODEMOS. Para orientar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a orientação é votar “não”.

DEPUTADO CHICO LEITE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

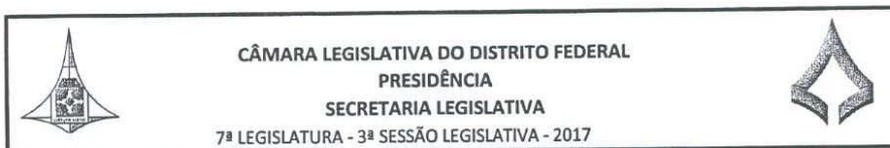
PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO LEITE (REDE. Para orientar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a orientação do nosso bloco é votar “não”.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Os Deputados que votarem “sim” estarão aprovando a emenda; os que votarem “não” estarão rejeitando-a.

Solicito à Sra. Secretária que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 84/2016 1ª TURNO DATA: 10/10/2017
VOTAÇÃO DO DESTAQUE À EMENDA Nº 137

QTD.	DEPUTADOS	PARTIDO	SIM	NÃO	ABS.	AUS.	OBST.	DV.
1	AGACIEL MAIA	PR				1		
2	BISPO RENATO ANDRADE	PR				1		
3	CELINA LEÃO	PPS				1		
4	CHICO LEITE	REDE		1				
5	CHICO VIGILANTE	PT				1		
6	CLÁUDIO ABRANTES	SEM PARTIDO		1				
7	CRISTIANO ARAÚJO	PSD		1				
8	DELMASSO	PODEMOS		1				
9	JUAREZÃO	PSB		1				
10	JULIO CESAR	PRB		1				
11	LILIANE RORIZ	PTB				1		
12	LIRA	PHS		1				
13	LUZIA DE PAULA	PSB		1				
14	PROF. ISRAEL	PV				1		
15	PROF. REGINALDO VERAS	PDT		1				
16	RAFAEL PRUDENTE	PMDB				1		
17	RAIMUNDO RIBEIRO	PPS				1		
18	RICARDO VALE	PT		1				
19	ROBÉRIO NEGREIROS	PSDB				1		
20	SANDRA FARAJ	SD				1		
21	TELMA RUFINO	PROS		1				
22	WASNY DE ROURE	PT	1					
23	WELLINGTON LUIZ	PMDB				1		
24	JOE VALLE	PDT	1					
	RESULTADO		2	11	0	11	0	24

RESULTADO DA VOTAÇÃO EMENDA REJEITADA	
2	VOTOS SIM
11	VOTOS NÃO
0	ABSTENÇÕES
11	AUSÊNCIAS
0	OBSTRUÇÕES
13	QUÓRUM VOTANTE

SECRETÁRIO DA SESSÃO
DEPUTADA TELMA RUFINO